



# Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

001

f

## SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL PARA LED, AMPLIAÇÃO DE REDE E VISITAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1625	PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA DE AMPLIAÇÃO DE REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Projeto de ampliação de rede com até 15 pontos, com a dev da aprovação da Comissão Municipal COPEL elaborados por empresa certificada pela mesma e que possua CRC (Certificado de Registro Cadastral).	10.00	SERV	876,00	6.760,00
2	1624	PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Projeto seguindo as normas pré estabelecidas de acordo com o projeto contemplado pelo município ELETROBRAS REL JZ/2017-2018 para o retrofit da iluminação convencional em vapor de sódio para a nova tecnologia e fonte em LED.	1.000,00	SERV	28,33	28.330,00
3	2422	PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Projeto de instalação de pontos de iluminação pública em redes de baixa tensão que ainda não foram contempladas com o serviço.	300,00	SERV	25,00	7.500,00
4	3585	VISITA TÉCNICA DE ENGENHEIRO ELÉTRICO. Acompanhamento, fiscalização, medição e verificação dos projetos durante o período de vigência do contrato, mediante a solicitação do departamento competente.	20,00	SERV	256,00	5.120,00
TOTAL						47.710,00

### JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

Trata-se de contratação de empresa especializada na elaboração dos projetos de engenharia elétrica, como esta prefeitura não conta com o mesmo se dá a necessidade em virtude da contemplação na chamada pública Eletrobras reluz 2017-18 onde já foram contemplados com 1210 pontos de iluminação pública em LED, para dar continuidade e fechar o município de Santo Antônio do Sudoeste com 100% de cobertura de iluminação pública, por contemplada própria iremos iniciar um projeto denominado "SANTO ANTÔNIO 100% LED", antes iremos pegar o restante da rede que ficou de fora do projeto ELETROBRAS RELUZ 2017-18, e contemplar com iluminação pública em Led.

Para isso se dá a necessidade, na contratação do serviço para realizar, de acordo com o item 1, o projeto de 1000 pontos restantes em IP, de acordo com as vias, rua, ou seja, perímetro urbano, qual potência, lâmpada (equipamento de IP) é recomendado através de testes em softwares de simulações o mais adequado para a via, sempre visando atender as normas vigentes NIMETRO: ABNT, NBR e PROCEL essa qual, em igual teor e conteúdo.

O item 2 se dá a necessidade de contratação para atualizarmos as vias urbanas no qual faltam equipamentos de iluminação pública por não haver REDE(poste) para colocarmos as iluminações adequadas, isso se dá pelo fato da cidade ser projetada a muito tempo atrás sem padrões recomendados, no qual devido à expansão urbana às vezes faltam alguns "pedaços" de rede para cobrir os níveis mínimos exigidos em iluminação, com o projeto de extensões de rede iremos solicitar a companhia distribuidora de energia da cidade que seja feito essas melhorias.

Quanto ao item 3 se dá a contratação do serviço do item 2, no qual ainda faltam iremos a instalação pela COPEL de extensões de rede e de



### Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Redes de Baixa Tensão (BT), e por não existir legislação não eram obrigados instalar a iluminação pelos donos dos terrenos/implementos/residências. Ainda procuramos com esse intuito solucionar, ante meio a um projeto a instalação nessas redes. As redes de Iluminação Pública em LED de acordo com os padrões nacionais de qualidade.  
No item 4, para controle, fiscalização e medições de qualidade, no andamento dos projetos quando solicitado.

**PRAZO DE ENTREGA:** 15 Dias  
**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** EM ATÉ 30 DIAS APÓS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS  
**EXECUÇÃO:** 12 Meses  
**LOCAL DE ENTREGA:** DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO  
**FISCALIZAÇÃO:** GUILHERME SCHREINER


Santo Antonio do Sudoeste, em 15/06/2018.

  
GUILHERME SCHREINER  
DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orcamentaria:


DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2018	550	04 011 04.122.0403 2009	0	3.3 90 39 00.00	Do Exercício	

Santo Antonio do Sudoeste, 15/06/2018.

  
GENI SAUGO RIBEIRO  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Procuradora Juridica  
Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 15/06/2018.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Juridica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 15/06/2018.

  
ZELIRIO PERON FERRARI  
Prefeito Municipal



Solicitação		Emissão		Quantidade
Número	Tip	11/08/2018		4
<b>324</b>	<b>Contratação de Serviço</b>			
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
582296-4	GUILHERME SCHREINER	02018		
Local		Pagamento		
Cidade	Nota	Forma		
16	DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO	EM ATÉ 30 DIAS APÓS		
Órgão		Prazo		
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15 Dias		
Entrega		Prazo		
Lote		15 Dias		
DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO				

## Descrição:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL PARA LED, AMPLIAÇÃO DE REDE E VISITAS TÉCNICAS OBRIGATORIAS

## Justificativa:

Levanta-se de contratação de empresa especializada na elaboração dos projetos de engenharia elétrica, pois esta prefeitura não conta com o mesmo se dá a necessidade em virtude da contemplação na chamada pública Eletricidade Reluz 2017-18 onde já foram contemplados com 1210 pontos de iluminação pública em LED, para dar continuidade e fechar o município de Santo Antônio do Sudoeste com 100% de cobertura de iluminação pública, por contrapartida própria iremos iniciar um projeto denominado "SANTO ANTÔNIO 100% LED", onde iremos pagar o restante da cidade que ficou de fora do projeto ELITROPAR RELUZ 2017-18, a contemplar com iluminação pública em led.

Para isso se dá a necessidade, na contratação do serviço para realizar, de acordo com o item 1, o projeto de 1300 pontos restantes em IP, de acordo com as vias, ruas, ou seja, perímetro urbano, qual potência lâmpada equipamento de IP; é recomendado através de testes em softwares de simulação o mais adequado para a via, sempre visando atender as normas vigentes INMETE0, ABNT, NBR e PROCEL essa qual, em igual teor e conteúdo.

O item 2 se dá a necessidade de contratação para realizarmos as vias urbanas no qual faltam equipamentos de iluminação pública por não haver REDEPOSTEI para colocarmos as iluminações adequadas, isso se dá pelo fato da cidade ser projetada a muito tempo atrás sem parâmetros recomendados, no qual devido à expansão urbana as vezes faltam alguns "pedaços" de rede para cobrir os níveis mínimos exigidos na iluminação, com o projeto de extensão da rede iremos solicitar a companhia distribuidora de energia da cidade que seja feito essas melhorias.

Já o item 3 se dá a contratação do Inverso do item 2, no qual onde foram feitas a instalação pela COPEL de extensões de rede e de Redes de Baixa Tensão (BT), e por não existir legislação não eram obrigados instalar a iluminação, pelos donos dos terrenos/loteamentos/consórcios. Onde procuramos no esse item solucionar esse meio e do projeto a instalação nessas redes "nuas" de iluminação pública em LED de acordo com as padrões nacionais de qualidade.

No item 4 para controle, fiscalização e medições de qualidade, no andamento dos projetos quando solicitado.

Lote		Unidade	Quantidade	Unidade	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
001524	PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SERV	1,000,00	28,53	28.530,00
Projeto seguido as normas em vigor das de acordo com o projeto contemplado por meio da ELETRORAS-RELI2-2017-2018 para o projeto de iluminação convencional em vigor de todo para a nova tecnologia vigente em LED.					
001625	PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA DE AMPLIAÇÃO DE REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SERV	1,000,00	678,00	6.780,00
Projeto de ampliação de rede com até 15 pontos, com a necessidade aprovação da Concessionária COPEL elaborado por empresa certificada pela mesma e que possui CRC (Certificado de Registro Cadastral).					
002422	PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SERV	300,00	25,00	7.500,00
Projeto de instalação de pontos de iluminação pública em redes de baixa tensão que ainda não foram contempladas com o serviço.					
003581	VISITA TÉCNICA DE ENGENHEIRO ELETRICISTA	SERV	20,00	250,00	5.000,00
Acompanhamento, fiscalização, medição e verificação dos projetos durante o período de vigência do contrato, mediante a solicitação do departamento competente.					
				TOTAL	47.710,00



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 324/2018

Termo de Referência

004

9

Página 2

TOTAL GERAL 47.710,09





Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste

**PARECER PMSAS-PP-** Contratação de Empresa especializada em Projeto, Acompanhamento e Simulações de Engenharia Elétrica que atenda as demandas do edital em continuidade ao Projeto Eletrobrás Reluz 2018.

**EMENTA:** Justificativa de Contratação

## FUNDAMENTAÇÕES E ANÁLISE

Trata-se de contratação de empresa especializada na elaboração dos projetos de engenharia elétrica, como esta prefeitura não conta com o mesmo se dá a necessidade em virtude da contemplação na chamada pública Eletrobrás reluz 2017-18 aonde já fomos contemplados com 1210 pontos de iluminação pública em LED, para dar continuidade e fechar o município de Santo Antônio do Sudoeste com 100% de cobertura de Iluminação Pública, por contrapartida própria iremos iniciar um projeto denominado "SANTO ANTÔNIO 100% LED", aonde iremos pegar o restante da cidade que ficou de fora do projeto ELETROBRÁS RELUZ 2017-18, e contemplar com iluminação pública em Led.

Para isso se dá a necessidade, na contratação do serviço para realizar, de acordo com o item 1, o projeto de 1000 pontos restantes em IP, de acordo com as vias, ruas, ou seja, perímetro urbano, qual potência, lâmpada (equipamento de IP) é recomendado através de testes em softwares de simulações o mais adequado para a via, sempre visando atender as normas vigentes INMETRO, ABNT, NBR e PROCEL essa qual, em igual teor e conteúdo.

O item 2 se dá a necessidade de contratação para atualizarmos as vias urbanas no qual faltam equipamentos de iluminação pública por não haver REDE(poste) para colocarmos as iluminações adequadas, isso se dá pelo fato da cidade ser projetada a muito tempo atrás sem padrões recomendados, no qual devido à expansão urbana as vezes faltam alguns "pedaços" de rede para cobrir os níveis mínimos exigidos em iluminação, com o projeto de extensões de rede iremos solicitar a companhia distribuidora de energia da cidade que seja feito essas melhorias.

f

Já o item 3 se dá a contratação do inverso do item 2, no qual agnos foram feitos a instalação pela COPEL de extensões de rede e de Redes de Baixa Tensão (BT), e por não existir legislação não eram obrigações instalar a iluminação, pelos donos dos terrenos/loteamentos/consórcios. Aonde procuramos com esse item solucionar ante meio a um projeto a instalação nessas redes "novas" de Iluminação Pública em LED de acordo com os padrões nacionais de qualidade.

No item 4, para controle, fiscalização e medições de qualidade, no andamento dos projetos quando solicitado.

Certo de poder contar com vossa compreensão, agradeço.

Santa Antônio do Sudoeste, 11 de junho de 2018.



Guilherme Schreiner

Departamento de Iluminação Pública

Prefeitara Municipal



# chico elétro

CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS  
ORÇAMENTO SERVIÇOS

NOME DA EMPRESA: PUTON & BALSCIA LTDA

CNPJ: 85.482.594/0001-77

IE: 3098167501

ENDEREÇO: PRQ 380 KM: 21 DA RUA SÃO CRISTOVÃO - PATO BRANCO PR

TELEFONE: (46) 3275-3157

ITEM	Descrição	Qtd	Und	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Profes. de engenharia seguir de os serviços de elaboração de projeto elétrico para o sistema de iluminação de uma residência de 120m <sup>2</sup> com 10 pontos de iluminação e 10 pontos de tomada elétrica, com 10 pontos de tomada elétrica e 10 pontos de tomada elétrica, com 10 pontos de tomada elétrica e 10 pontos de tomada elétrica.	01	Un	3200	3200,00
2	Instalação de Ampéres no cabeçalho de uma residência com 10 pontos de tomada elétrica e 10 pontos de tomada elétrica, com 10 pontos de tomada elétrica e 10 pontos de tomada elétrica.	01	Un	6000	6000,00
3	Trabalho de instalação de condução elétrica em uma residência com 10 pontos de tomada elétrica e 10 pontos de tomada elétrica, com 10 pontos de tomada elétrica e 10 pontos de tomada elétrica.	01	Un	2000	2000,00
4	Assessoria técnica e elaboração de projeto elétrico para uma residência com 10 pontos de tomada elétrica e 10 pontos de tomada elétrica, com 10 pontos de tomada elétrica e 10 pontos de tomada elétrica.	01	Un	3000	3000,00
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO</b>					<b>51.000,00</b>

5935,11

646,00

2200

5152,00

85.482.594/0001-77

PUTON & BALSCIA LTDA

Rua Chico de Castro da Silva, 211  
85350-000 - Pato Branco - PR

PRQ - 285 KM 214  
CNPJ: 85.482.594/0001-77

Pato Branco, 03 de maio de 2018.

CP 408501-208 - CEP 85301-920

Fone/Fax: (46) 3275-3157 - 3111

Wesley Jean da Silva  
Eng. Eletricista  
CREA PR-15483/20

PATO BRANCO, PR

31/05/2018

# ATTITUDE

## ORÇAMENTO SERVIÇOS

NOME DA EMPRESA: ATTITUDE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 19.828.916/0001-62

ENDEREÇO: RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO NÚMERO 21 - SAJ.4 03

PATO BRANCO PR

TELEFONE: (45) 3199-0039

ITEM	Descrição	Qtd	Und	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Projeto de Engenharia seguindo as normas pré estabelecidas de acordo com o projeto contemplado pelo município DEBROBRAS RFLUZ/2017 18 para o projeto de iluminação convencional em vapor de sódio para a nova tecnologia vigente em LED.	1000	Und	28,00	28.000,00
2	Projetos de Aplicações de Rede com até 15 pontos, com Aprovação da Concessionária COPEL elaborados por empresa certificada pela mesma que possui CRC/Cad/Cadastro de Registro Profissional.	10	Und	750,00	7.500,00
3	Projeto de instalação de iluminação pública em todas as Habitações Rurais que ainda não foram contempladas com o serviço.	300	Und	25,00	7.500,00
4	Amanipantamento, Posicionamento e medição e verificação dos projetos durante o período de vigência do contrato.	20	Hora	300,00	6.000,00
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO</b>					<b>49.000,00</b>

Validade da proposta: 90 dias

Pato Branco, 04 de maio de 2018.

*Lucas Szwedlin*  
ATTITUDE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 19.828.916/0001-62

CREA: 56.859

Pato Branco - PR





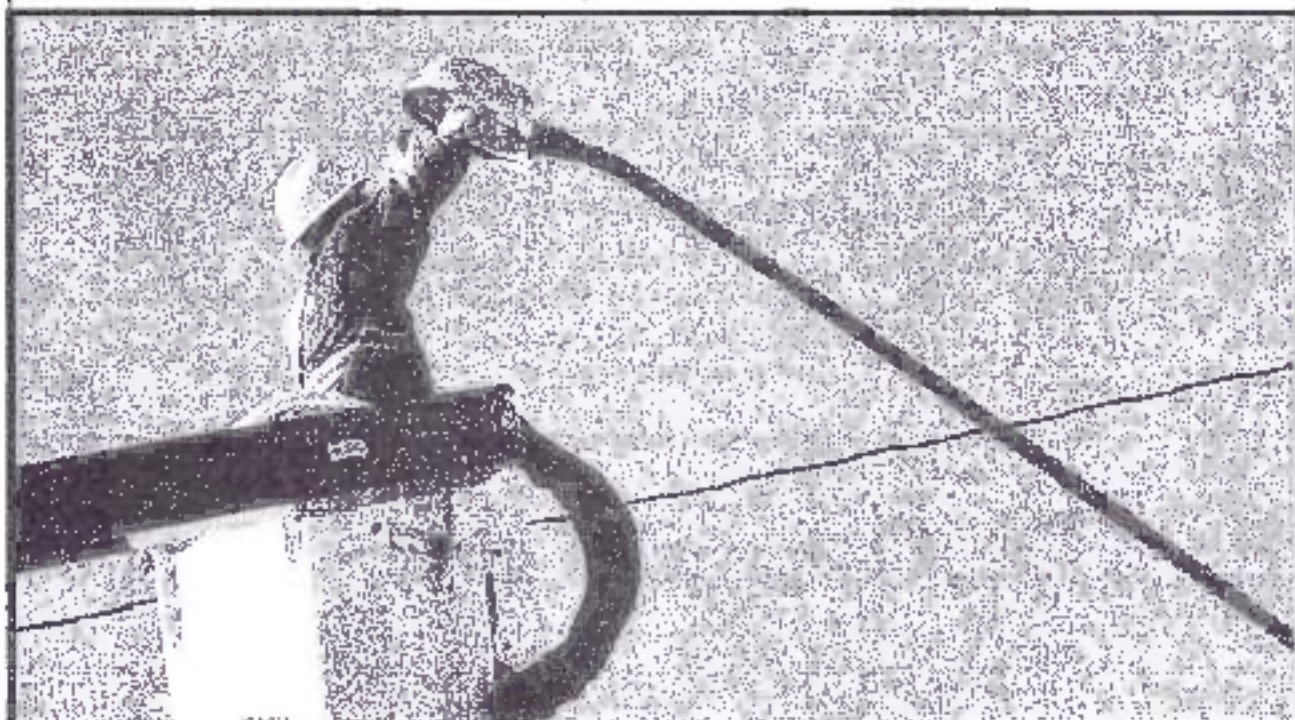
*Município de Santo Antonio do Sudoeste*  
*Estado Do Paraná*

010



# **ENGENHARIA ELÉTRICA**

## **ILUMINAÇÃO PÚBLICA**



**SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR**

**ABRIL / 2018**



### PROJETO BÁSICO

#### 1. Nome do Projeto:

Engenharia e Simulações para cobertura de 100% da área urbana iluminação pública em LED

#### 2. Responsável pelo Projeto:

Guilherme Schreiner

#### 3. Contatos:

(46) 9 9120-4803

(46) 3563-5000 ramal 2097

#### 3. Objetivo Geral:

- Contratação de Empresa especializada em Projeto, Acompanhamento e Simulações de Engenharia Elétrica que atenda as demandas do edital em continuidade do Projeto Eletrobrás Reluz 2018.

#### - Objetivos Específicos:

- Atender as demandas específicas de IP;
- Prevenir e inibir as atividades ilícitas;
- Contribuir com a recomendação do Ministério Público da comarca de Santo Antônio do Sudoeste;
- Modernizar o sistema atual de controle de IP;
- Registrar pontos para posterior serviço de contraprova de prestações de serviços;

#### 6. Principais Demandas:

- Modernização do Sistema de Iluminação Pública
- Otimização das tarefas e seguimento da pontualidade.



## **1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Certidões de Registro e de Regularidade, emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, onde conste a compatibilidade entre a atividade regular da empresa e o objeto da Licitação, relativas à empresa e seus responsáveis técnicos. Serão aceitas também as certidões emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - 5/29 CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, que reunirem as informações requeridas da empresa e dos responsáveis técnicos.
- b) Prova de capacidade técnica operacional (Pessoa Jurídica) e/ou profissional (Pessoa Física) constituída de:
- b.1) Atestado (s) emitido (s) por organização pública ou privada para a qual a empresa e/ou profissional tenha executado obras e serviços, que guardem semelhança com o objeto licitado, com os respectivos registros no conselho profissional, ou;
- b.2) Atestado (s) emitido (s) por organização pública ou privada para a qual a empresa e/ou profissional tenha executado obras e serviços, que guardem semelhança com o objeto licitado, com a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT correspondente.
- b.3) O objeto dessa licitação é a confecção de um Projeto de Substituição de 1.000 pontos de Iluminação Pública Convencional para LED, fiscalização de obras e serviços de engenharia, visitas técnicas obrigatórias para planejamento e medição e verificação do escopo a ser apresentado.
- d) Declaração da empresa indicando o (s) profissionais que serão responsáveis técnicos pelo projeto, a saber:
- d.2) Engenheiro Eletricista que será o responsável pelo Projeto/fiscalização da execução e visitas (unex01) do projeto Elétrico, e ter relação de trabalho com a empresa licitante vencedora nas seguintes condições:
- d.2.1) Sócio/proprietário que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social, certidões de Registro e de Regularidade, emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA certidão de registro de pessoa jurídica ou documento similar;
- d.2.2) Profissionais pertencentes ao quadro de funcionários da empresa, com o devido registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Certidões de Registro e de Regularidade, emitidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; d.2.3) Profissionais que atuarão na condição de prestadores de serviços junto a licitante vencedora, com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de contratação futura, caso o licitante se consagre vencedor do certame, devidamente assinado pelo profissional a ser contratado.





## ANEXO I

### 1. Visitas Técnicas para Levantamento e modelo a ser adotado para o Projeto

#### a) Visitas Técnicas Obrigatórias:

- Serão exigidos no mínimo 2 (duas) visitas técnicas pelos participantes do certame antes do mesmo, para vistoria e conhecimento do projeto, junto de um técnico responsável indicado pela prefeitura para apresentação da cidade, modelo de luminárias existentes, projetos existentes de mapeamento.
- Serão exigidos após a contemplação do vencedor do certame 6 (seis) visitas técnicas para:
  - o 2 visitas para elaboração e execução do projeto em parceria com o setor de Engenharia Municipal
  - o 2 visitas para Acompanhamento da instalação do projeto apresentado.
  - o 2 visitas para medição e verificação do projeto (feita por amostragem) apresentado e instalado de acordo com a norma vigente.  
{Cobrar atestado}

#### b) Normas Técnicas a serem adotadas:

- Serão exigidas as mesmas normas de modelo apresentadas no projeto contemplado em primeiro lugar pela municipalidade enviado a ELETROBRÁS/RELUZ 2017-18, por isso é de suma importância as visitas para tomar conhecimento do projeto existente, essa fase será para a celebração da instalação dos pontos faltantes na área urbana, o que se dará por conta própria do município
- Para o projeto de Ampliação de rede a concessionária COPEL exige para aprovação que a empresa participante desse certame faça parte e tenha consigo um CRC (Certificado de Registro Cadastral).
- Para maiores informações sobre agendamento de visita para tomar conhecimento do projeto entrar em contato com o departamento de Iluminação Pública do Município nos telefones (46) 3563-8000 e ou (46) 3563-8097 de Segunda as Sextas Feiras das 8:00h até 17:00





9

ANEXO II

ORÇAMENTO SERVIÇOS

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

LE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

ITEM	Descrição	Qtde	Und	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	Projeto de Engenharia seguindo as normas pré estabelecidas de acordo com o projeto contemplado pelo município ELETROBRAS-RELUZ/2017-18 para o retrofit da iluminação convencional em vapor de sódio para a nova tecnologia vigente em LED	1000	Und	0,00	0,00
2	Projetos de Ampliações de Rede com até 5 pontos, com Aprovação da Concessionária COPEL elaborados por empresa certificada pela mesma que possui CRC (Certificado de Registro Cadastral)	10	Und		
3	Projeto de instalação de iluminação pública em redes de BT (baixa tensão) que ainda não foram contemplados com o serviço	330	Und		
4	Acompanhamento, Execução e medição e verificação dos projetos durante o período de vigência do contrato	1	Und		
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO</b>					<b>0,00</b>

LOCAL, 00 de abril de 2018

Validade da proposta: 90 dias

Assinatura e Carimbo responsável  
(CPE)



ANEXO IV

PESQUISA MERCADOLÓGICA SISTEMA RELÓGIO PONTO

ITEM	Descrição	Qtde	Und	Chico eletrô	Alitude Engenha ria	Anos Engenha ria	VALOR MÁXIMO
1	Projeto de Engenharia seguindo as normas pré estabelecidas de acordo com o projeto contemplado pelo município ELETROBRAS-RELU2/2017-18 para o retrofit da iluminação convencional em vapor de sódio para a nova tecnologia vigente em LED	1000	Und	37,00	28,00	26,50	28.633,33
2	Projetos de Ampliações de Rede com Aprovação da Concessionária COPEL elaborados por empresa certificada pelo mesmo que possui CRC/Certificado de Registro Cadastral	10	Und	650,00	750,00	630,00	6.766,66
3	Projeto de Instalação de Iluminação pública em redes de 51(Baixa tensão) que ainda não foram contempladas com o serviço.	300	Und	29,00	25,00	23,00	7.700,00
4	Acompanhamento, fiscalização e medição e verificação dos projetos	3	Und	230,00	300,00	240,00	770,00
<b>VALOR TOTAL MÁXIMO</b>							<b>R\$ 44.069,99</b>

\*\* Valor Máximo pelos Projetos de Engenharia Elétrica: R\$ 44.069,99



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018**  
**PROCESSO Nº 383/2018**  
**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/07/2018, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL PARA LED, AMPLIAÇÃO DE REDE E VISITAS TÉCNICAS OBRIGATORIAS.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 04/07/2018, as 09:00 horas.

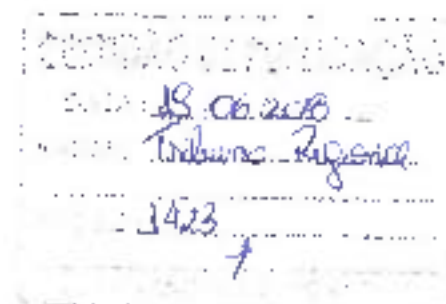
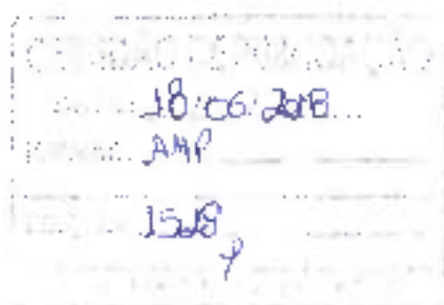
Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de junho de 2018.

~~ZELRIO PERON FERRARI~~  
 Prefeito Municipal

*Hellen Marina Prunzel*  
 HELLEN MARINA PRUNZEL  
 Pregoeira



9.1 O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, através da Comissão do Programa Mais Alfabetização, divulgará o resultado final através de publicação no Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz de Monte Castelo e na Secretaria Municipal de Educação, contendo a relação dos candidatos habilitados em ordem decrescente de pontuação final.

**10. DOS RECURSOS**

10.1 Serão admitidos recursos quanto ao resultado final do Processo Seletivo Simplificado de meritos para atuar em o Programa Mais Alfabetização.

10.2. O prazo para interposição de recurso será de 02(dois) dias úteis, contando do primeiro dia subsequente à divulgação final do resultado.

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS-**

11.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

11.2. O Assistente de Alfabetização selecionada para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

11.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (voluntária ou não voluntária), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

11.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que preferencialmente será assinada a Termo de Adesão e Compromisso.

11.5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, na caso de não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, ou outros crimes desabonadores de conduta pessoal e profissional.

11.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela secretaria de educação Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo.

Santa Cruz de Monte Castelo-Pr.

15/06/2018

Publicado por:  
Nathalia Neves Leones  
Código Identificador: E376241F

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**EXECUTIVO MUNICIPAL  
DECRETO Nº 132/2018 DATA 15/06/2018**

Concedo Licença Especial (premio) à servidora que menciona e da outras providências.

**RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA - PR,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e; Considerando a artigo 108 da Lei Municipal nº 214/2009 (Plano de Carreira Municipal); e;

Considerando o pedido deferido e protocolado na acts competente, resolve e;

**DECRETO**

Art. 1º Fica concedida 90 dias de Licença Especial (premio) a servidora **SUELI APARECIDA BARROZO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultural e Esporte.

Art. 2º O período de gozo será o prazo de 14 de junho de 2018 à 12 de setembro de 2018, retornando aos seus trabalhos no dia 13 de setembro de 2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 14/05/2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de Junho de 2018

**RENATO TONIDANDEL**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Eles Mota Teixeira  
Código Identificador: E37F28D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018**

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-92, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** no tipo **Menor Preço por Item**, objetivando a **Aquisição de Lanches para os Alunos da Escola Municipal de Futebol, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no valor máximo de R\$ 34.318,10 (Trinta e Quatro Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Dez Centavos), por um período de 365 Dias, conforme especificações anexas da presente edital.**

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85795-000, Sala de Reuniões, no dia **29 de Junho de 2018**, às **09:00 horas**, e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 121/2006, de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (Federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizada na Avenida do Rosário, 228, Praça Municipal - CEP 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 08:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00 nos dias úteis, e no site do Município - [www.santalucia.pr.gov.br](http://www.santalucia.pr.gov.br), na íntegra - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail [compras@santalucia.pr.gov.br](mailto:compras@santalucia.pr.gov.br). Em caso de dúvidas, ligue (45) 3285-1144.

Santa Lúcia-Pr. 15 de junho de 2018.

RENATO TONIDANDEL	Este Edital é assinado por
Prefeito	Prefeito

Publicado por:  
Fernando Jackson Tortelli  
Código Identificador: 511186A77

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
SUDOESTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018  
PROCESSO Nº 382/2018**

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/07/2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL PARA LED, AMPLIAÇÃO DE REDE E VISITAS TÉCNICAS OBRIGATORIAS.**

Data para protocolar e entrega dos envelopes propostos e habilitação, juntamente com o credenciamento: 04/07/2018, às 09:00 horas.



Local de realização da sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antônio do Sudoeste, 15 de junho de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**HELLEN MARINA PRUNZEL**

Prefeira

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: CFC8964

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018

PROCESSO Nº 385/2018

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/07/2018, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para realização de consultas médicas com especialidade na área de Neuropediatria (ou Neurologia Pediátrica) com atendimento no município de Santo Antônio do Sudoeste e/ou Cascael e Francisco Beltrão - Pr, para atender as alunas de educação especial.

Para para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento, 04/07/2018, às 14:00 horas.

Local de realização da sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antônio do Sudoeste, 15 de junho de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**HELLEN MARINA PRUNZEL**

Prefeira

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: 99CR691D

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

PROCESSO Nº 389/2018

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/07/2018, às 19:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: AQUISIÇÃO

DE PNEUS NOVOS, CONSERTOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, RECAPAGENS E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE.

Para para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento, 05/07/2018, às 09:00 horas.

Local de realização da sessão pública do prego: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitacoes). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antônio do Sudoeste, 15 de junho de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**HELLEN MARINA PRUNZEL**

Prefeira

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: D69D300C

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2018

Pregão Nº 11/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR,  
CONTRATADA: M. S. COMERCIO DE COMBUSTIVELIS LTDA.  
VALOR REAJUSTE: 74.055,07  
DATA DA ASSINATURA: 14-06-2018

Pela Contratante:

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**CLAUDIMAR TARCISIO MILANI**

Representante Legal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador: 64928EE9

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO ADITIVO DE Nº 1

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2017

Pregão Nº 82/2017

OBJETO: Aquisição de areia e grão, para manutenção predial de bens imóveis do município.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR,  
CONTRATADA: ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.  
VIGÊNCIA ATUAL: 13-06-2018  
DATA DA ASSINATURA: 13-06/2018

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DUMBIÓI-CERQUEIRA**  
RUA SENECA, 50 - N.º 100010  
ESTABELECE O CALENDÁRIO VETERA DA DATA DE REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.

OLIVIER JOSÉ FERREIRA BRASILEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Dumbiói-Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faz saber que o Decreto n.º 500 de 19 de Junho de 2018, aprova o calendário seguinte:

**MÊS DE JÚLIO:**

Art. 1.º - As reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Dumbiói-Cerqueira, Santa Catarina, para o mês de Julho de 2018, serão realizadas nos dias e horas seguintes:

MÊSES	DIAS
7 de Julho	10 - 17 - 24 - 31
8 de Julho	10 - 17 - 24 - 31
9 de Julho	10 - 17 - 24 - 31
10 de Julho	10 - 17 - 24 - 31
11 de Julho	10 - 17 - 24 - 31
12 de Julho	10 - 17 - 24 - 31

Realizado em sessão ordinária da Câmara Municipal de Vereadores de Dumbiói-Cerqueira, em 19 de Junho de 2018, às 14 horas, em sessão pública, com a presença dos Senhores Vereadores, assinado e rubricado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Dumbiói-Cerqueira, OLIVIER JOSÉ FERREIRA BRASILEIRO.

Art. 2.º - As reuniões extraordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Dumbiói-Cerqueira, Santa Catarina, para o mês de Julho de 2018, serão realizadas nos dias e horas seguintes:

Art. 3.º - Esta Resolução é lida e aprovada na data de sua publicação.

Santa Catarina, 19 de Junho de 2018.

**OLIVIER JOSÉ FERREIRA BRASILEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**

**PLANO DE ORÇAMENTO**

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

RESOLVE: O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, PARANÁ, APROVAR O PLANO DE ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2018.

Art. 1.º - O Plano de Orçamento para o ano de 2018, aprovado em sessão pública, realizada em 19 de Junho de 2018, às 14 horas, em sessão pública, com a presença dos Senhores Vereadores, assinado e rubricado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão, OLIVIER JOSÉ FERREIRA BRASILEIRO.

Art. 2.º - O Plano de Orçamento para o ano de 2018, aprovado em sessão pública, realizada em 19 de Junho de 2018, às 14 horas, em sessão pública, com a presença dos Senhores Vereadores, assinado e rubricado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão, OLIVIER JOSÉ FERREIRA BRASILEIRO.

Art. 3.º - Esta Resolução é lida e aprovada na data de sua publicação.

Santa Catarina, 19 de Junho de 2018.

**OLIVIER JOSÉ FERREIRA BRASILEIRO**  
Presidente da Câmara Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

CONTRATO Nº 01/2018  
CONTRATANTE Município de Barracão/PR  
CONTRATADA F. F. de Oliveira & Cia LTDA - ME  
OBJETO: Fornece e instala equipamentos elétricos e acessórios para a rede elétrica municipal, para o mês de Junho de 2018.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
LEI Nº 133/2018 - CRIA O DISTRITO DE SÃO JOSÉ COM SEDE NO PONDADO DO MESMO NOME, NO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARCO AURELIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a Lei n.º 133/2018.

Art. 1.º - Fica criado o Distrito de São José, com sede no povoado do mesmo nome, no Município de Barracão, Estado do Paraná.

Art. 2.º - O Distrito de São José terá como sede o povoado do mesmo nome, no Município de Barracão, Estado do Paraná.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão, Estado do Paraná, 19 de Junho de 2018.

**MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUCESSO**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018  
PROCESSO Nº 003/2018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Atende a Prefeitura de Santo Antônio do Sucesso, Estado do Paraná, a necessidade de contratação de fornecimento de energia elétrica para o abastecimento do Distrito de São José, com sede no povoado do mesmo nome, no Município de Barracão, Estado do Paraná.

Art. 1.º - O objeto da licitação é a contratação de fornecimento de energia elétrica para o abastecimento do Distrito de São José, com sede no povoado do mesmo nome, no Município de Barracão, Estado do Paraná.

Art. 2.º - O prazo para apresentação de propostas é de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Art. 3.º - O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Santo Antônio do Sucesso, 19 de Junho de 2018.

**ZELIRIO PEREIRA FERREIRA - Prefeito Municipal**  
**HELLEN MARINA PRUNZEL - Proponente**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

CONTRATO Nº 01/2018  
CONTRATANTE Município de Barracão/PR  
CONTRATADA F. F. de Oliveira & Cia LTDA - ME  
OBJETO: Fornece e instala equipamentos elétricos e acessórios para a rede elétrica municipal, para o mês de Junho de 2018.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
LEI Nº 134/2018 - CRIA O DISTRITO DE SÃO JOSÉ COM SEDE NO PONDADO DO MESMO NOME, NO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARCO AURELIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a Lei n.º 134/2018.

Art. 1.º - Fica criado o Distrito de São José, com sede no povoado do mesmo nome, no Município de Barracão, Estado do Paraná.

Art. 2.º - O Distrito de São José terá como sede o povoado do mesmo nome, no Município de Barracão, Estado do Paraná.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão, Estado do Paraná, 19 de Junho de 2018.

**MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUCESSO**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018  
PROCESSO Nº 004/2018 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Atende a Prefeitura de Santo Antônio do Sucesso, Estado do Paraná, a necessidade de contratação de fornecimento de energia elétrica para o abastecimento do Distrito de São José, com sede no povoado do mesmo nome, no Município de Barracão, Estado do Paraná.

Art. 1.º - O objeto da licitação é a contratação de fornecimento de energia elétrica para o abastecimento do Distrito de São José, com sede no povoado do mesmo nome, no Município de Barracão, Estado do Paraná.

Art. 2.º - O prazo para apresentação de propostas é de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Art. 3.º - O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Santo Antônio do Sucesso, 19 de Junho de 2018.

**ZELIRIO PEREIRA FERREIRA - Prefeito Municipal**  
**HELLEN MARINA PRUNZEL - Proponente**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018  
PROCESSO Nº 003/2018 - HOMOLOGADO

Fica homologado o resultado do Pregão Presencial nº 003/2018, realizado em 19 de Junho de 2018, às 14 horas, em sessão pública, com a presença dos Senhores Vereadores, assinado e rubricado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Barracão, OLIVIER JOSÉ FERREIRA BRASILEIRO.

**MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018  
PROCESSO Nº 003/2018

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO POR UNIDADE QUANTITATIVA

OBJETO: Fornece e instala equipamentos elétricos e acessórios para a rede elétrica municipal, para o mês de Junho de 2018.

Art. 1.º - O objeto da licitação é a contratação de fornecimento de energia elétrica para o abastecimento do Distrito de São José, com sede no povoado do mesmo nome, no Município de Barracão, Estado do Paraná.

Art. 2.º - O prazo para apresentação de propostas é de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Art. 3.º - O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Barracão, Estado do Paraná, 19 de Junho de 2018.

**MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUCESSO**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESSO - PR  
CONTRATADA MORELI EGGER BARCELLO  
OBJETO: Fornece e instala equipamentos elétricos e acessórios para a rede elétrica municipal, para o mês de Junho de 2018.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

CONTRATO Nº 003/2018  
CONTRATANTE Município de Barracão/PR  
CONTRATADA MORELI EGGER BARCELLO  
OBJETO: Fornece e instala equipamentos elétricos e acessórios para a rede elétrica municipal, para o mês de Junho de 2018.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**  
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2018  
PROCESSO Nº 004/2018

TIPO: PREGÃO ELETRÔNICO - MENOR PREÇO POR UNIDADE QUANTITATIVA

OBJETO: Fornece e instala equipamentos elétricos e acessórios para a rede elétrica municipal, para o mês de Junho de 2018.

Art. 1.º - O objeto da licitação é a contratação de fornecimento de energia elétrica para o abastecimento do Distrito de São José, com sede no povoado do mesmo nome, no Município de Barracão, Estado do Paraná.

Art. 2.º - O prazo para apresentação de propostas é de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Art. 3.º - O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

Barracão, Estado do Paraná, 19 de Junho de 2018.

**MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUCESSO**  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUCESSO - PR  
CONTRATADA MORELI EGGER BARCELLO  
OBJETO: Fornece e instala equipamentos elétricos e acessórios para a rede elétrica municipal, para o mês de Junho de 2018.





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 PROCESSO Nº 383/2018

### PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço Por item objetivando: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL PARA LED, AMPLIAÇÃO DE REDE E VISITAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Equipe e Pregoeiro designados pela Portaria nº 19822/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**PROTOCOLO:** o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **04/07/2018, às 09:00 horas**.

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **04/07/2018, às 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

### 1 - DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL PARA LED, AMPLIAÇÃO DE REDE E VISITAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço: [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br).
- 1.3- As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br).
- 1.4- As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas através do telefone nº (46) 3563-8000 e pelo e-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) com o servidor GUILHERME SCHREINER.

### 2 - DA DOTAÇÃO:

- 2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.
  - 2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

021

f

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	650	04.311.04.122.0403.2009	0	3.399.39.00.00	Do Exercício

**3.1 - Somente poderão participar do presente processo empresas enquadradas como ME E EPP atendendo ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014 que seja do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.**

**3.1.1 -** A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**3.1.2 -** Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.2 -** Os interessados deverão entregar até o dia **04/07/2018, às 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

**ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018**  
**DATA DE ABERTURA: 04/07/2018, às 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: ..  
ENDEREÇO: ..  
FONE/FAX: ..

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018**  
**DATA DE ABERTURA: 04/07/2018, às 09:00 horas**  
NOME DO PROPONENTE:.....  
CNPJ: ..  
ENDEREÇO: ..  
FONE/FAX: ..

**3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:**

- pessoa física;
- empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

anos. Conforme Observancia ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal [ANEXO IV].

g) empresas que não se enquadram na Lei Complementar 123/2006 e a Lei complementar 147/2014.

### 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lançes de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do ANEXO VI, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

#### 4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.  
al) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, ANEXO VI, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VII), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. - a empresa que não comprovar seu enquadramento no CREDENCIAMENTO, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação ANEXO V.

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-similê); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

esmaecidas, inelégíveis ou rasuradas;

**4.2-** Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

### 5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 621, 1º andar, Departamento de Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: [licitacao@pmas.sudoeste.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmas.sudoeste.pr.gov.br), até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

**5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.**

### 6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

### 7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** deste edital (também disponível no site do município), que **deverá** ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- a) especificação dos serviços cotados;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, **obrigatoriamente** conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital (15 Dias), conforme consta no item 10.1.

**7.1.1.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do prego é **imprescindível** a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo **determinado** (15 min) durante a sessão para correção de eventuais falhas pela empresa.

**7.1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**7.1.3** Ao assinar a **Proposta de Preços**, o(a) **proponente** estará **assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.**

### **8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2-** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

**8.3-** Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte e Lei Complementar 147/2014.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11-** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

desistente às penalidades cabíveis

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

**8.19.1 -** Quando o julgamento das propostas forem por LOTE, todos os itens do lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação do LOTE que não estiver completo.

### 9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**9.1** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

**9.2** Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**9.3 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**

**9.3.1** A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

**9.3.1.1** No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.3.1.2** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

Livro de Registro de Empresas Mercantis  
 Livro de Registro de EIRELI  
 Livro de Registro de Sociedades Empresariais  
 Livro de Registro de Sociedades Limitadas  
 Livro de Registro de Sociedades Anônimas  
 Livro de Registro de Sociedades em Conta de Participação  
 Livro de Registro de Sociedades de Fato  
 Livro de Registro de Sociedades de Direito de Família  
 Livro de Registro de Sociedades de Direito de Sucessão  
 Livro de Registro de Sociedades de Direito de Sucessão



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

027

9

9.3.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

9.3.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

9.3.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

9.3.2.3 Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

9.3.2.4 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

9.3.2.5 Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura do processo licitatório;

9.3.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

9.3.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

9.3.3.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

9.3.3.4 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.3.3.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

9.3.3.6 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

9.3.3.7 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.4 **A documentação relativa à REGULARIDADE TÉCNICA consistirá em:**

9.4.1 **Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;**

9.4.2 **Atestado (s) e/ou declaração (ões), em nome da proponente, expedido (s)**





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

023

9

por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, um projeto semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas.

9.4.3 A declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU", de execução de, no mínimo, um projeto semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada.

9.4.4 Comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução do projeto e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

9.4.2 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

### 9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

### 10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - A execução do objeto será: DEPTO OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO.





10.1.2 - O prazo de vigência do contrato sera de 12 meses contados a partir da assinatura.

## **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 47.710,00 (Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Dez Reais)**.

## **12- DAS PENALIDADES**

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, bem como no decreto municipal nº 3.459/2018 (anexo).

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

## **13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3-** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

### **15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

### **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII - Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

### **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Ser(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) ser(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

7

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicilio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de junho de 2018.

  
ZELSO PERON FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

033

7

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL PARA LED, AMPLIAÇÃO DE REDE E VISITAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código de produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1629	PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA DE AMPLIAÇÃO DE REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Projetos de ampliação de rede com até 15 pontos com a devida aprovação da Concessionária COPEL elaborados por empresa certificada pela mesma e que possua CRC (Certificada de Registro Cadastral)	10,00	SERV	676,00	6.760,00
2	1624	PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Projeto seguindo as normas pré estabelecidas de acordo com o projeto contemplado pelo município ELETROBRÁS-RELUZ/2017-2018 para o retrofit da iluminação convencional em valor de sódio para a nova tecnologia vigente em LED.	1.000,00	SERV	28,33	28.330,00
3	2422	PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Projeção de instalação de pontos de iluminação pública em redes de baixa tensão que ainda não foram contemplados com o serviço.	300,00	SERV	25,00	7.500,00
4	3595	VISITA TÉCNICA DE ENGENHEIRO ELETRICO. Acompanhamento, fiscalização, medição e verificação dos projetos durante o período de vigência do contrato, mediante a solicitação do departamento competente	20,00	SERV	250,00	5.120,00
<b>TOTAL</b>						<b>47.710,00</b>





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

034

f

### ANEXO II

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

#### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 043/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

035

### ANEXO III

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 043/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 043/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

**NOTA(\*):** DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

036

f

### ANEXO IV

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

#### DECLARAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**





Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

037

7

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, sediada (Endereço  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_  
Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)

(\*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

038

9

## ANEXO VI

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)

[Nome da Empresa]  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

039

f

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento nº  
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ...

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1431, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor .... inscrito no CPF sob nº ..... e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL PARA LED, AMPLIAÇÃO DE REDE E VISITAS TÉCNICAS OBRIGATORIAS.**

Sendo a empresa vencedora dos seguintes itens:  
<ITENS.CONTRATO#T>

**Parágrafo Único.** Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Pregão Presencial Nº. 043/2018**, juntamente com seus anexos, a proposta da contratada, e de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores

### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre a contratada a responsabilidade pela execução dos serviços.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total para a execução dos serviços é de R\$ <VALORCONTRATO> (<VALORCONTRATO#E>). (*em moeda corrente nacional*), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

**Parágrafo único** - Quanto ao valor contratado, obrigatoriamente estarão incluídos todos os custos com a mão-de-obra especializada, ferramentas, equipamentos, transporte, descarga e fornecimento de material, bem como os encargos sociais e trabalhistas, fiscais, comerciais, administrativos, indenizações decorrentes da atividade exercida, verificada a pré-existência, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre os serviços, não se admitindo qualquer adicional.

### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **10 (dez)** dias após apresentação da nota fiscal.

**Parágrafo Primeiro.** O pagamento será fracionado ....., pagando-se somente conforme execução dos serviços, mediante autorização prévia do Departamento de Compras.

**Parágrafo Segundo.** A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à contratada.

**Parágrafo Terceiro** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

### CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro: <DOTACOES.CONTRATO#T>

### CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para execução dos serviços licitados é imediato contado a partir da assinatura do contrato.

**Parágrafo Único.** O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término <DATAFIMVIGENCIA>, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

**Parágrafo Primeiro.** O eventual saldo remanescente do contrato, se não aditivado dentro do prazo legal, extingue-se na data do vencimento do mesmo.

### CLÁUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convençionados

**Parágrafo Primeiro.** Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

**Parágrafo Segundo.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

**Parágrafo Terceiro.** Os representantes do CONTRATANTE especialmente de nomeação e nomeados responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será .....

### CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na execução dos serviços contratados implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou da nota de empenho, isentando em consequência o município de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

**Parágrafo Primeiro.** A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

especificado no edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Segundo.** A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o edital ou contrato, implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato. Poderá ainda o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro.** Quando ocorrer atrasos no pagamento de contas decorrentes das contratações, será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Artigo 40. XIV, letra "C" da Lei 8.666/93.

## **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Único.** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº. 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplicam-se também as leis: Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº. 6.727/2005, e os termos deste contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## **CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



## ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

Passo 1 – Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA , que se encontra no site do município no endereço [www.pmsas.pr.gov.br](http://www.pmsas.pr.gov.br) e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

### 3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

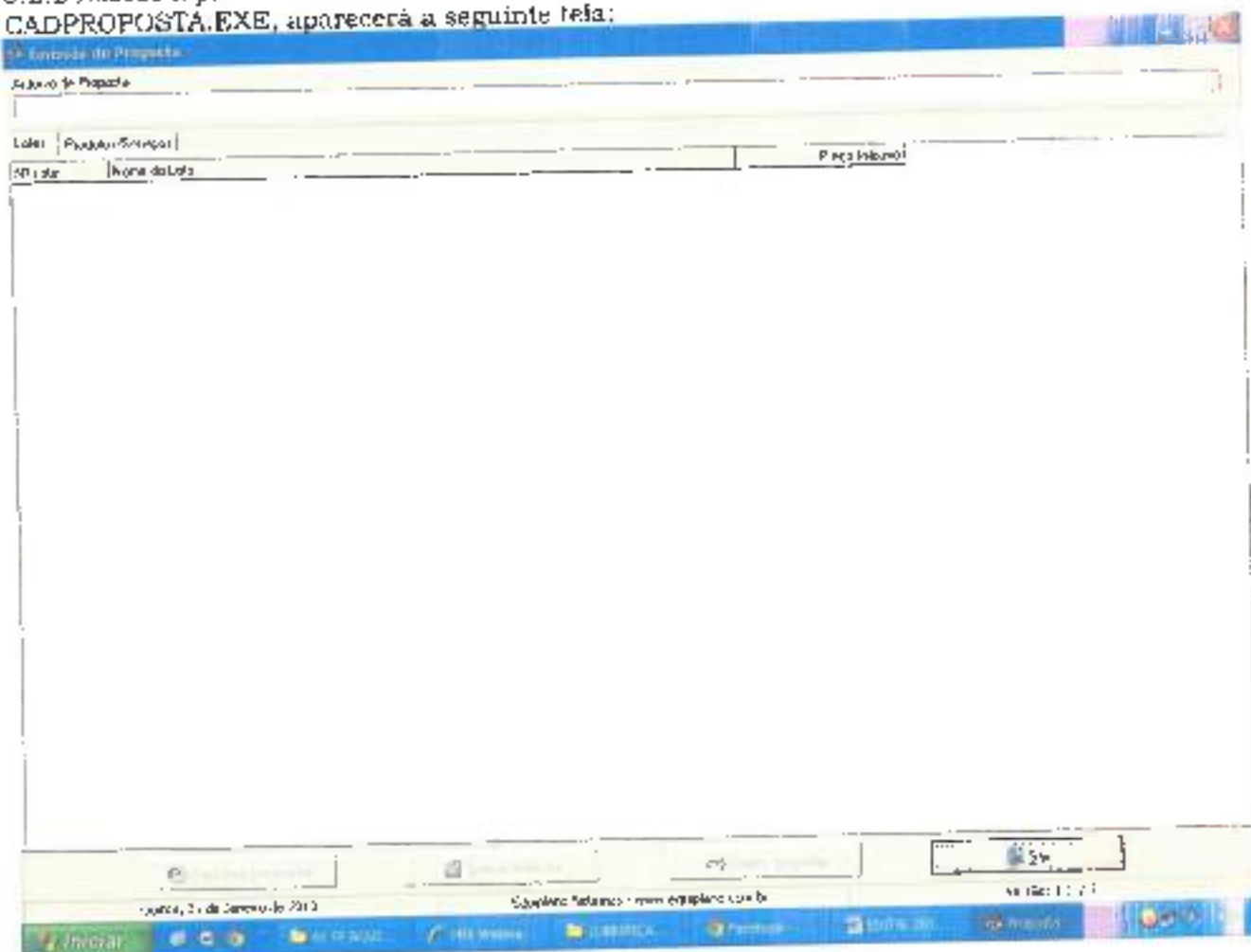
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0652013.ed

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

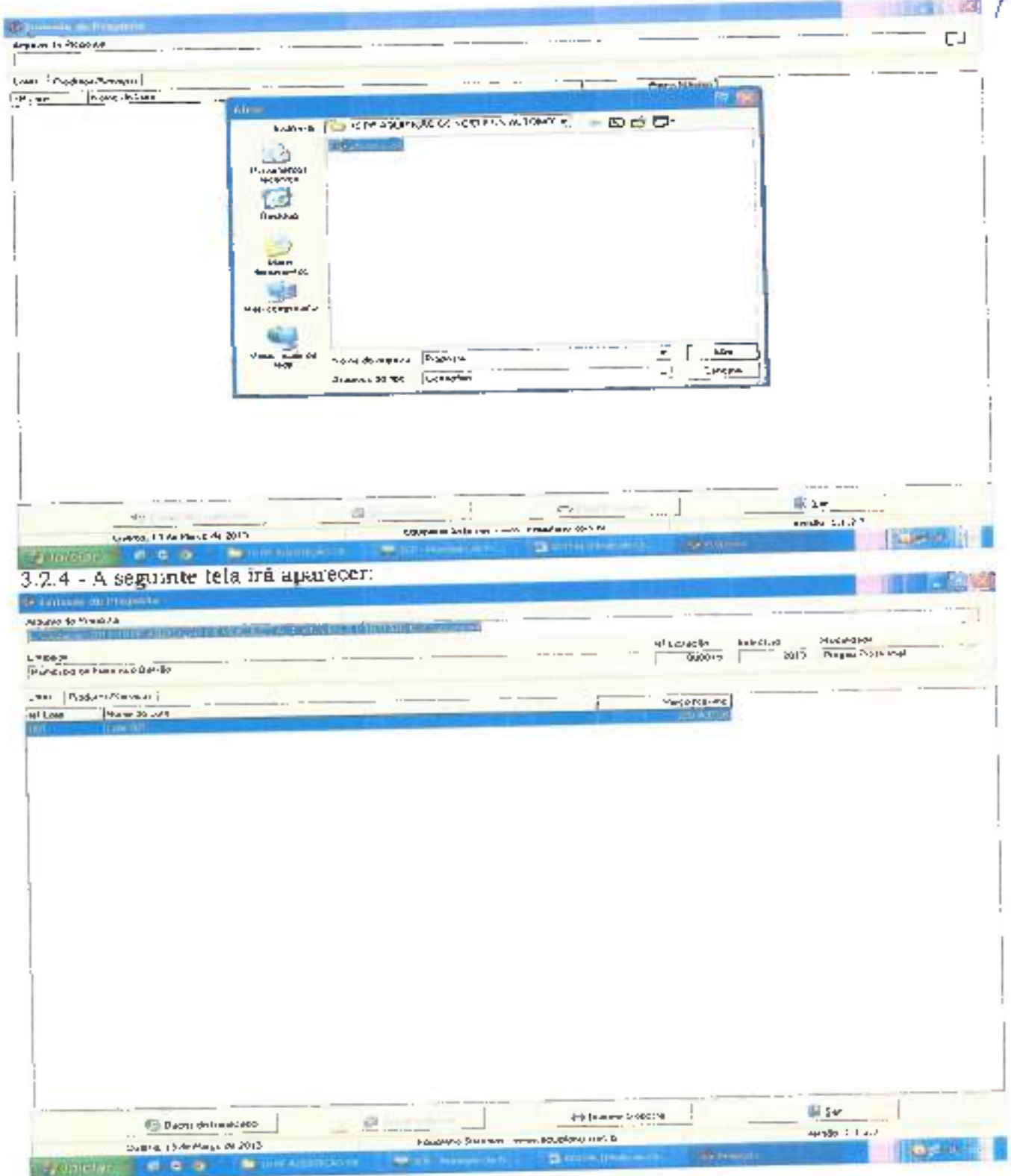
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



#### Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.ed



### 3.2.4 - A seguinte tela irá aparecer:

3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos/Serviços:

9

Empresário de Proposta

Argumento Proposta

Unidade: Município de Florianópolis - RFB10

Nº Licitação: 30001 Função: 0003 Necessário: Praça Municipal

Item: 0001

Item	Descrição/Quantidade	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máx.	Marca	Preço Unitário	Preço Total
0001	VEÍCULO AUTOMÓVEL, 4X4, 2000 CM, COM 02	UN	01	20000,00			0,00
0002	VEÍCULO AUTOMÓVEL, 4X4, 2000 CM, COM 02	UN	01	20000,00			0,00

Preço Total do Lote: 0,00

Dados do Fornecedor

Nome: [ ]

CNPJ: [ ]

Endereço: [ ]

Cidade: [ ]

UF: [ ]

CEP: [ ]

Telefone: [ ]

E-mail: [ ]

Valor: 1 | 2 | 7

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)



f

**Dados do Proprietário**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Identificação: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Dados Pessoais: \_\_\_\_\_

Botões: [Salvar] [Cancelar] [Fechar]

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

**Dados do Representante**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Identificação: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Botões: [Salvar] [Cancelar] [Fechar]

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segunda, e assim

9

sucessivamente:

The screenshot shows a software application window titled "Dados do Produto". The window contains a form with the following fields and sections:

- Argumento da Proposta:** A text field containing "Licitação 2017/19 - Edital de Licitação para a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos".
- Número de Produto:** A text field containing "000019".
- Nome:** A text field containing "Moto".
- Descrição:** A text field containing "Moto".
- Código:** A text field containing "000019".
- UF:** A dropdown menu showing "RJ".
- CEP:** A text field containing "20000-000".
- Cidade:** A text field containing "Rio de Janeiro".
- País:** A dropdown menu showing "Brasil".
- Telefone:** A text field containing "0000000000".
- Fax:** A text field containing "0000000000".
- Cidade:** A text field containing "Rio de Janeiro".
- Tipo de carga ou modo:** A dropdown menu showing "Normal".
- Tipo de entrega:** A dropdown menu showing "Normal".
- Data de entrega:** A text field containing "00/00/0000".
- Número de entrega:** A text field containing "0000000000".
- Fechar:** A button at the bottom right of the form area.

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

#### 4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

- 4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);
- 4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;
- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

#### 4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

- 1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.  
EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)
- 2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.
- 3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)
- 4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).
- 5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO RIO NEGRO  
ESTADO DO PARANÁ

REGIÃO (Pq. 48201)



Regulamenta a proposta de alteração de limites do distrito administrativo de Santo Antônio do Rio Negro, com base no parecer emitido pelo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão de Santo Antônio do Rio Negro, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 1.234 de 2011, e com o disposto no art. 1º da Lei nº 1.234 de 2011.

CONSIDERANDO a relevância de uma reorganização administrativa no âmbito do Município de Santo Antônio do Rio Negro, visando à melhoria da gestão e à otimização dos recursos administrativos;

CONSIDERANDO que, em virtude do aumento da população no Município de Santo Antônio do Rio Negro, torna-se necessária a criação de novos distritos administrativos;

CONSIDERANDO que, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 1.234 de 2011, o Município de Santo Antônio do Rio Negro pode ser dividido em distritos administrativos;

RESOLUÇÃO

CAPÍTULO I

CONDIÇÕES GERAIS

Art. 1º

Do âmbito de aplicação e dos princípios

Art. 1º - Esta Lei cria distritos administrativos no Município de Santo Antônio do Rio Negro, com base no parecer emitido pelo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão de Santo Antônio do Rio Negro.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO RIO NEGRO  
ESTADO DO PARANÁ

Art. 1º - Esta Lei cria distritos administrativos no Município de Santo Antônio do Rio Negro, com base no parecer emitido pelo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão de Santo Antônio do Rio Negro.

CONSIDERANDO a relevância de uma reorganização administrativa no âmbito do Município de Santo Antônio do Rio Negro, visando à melhoria da gestão e à otimização dos recursos administrativos;

CONSIDERANDO que, em virtude do aumento da população no Município de Santo Antônio do Rio Negro, torna-se necessária a criação de novos distritos administrativos;

CONSIDERANDO que, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 1.234 de 2011, o Município de Santo Antônio do Rio Negro pode ser dividido em distritos administrativos;

CONSIDERANDO que, em virtude do aumento da população no Município de Santo Antônio do Rio Negro, torna-se necessária a criação de novos distritos administrativos;

CONSIDERANDO que, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 1.234 de 2011, o Município de Santo Antônio do Rio Negro pode ser dividido em distritos administrativos;

CONSIDERANDO que, em virtude do aumento da população no Município de Santo Antônio do Rio Negro, torna-se necessária a criação de novos distritos administrativos;

CONSIDERANDO que, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 1.234 de 2011, o Município de Santo Antônio do Rio Negro pode ser dividido em distritos administrativos;

Art. 1º

Do âmbito de aplicação e dos princípios

Art. 1º - Esta Lei cria distritos administrativos no Município de Santo Antônio do Rio Negro, com base no parecer emitido pelo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão de Santo Antônio do Rio Negro.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO RIO NEGRO  
ESTADO DO PARANÁ

CAPÍTULO I

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I

Do ato de processo

Art. 1º - A validade do ato de processo administrativo depende da observância dos requisitos de forma e de conteúdo, bem como da observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

§ 1º - O ato de processo administrativo deve ser assinado pelo autoridade competente.

§ 2º - O ato de processo administrativo deve ser assinado pelo autoridade competente.

§ 3º - O ato de processo administrativo deve ser assinado pelo autoridade competente.

§ 4º - O ato de processo administrativo deve ser assinado pelo autoridade competente.

§ 5º - O ato de processo administrativo deve ser assinado pelo autoridade competente.

§ 6º - O ato de processo administrativo deve ser assinado pelo autoridade competente.

§ 7º - O ato de processo administrativo deve ser assinado pelo autoridade competente.

§ 8º - O ato de processo administrativo deve ser assinado pelo autoridade competente.

§ 9º - O ato de processo administrativo deve ser assinado pelo autoridade competente.

Seção II

Da Comunicação dos Atos

Art. 1º - Esta Lei cria distritos administrativos no Município de Santo Antônio do Rio Negro, com base no parecer emitido pelo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão de Santo Antônio do Rio Negro.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO RIO NEGRO  
ESTADO DO PARANÁ

Art. 1º - Esta Lei cria distritos administrativos no Município de Santo Antônio do Rio Negro, com base no parecer emitido pelo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão de Santo Antônio do Rio Negro.

CONSIDERANDO a relevância de uma reorganização administrativa no âmbito do Município de Santo Antônio do Rio Negro, visando à melhoria da gestão e à otimização dos recursos administrativos;

CONSIDERANDO que, em virtude do aumento da população no Município de Santo Antônio do Rio Negro, torna-se necessária a criação de novos distritos administrativos;

CONSIDERANDO que, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 1.234 de 2011, o Município de Santo Antônio do Rio Negro pode ser dividido em distritos administrativos;

CONSIDERANDO que, em virtude do aumento da população no Município de Santo Antônio do Rio Negro, torna-se necessária a criação de novos distritos administrativos;

CONSIDERANDO que, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 1.234 de 2011, o Município de Santo Antônio do Rio Negro pode ser dividido em distritos administrativos;

CONSIDERANDO que, em virtude do aumento da população no Município de Santo Antônio do Rio Negro, torna-se necessária a criação de novos distritos administrativos;

CONSIDERANDO que, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 1.234 de 2011, o Município de Santo Antônio do Rio Negro pode ser dividido em distritos administrativos;

CONSIDERANDO que, em virtude do aumento da população no Município de Santo Antônio do Rio Negro, torna-se necessária a criação de novos distritos administrativos;

Seção III

Do Regime das Férias

Art. 1º - Esta Lei cria distritos administrativos no Município de Santo Antônio do Rio Negro, com base no parecer emitido pelo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão de Santo Antônio do Rio Negro.

CONSIDERANDO a relevância de uma reorganização administrativa no âmbito do Município de Santo Antônio do Rio Negro, visando à melhoria da gestão e à otimização dos recursos administrativos;

CONSIDERANDO que, em virtude do aumento da população no Município de Santo Antônio do Rio Negro, torna-se necessária a criação de novos distritos administrativos;

CONSIDERANDO que, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 1.234 de 2011, o Município de Santo Antônio do Rio Negro pode ser dividido em distritos administrativos;

CONSIDERANDO que, em virtude do aumento da população no Município de Santo Antônio do Rio Negro, torna-se necessária a criação de novos distritos administrativos;

CONSIDERANDO que, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 1.234 de 2011, o Município de Santo Antônio do Rio Negro pode ser dividido em distritos administrativos;

CONSIDERANDO que, em virtude do aumento da população no Município de Santo Antônio do Rio Negro, torna-se necessária a criação de novos distritos administrativos;

CONSIDERANDO que, de acordo com o disposto no art. 1º da Lei nº 1.234 de 2011, o Município de Santo Antônio do Rio Negro pode ser dividido em distritos administrativos;













Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

052


9

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 43/2017, de 15/06/2018, na modalidade Pregão, tipo menor preço. Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL PARA LED, AMPLIAÇÃO DE REDE E VISITAS TÉCNICAS OBRIGATORIAS, exclusivo para ME e EPP, atendendo a LC nº 147/2014, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opinando portanto pelo prosseguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 15/06/2018.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

**Licitação**

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 3 de julho de 2018 11:36  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: gabriel colferai  
Razão Social: KOLF ENGENHARIA LTDA - ME  
CPF/CNPJ: 067.621.029-56  
Endereço: AV. GENEROSO MARQUES 853  
Telefone: (46) 9 9908-2448  
Email: gabriel@colferai.eng.br

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 2 de julho de 2018 19:21  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Gabriel  
Razão Social: Kolf Engenharia  
CPF/CNPJ: 07.555.412/0001-37  
Endereço: Avenida generoso Marques  
Telefone: (46) 9 9908-2448  
Email: Gabriel@colferai.eng.br

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 2 de julho de 2018 19:21  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Adriano Raul Fasolo  
Razão Social: A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA  
CPF/CNPJ: 17.553.685/0001-04  
Endereço: Avenida das Missões, nº. 374  
Telefone: (46) 9 9978-3708  
Email: arfasolo@gmail.com



**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 22 de junho de 2018 17:20  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: carlos

Razão Social: Quark Engenharia Eireli

CPF/CNPJ: 12.496.490/0001-48

Endereço: smo

Telefone: (49) 9 9737-0082

Email: smo@quarkengenharia.com.br

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 22 de junho de 2018 15:43  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: Weverthon Ferreira da Silva Razão Social: M L Energia Ltda Epp

CPF/CNPJ: 10.857.164/0001

Endereço: Rua Buenos Aires, 515 - Vila Mariana - cep 14075-320 - Ribeirão Preto/SP

Telefone: (11) 9 8329-4144

Email: weverthonfs@hotmail.com

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 21 de junho de 2018 16:12  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: Julio

Razão Social: Energepar Empreendimentos Elétricos

CPF/CNPJ: 15.156.111/0001-69

Endereço: Rua Roque Saad

Telefone: (41) 0 3031-1300

Email: energepar.licitacao@gmail.com

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 22 de junho de 2018 12:57  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Tarsila de Andrade  
Razão Social: C&R Licitações  
CPF/CNPJ: 02.123.544/0001-76  
Endereço: Rua da Glória, 182  
Telefone: (11) 3 1078-7292  
Email: tarsila.andrade@erlicitar.com.br



**Licitação**

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 21 de junho de 2018 11:26  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Cassiano Annes  
Razão Social: Annes Engenharia  
CPF/CNPJ: 09.348.737/0001-74  
Endereço: rua ivo cantu, 151  
Telefone: (46) 9 8403-2858  
Email: cdannes@yahoo.com.br

**Licitação**

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 20 de junho de 2018 20:46  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: Paulo

Razão Social: SX Led Lighting

CPF/CNPJ: 216.478.928-80

Endereço: Rua Alcides Ramos Nogueira, Mombaça

Telefone: (12) 9 9769-2989

Email: paulo@ativosgestaoenegocios.com.br

**Licitação**

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 20 de junho de 2018 11:24  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2018

**Dados informados no cadastro:**

Responsável: Willian  
Razão Social: CTCRC Centro Tecnológico Recursos e Consultoria  
CPF/CNPJ: 30.096.864/0001-10  
Endereço: rua Rodolfo Cremm, 19814  
Telefone: (44) 9 9948-9677  
Email: willian.wenceslau@ctrc.me



**Licitação**

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 20 de junho de 2018 14:51  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Sergio Mohallem  
Razão Social: Construtora Remo LTDA  
CPF/CNPJ: 18.225.557/0001-96  
Endereço: Avenida Francisco Sales, São Lucas  
Telefone: (31) 3280-3131  
Email: gco@remo.com.br

**Licitação**

**De:**  
**Enviado em:**  
**Para:**  
**Assunto:**

Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
quarta-feira, 20 de junho de 2018 11:11  
licitacao@pmsas.pr.gov.br  
Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: gabriel

Razão Social: kolf engenharia

CPF/CNPJ: 07.555.412/0001-37

Endereço: AV. GENEROSO MARQUES 853

Telefone: (46) 9 9908-2448

Email: gabriel@colferai.eng.br

**Licitação**

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 20 de junho de 2018 10:18  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2018

**Dados informados no cadastro:**

Responsável: Kassio  
Razão Social: KASSIO ACAUAN  
CPF/CNPJ: 957.342.870-91  
Endereço: Rua Dea Coufal 1411, Porto Alegre  
Telefone: (51) 9 9571-5677  
Email: kacauan@yahoo.com.br

**Licitação**

**De:**  
**Enviado em:**  
**Para:**  
**Assunto:**

Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
segunda-feira, 18 de junho de 2018 19:38  
licitacao@pmsas.pr.gov.br  
Cadastro Pregão Presencial nº 043/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: susana  
Razão Social: rafael zabor  
CPF/CNPJ: 10.353.532/0001  
Endereço: av xv novembro  
Telefone: (46) 9 9903-1105  
Email: rafa.korll@hotmail.com



**Licitação**

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 18 de junho de 2018 19:33  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2018

**Dados informados no cadastro:**

Responsável: Cassiano D\Agostini Annes  
Razão Social: Cassiano D\Agostini Annes ME  
CPF/CNPJ: 09.348.737/0001-74  
Endereço: Rua Ivo Cantu, 151 - Pato Branco - PR  
Telefone: (46) 3 8403-2858  
Email: cdannes@yahoo.com.br

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 19 de junho de 2018 07:29  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: Josenildo

Razão Social: Salvador Engenharia

CPF/CNPJ: 00.306.120/0001-11

Endereço: Rua Andorinhas, QD 191, Novo Horizonte, Serra/ES

Telefone: (27) 9 9866-0947

Email: salvador@salvadorengharia.com.br

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 19 de junho de 2018 09:29  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: ROBERTO CARLOS HOFFMANN  
Razão Social: A S.JUNIOR INSTALADORA ELÉTRICA  
CPF/CNPJ: 75.786.319/0001-93  
Endereço: RUA WILLY BARTH  
Telefone: (49) 9 8435-4332  
Email: roberto@asjunior.com.br

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 19 de junho de 2018 09:51  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Leonardo  
Razão Social: BDL COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA  
CPF/CNPJ: 23.792.191/0001-77  
Endereço: rua Ibtânia 55, Vila Becker, Toledo - PR  
Telefone: (45) 9 9800-2120  
Email: leonardo@usesolbr.com



**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 19 de junho de 2018 09:53  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2018

Dados informados no cadastrn:  
Responsável: Leonardo Della costa  
Razão Social: Bdi Comercial Importadora e Exportadora Ltda  
CPF/CNPJ: 23.792.191/0001-77  
Endereço: rua Britania 55  
Telefone: (45) 9 9800-2120  
Email: leonardo@usesulbr.com

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 19 de junho de 2018 10:11  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro Pregão Presencial nº 043/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: elaine souza

Razão Social: celena s/a solução em iluminação e eficiencia energetica

CPF/CNPJ: 17.327.634/5000-13

Endereço: alameda ribeirão preto

Telefone: (11) 4871-1888

Email: leñicia.silva@celenapar.com.br

**Licitação**

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 18 de junho de 2018 15:42  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: conlicitacao EVERALDO  
Razão Social: conlicitacao  
CPF/CNPJ: 03.635.879/0001-36  
Endereço: egyuvbyu, WDOXAWDF  
Telefone: (11) 6 2561-5615  
Email: edital@bgyug.com

**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** sábado, 16 de junho de 2018 15:43  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2018

Dados informados no cadastro:

Responsável: JOÃO SHIGUEO BANSHO

Razão Social: JOÃO SHIGUEO BANSHO

CPF/CNPJ: 462.414.859-20

Endereço: Rua Germano Mehl, 70

Telefone: (41) 9 9550-9725

Email: shigueobansho@hotmail.com



**Licitação**

---

**De:** Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 18 de junho de 2018 10:48  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Cadastro: Pregão Presencial nº 043/2018

Dados informados no cadastro:  
Responsável: Malcon  
Razão Social: Eletro bahi  
CPF/CNPJ: 28.551.811/7000-18  
Endereço: Prudentópolis  
Telefone: (42) 9 9813-3092  
E-mail: Eleteletrabahri@gmail

**INFO STORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**  
**CNPJ Nº: 07.555.412/0001-37 - NIRE Nº: 41205544456**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**LINDONES ANTONIO COLFERAI**, brasileiro, natural de Erechim - RS, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, maior, nascido em 03/04/1962, empresário, portador do CPF sob nº 244.729.059-49 e Cédula de Identidade RG nº 1.895.932-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Generoso Marques, 857, Bairro Stedile I, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **GABRIEL GIONGO COLFERAI**, brasileiro, natural de Coronel Vivida - PR, solteiro, maior, nascido em 10/01/1991, engenheiro eletricitista CREA-PR nº 163591/D, portador do CPF sob nº 067.621.029-56 e Cédula de Identidade RG nº 8.314.018-6 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Generoso Marques, 857, Bairro Stedile II, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, únicos sócios da empresa **INFO STORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, com sede na Av. Generoso Marques, 853, Bairro Stedile II, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41205544456 por despacho em sessão de 22 de Agosto de 2005 e última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20170136434 por despacho em sessão de 19 de janeiro de 2017, inscrita no CNPJ sob nº 07.555.412/0001-37, resolvem assim, alterar o contrato social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social da empresa passa a ser:

- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia;
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.21-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.99-1/01 - Administração de obras;
- 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.51-2/01 - Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 68.21-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis;
- 71.11-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 71.19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 71.19-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 82.19-9/01 - Serviço de impressão e fotocópias.
- 85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 04.07.2018  
Horário: 08h - 35min

Comissão de Licitação  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICADO O REGISTRO EM 01/09/2017 15:44 SOB Nº 20176136189.  
PROTOCOLADO 176236753 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703411818. NIRE: 41205544456.  
WOLF ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/09/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

**INFO STORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**  
CNPJ Nº 07.555.412/0001-37- NIRE Nº: 41205544456  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLAUSULA SEGUNDA:** O nome empresarial passa a ser: **KOLF ENGENHARIA LTDA- ME.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A administração da sociedade caberá aos Sócios **GABRIEL GIONGO COLFERAI** e **LINDONES ANTONIO COLFERAI**, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUARTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as condições da referida Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**KOLF ENGENHARIA LTDA - ME**  
CNPJ Nº 07.555.412/0001-37- NIRE Nº: 41205544456  
**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO**

**LINDONES ANTONIO COLFERAI**, brasileiro, natural de Erechim - RS, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, maior, nascido em 03/04/1962, empresário, portador do CPF sob nº 244.729.059-49 e Cédula de Identidade RG nº 1.895.932-1 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Generoso Marques, 857, Bairro Stedile II, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000 e **GABRIEL GIONGO COLFERAI**, brasileiro, natural de Coronel Vivida - PR, solteiro, maior, nascido em 10/01/1991, engenheiro eletricitista CREA-PR nº 163591/D, portador do CPF sob nº 067.621.029-56 e Cédula de Identidade RG nº 8.314.018-6 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Generoso Marques, 857, Bairro Stedile II, município de Coronel

*[Handwritten initials]*

*[Large handwritten signature]*



CERTIFICADO E REGISTRADO EM 01/09/2017 15:44 SOB Nº 20176236759.  
PROTOCOLADO: 176236759 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703411818. NIRE: 41205544456.  
KOLF ENGENHARIA LTDA - ME

Ilsebetta Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 01/09/2017  
www.espcparanafeil.pr.gov.br

*[Handwritten initials]*



**INFO STORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 07.555.412/0001-37- NIRE Nº: 41205544456**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Vivida - Pr, CEP 85550-000, únicos sócios da empresa **KOLF ENGENHARIA LTDA - ME**, com sede na Av. Generoso Marques, 853, Bairro Stedile II, município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41205544456 por despacho em sessão de 22 de Agosto de 2005 e última alteração contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20170136434 por despacho em sessão de 19 de janeiro de 2017, inscrita no CNPJ sob nº 07.555.412/0001-37, resolvem assim, consolidar o contrato social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de: **KOLF ENGENHARIA LTDA - ME**, tendo sua sede e domicílio na Av. Generoso Marques, 853, Bairro Stedile II, no município de Coronel Vivida - PR, CEP 85550-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade terá por objeto social o de:

- 71.12-0/00 - Serviços de engenharia;
- 42.13-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.21-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.21-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 42.21-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 43.99-1/01 - Administração de obras;
- 47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 47.51-2/01 - Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática;
- 47.54-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 68.21-8/01 - Comércio na compra e venda e avaliação de imóveis;
- 71.11-1/00 - Serviços de arquitetura;
- 71.19-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
- 71.19-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
- 82.19-9/01 - Serviço de impressão e fotocópias.
- 85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia 22 de agosto de 2005.

*[Handwritten initials and marks on the right margin]*

*[Large handwritten signature or stamp on the right side]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/09/2017 15:44 SOB Nº 20176236759.  
PROTÓCOLO: 116236759 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703471018. NIRE: 41205544456.  
KOLF ENGENHARIA LTDA - ME

Libertyad Segue  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 01/09/2017  
www.gpresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten marks at the bottom of the page]*

**INFO STORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 07.555.412/0001-37 - NIRE Nº: 41205544456**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, que ficam assim distribuídas:

Sócios	Quotas	Valores R\$	%
LINDONES ANTONIO COLFERAI	87.300	87.300,00	97,00
GABRIEL GJONGO COLFERAI	2.700	2.700,00	3,00
<b>TOTAL</b>	<b>90.000</b>	<b>90.000,00</b>	<b>100,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A administração da sociedade caberá aos Sócios GABRIEL GJONGO COLFERAI e LINDONES ANTONIO COLFERAI, com os poderes e atribuições de uso da firma e a representação judicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SETIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo nos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão o administrador.



CERTEFICADO O REGISTRO EM 01/09/2017 18:44 SOB Nº 20175236759.  
 PROTOCOLO: 174236759 DE 24/08/2017. CÍRCULO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703411418. NIRE: 41205544456.  
 NOME EMPRESARIAL LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CÍRCULO, 01/09/2017  
[www.empresariojcm.pr.gov.br](http://www.empresariojcm.pr.gov.br)



**INFO STORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 07.555.412/0001-37- NIRE Nº: 41205544456**  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLAUSULA DÉCIMA:** A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador e/ou sócio, com 10(dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

**CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO –** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLAUSULA DÉCIMA-SEXTA:** Fica Eleito o Foro de Coronel Vivida - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 01/09/2017 15:44 SOB Nº 20176226753.  
 PROTOCOLO: 176236755 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703611818. NIRE: 41205544456.  
 ROLF INZENZARI, LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 01/09/2017  
 em: appesafscil.pr.gov.br

**INFO STORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**  
CNPJ Nº 07.555.412/0001-37 - NIRE Nº: 41205544456  
**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

É, pôr assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato, em uma via.

Compel Vivida, 23 de agosto 2017.

**TESTEMUNHAS:**

  
**LINDONES ANTONIO COLFERAI**

  
**CASSIO FRANCISCO MOZANER**  
RG 6.718.261-8 SSP/PR - CPF 966.454.409-44

  
**GABRIEL GIORGIO COLFERAI**

  
**CLAUS ANTONIO MOZANER**  
RG 6.244.742-7 SSP/PR - CPF 919.587.509-30





CERTIFICADO O REGISTRO EM 01/09/2017 15:44 SOB Nº 20176276557  
PROTOCOLADO: 174216752 DE 24/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1703411818. NIRE: 41205544456.  
WOLF ENFERMAGEM LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 01/09/2017  
www.empresafecil.pc.gov.br





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.555.412/0001-37</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/08/2005</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**KOLF ENGENHARIA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**KOLF ENGENHARIA**

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**71.12-0-08 - Serviços de engenharia**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 42.13-0-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.29-1-44 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 71.19-7-02 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 83.99-9-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

Endereço  
**AV GENEROSO MARQUES**

NÚMERO  
**053**

COMPLEMENTO

CEP  
**85.550-000**

BARRIO/DISTRITO  
**STEADLE II**

MUNICÍPIO  
**CORONEL VIVIDA**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**LINDONES@EXATA.MF.BR**

TELEFONE  
**(48) 3232-1085 / (48) 3232-2700**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**22/08/2005**

*(Handwritten signatures and marks)*

08

**CONFEA CREA**  
 República Federativa do Brasil  
 Ministério Federal  
 Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PR  
 Conselho Nacional de Profissões  
 Nome: **SABRÃO SIMÃO COLUCCI**  
 Ordem de Registro no CREA-PR: **040817007**  
 Foto  
 Número de Registro Profissional: **040817007**  
 Data de Registro: **11/03/2003**  
 CREA-PR  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

**CONFEA CREA**  
 República Federativa do Brasil  
 Ministério Federal  
 Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA-PR  
 Conselho Nacional de Profissões  
 Nome: **SABRÃO SIMÃO COLUCCI**  
 Ordem de Registro no CREA-PR: **040817007**  
 Foto  
 Número de Registro Profissional: **040817007**  
 Data de Registro: **11/03/2003**  
 CREA-PR  
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

MINISTÉRIO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA-PR  
 040817007  
 04/03/2008




**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)**

**KOLF ENGENHARIA LTDA - ME**

CNPJ/MF Nº 07.555.412/0001-37, sediada na av. generoso marques 853, cidade de Coronel Vivida - PR

Credenciamos o(a) Sr.(a) **GABRIEL GIONGO COLFERAI**, portado(a) da cédula de identidade sob nº 8314018-6 e CPF sob nº 067.621.029-56 A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Coronel Vivida em 03 de julho de 2018

Gabriel Giongo Colferai  
Engenheiro Eletricista  
CREA-PR - 162591/0

  
KOLF ENGENHARIA LTDA - ME





## ANEXO VII

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

### DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)


KOLF ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 07.555.412/0001-37, sediada na av. generoso marques 853, cidade de Coronel Vivida - PR

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Gabriel Generoso Colferal  
Engenheiro Eletricista  
C.R.E. nº 16276  
  
KOLF ENGENHARIA LTDA - ME

(\*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>KOLF ENGENHARIA LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
412 0554446-6	07.555.412/0001-37	22.08.2005	22.08.2005
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AVENIDA GENEROSO MARQUES, 843, STEDALE II, CORONEL VIVIDA, PR. 86.560-000</b>			
Objeto Social Serviços de engenharia; Instalação e manutenção elétrica; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Comércio varejista de material elétrico; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Administração de obras; Comércio varejista de artigos de iluminação; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Serviços de arquitetura; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; Serviço de impressão e fotocópias.			
Capital: R\$ <b>80.000,00</b> (NOVENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ <b>80.000,00</b> (NOVENTA MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
Nome/CNPJ	Participação no Capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LINDONEZ ANTONIO COLFERAI 244.729.058-49	67.300,00	SÓCIO	Administrador
GABRIEL GIONGO COLFERAI 067.621.029-56	2.700,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento	Numero	Situação	
Data: 01/09/2017	20176238759	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

CORONEL VIVIDA - PR 08 de junho de 2018



*Libertad Rogus*

LIBERTAD ROGUS  
SECRETARIA GERAL

04.01.2018

*Maria Lazzari*  
Marta Lazzari  
RG 4.359.744-6  
Relatora

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)**

KOLF ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ/MP Nº 07.555.412/0001-37, sediada na av. generoso marques 853, cidade de Coronel Vivida - PR

O representante legal da empresa KOLF ENGENHARIA LTDA - ME na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida em 03 de julho de 2018

Gabriel Giorgio Costa  
Engenheiro Eletricista  
C.R.C. 111111-1  
\_\_\_\_\_  
KOLF ENGENHARIA LTDA - ME

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

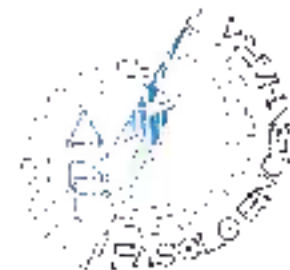




# FASOLO ENGENHARIA

## ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME  
CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90660658-05 | CREA-PR 54.906/F  
Avenida das Máximas, nº 274 - Centro  
Ampère - Paraná, CEP: 55.640-000  
☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117  
✉ fasolo@fasolengenharia.com.br | www.fasolengenharia.com.br  
🌐 www.fasolengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA  
Engenharia e Segurança do Trabalho

090  
9

# CRENCIAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 383/2018**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2018  
A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME  
CNPJ: 17.553.685/0001-04**

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 04/07/2018

Horário: 08h:27

Comissão de Licitação

C.C. 7

**FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM**  
**SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04**  
**NIRE 416.0057645-4**

**ADRIANO RAUL FASOLO**, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido aos 06 de Setembro de 1988 em Ampére - PR, engenheiro elétrico, residente e domiciliado na Avenida das Missões, 374, fundos, Centro, município de Ampére - PR, CEP - 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 7.703.655-5 SSP-PR e cartão do CPF n.º 045.132.099-92, na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **EIRELI - FASOLO ENGENHARIA - EIRELI**, com sede e domicílio na Cidade de Ampére - Estado do Paraná, na Avenida das Missões, n.º 374, frente, Bairro Centro, CEP - 85.640-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600576454 em 30/01/2013, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 17.553.685/0001-04, ora transforma seu registro de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admite neste ato o sócio:

**ELÇO ANTONIO FASOLO**, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido aos 21 de Julho de 1961 em Xavantina - SC, comerciante, residente e domiciliado na Avenida das Missões, 374, fundos, Centro, município de Ampére - PR, CEP - 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 1.735.779-4 SSP-PR e cartão do CPF n.º 420.934.499-00, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica Transformada esta **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, passando para o nome de **A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Ltda **EIRELI**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividida em 1.000 (um mil) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem) reais cada uma, passa a constituir o capital da sociedade mencionada na cláusula anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O sócio **ADRIANO RAUL FASOLO** que possui na sociedade 1.000 (um) mil quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando, 100.000,00 (cem mil reais), vende e transfere parte das mesmas, sendo 450 (quatrocentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para o sócio ingressante o Sr. **ELÇO ANTONIO FASOLO**.



RECEBIDO O REGISTRO EM 12/10/2017 09:41 SOB N.º 41208662247.  
PROCESSO: 176402276 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703228-26. NIRE 41600576454.  
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 02/10/2017  
www.empresas.jucis.pr.gov.br



**FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
**CNPJ/ME Nº 17.553.685/0001-04**  
**NIRE 416.0057645-4**

O sócio cedente recebe, neste ato, em moeda corrente do país, o valor correspondente de todas as cotas negociadas dando plena, geral e razoável quitação da seção de quotas ora efetuadas, bem como de todos os seus haveres sociais, por estar pago para não mais repetir, pelas vendas de suas quotas.

**CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 1.000 (um mil), quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL - R\$
ADRIANO RAUL FASOLO	550	55,00	55.000,00
ELZO ANTONIO FASOLO	450	45,00	45.000,00
TOTAL	1.000	100,00	100.000,00

**CLÁUSULA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 - CC.

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos 1.052 do novo Cód. Civil.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO OBJETO SOCIAL:** O objeto social da sociedade que é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADA À SEGURANÇA DO TRABALHO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, passa a partir deste ato ser: Serviços de engenharia; Provedores de acesso às redes de comunicações; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Serviços de telefonia fixa comutada - STFC; Operadoras de televisão por assinatura por cabo;



CERTIFICADO EM 02/10/2017 09:42 800 Nº 41208662247  
 PROTOCOLO: 175492874 DE 22/01/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 1173828026. NIRE: 4160057645-4  
 A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/10/2017  
 www.empregfscil.pr.gov.br

**FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM**  
**SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA**  
 CNPJ/MF N° 17.553.685/0001-04  
 NIRE 416.0057645-4

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Consultoria em tecnologia da informação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios; Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos; Fabricação de rolamentos para fins industriais; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos - partes e peças; Comércio varejista de material elétrico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado; Instalação e manutenção elétrica; Comércio atacadista de material elétrico; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios; Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de iluminação; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Fabricação de obras de caldeiraria pesada; Serviço de corte e dobra de metais; Fabricação de produtos de metal; Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários; Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas;

*[Handwritten signatures and scribbles on the right margin]*



CERTIFICADO REGISTRO DE 02/10/2017 09:42 SUB Nº 4128642217  
 PROTOCOLO: 175402274 DE 22/04/2017 LÓGICO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703818025. NIRE: 41286452247.  
 A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME  
 Liberdade Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/11/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM**  
**SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA**  
 CNPJ/ME Nº 17.553.685/0001-04  
 NIRE 416.0057645-4

Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Carga e descarga; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de edifícios; Administração de obras; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de engenharia civil; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Obras de acabamento em gesso e estuque; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores e Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá aos sócios **ADRIANO RAUL FASOLO** e ou, **ELÇO ANTONIO FASOLO**, uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Em virtude das alterações, fica o presente Contrato Vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.



REGISTRADO O PRESENTE EM 12/10/2017 09:42 SOB Nº 4120862197  
 PROTOCOLO: 176402216 DE 12/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 1170362026. NIRE 4120862197.  
 A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Square  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/10/2017  
 www.empresaria.br ou gov.br

**FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME**  
**CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04 - NIRE 416.0057645-4**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM**  
**SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ADRIANO RAUL FASOLO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 06 de Setembro de 1988 em Ampère - PR, engenheiro elétrico, residente e domiciliado na Avenida das Missões, 374, fundos, Centro, município de Ampère - PR, CEP - 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 7.703.655-5 SSP-PR e cartão do CPF n.º 045.132.099-92 e;

2) **ELCO ANTONIO FASOLO**, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido aos 21 de Julho de 1961 em Xavantina - SC, comerciante, residente e domiciliado na Avenida das Missões, 374, fundos, Centro, município de Ampère - PR, CEP - 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 1.735.779-4 SSP-PR e cartão do CPF n.º 420.934.499-00, únicos sócios da sociedade empresarial limitada **A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida das Missões, 374, frente, Bairro Centro, CEP - 85.640-000, município de Ampère - PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.553.685/0001-04, resolvem, consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que esta contém nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL:** A sociedade empresarial limitada girará sob o nome empresarial de "**A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME**" será regida por este contrato social, pelo contido Lei nº 10.406/2002 CC.

**CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE E DOMICILIO:** A sociedade terá a sua sede e foro na Avenida das Missões, 374, frente, Centro, CEP - 85.640-000, município de Ampère - PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** O objeto social da sociedade é de **Serviços de engenharia; Provedores de acesso às redes de comunicações; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet; Serviços de telefonia fixa comutada - STFC; Operadoras de televisão por assinatura por cabo;**

*Adriano Raul Fasolo*  
*Elco Antonio Fasolo*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*



CERTIFICADO E REGISTRADO EM 02/10/2017 09:43 SOB Nº 4120462247.  
 PROTOCOLO: 176402276 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703F23026. FINEB 4120462247.  
 A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Engen  
 SECRETARIA-GERAL  
 CUITIBA, 02/10/2017  
 www.cprtransfusil.pr.gov.br



**FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM**  
**SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**  
 CNPJ/ME Nº 17.553.685/0001-04  
 NIRE 416.0057645-4

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Consultoria em tecnologia da informação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios; Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos; Fabricação de rolamentos para fins industriais; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos - partes e peças; Comércio varejista de material elétrico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado; Instalação e manutenção elétrica; Comércio atacadista de material elétrico; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios; Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de iluminação; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Fabricação de obras de caldeiraria pesada; Serviço de corte e dobra de metais; Fabricação de produtos de metal; Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários; Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas;

*[Handwritten signatures and scribbles on the right margin]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 09:42 SOB N. 41208562245.  
 PROTOCOLADO: 170432278 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 117E3828015. NIRE: 41208562247.  
 A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Boges  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/10/2017  
 www.empregostatuai.pr.gov.br

**FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM**  
**SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04**  
**NIRE 416.0057645-4**

Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Carga e descarga; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de edifícios; Administração de obras; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de engenharia civil; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Obras de acabamento em gesso e estuque; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores e Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Fevereiro de 2013 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 1.000 (um mil), quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL - R\$
ADRIANO RAUL FASOLO	550	55,00	55.000,00
ELIÃO ANTONIO FASOLO	450	45,00	45.000,00
TOTAL	1.000	100,00	100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - DIVERGÊNCIAS:** Na simples divergência administrativa, as dúvidas sociais serão dirimidas extrajudicialmente, por árbitros em número ímpar, lavrados pelos sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DISSOLUÇÃO:** Na dissolução amigável, os sócios que representam a maioria do capital, indicarão dentre os quotistas, aqueles que irão cuidar da liquidação da sociedade.



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/10/2017 09:42 SOB Nº 4120662247  
 PROTOCOLO: 174402274 DE 22/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701828021. NIRE: 4120662247.  
 A. A. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Boque  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/10/2017  
 www.sajprestatul.pr.gov.br



**FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM**  
**SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04**  
**NIRE 416.0057645-4**

**CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá aos sócios **ADRIANO RAUL FASOLO** e ou, **ELÇO ANTONIO FASOLO**, uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos 1.052 do novo Cód. Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2017 09:42 SOB Nº 4120466277  
 PROTOCOLO 176412276 DE 21/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
 11723878026 - NIRE: 41204662747.  
 A. S. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Boque  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 02/10/2017  
 www.smprevafecl1.pr.gov.br

**FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM**  
**SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**  
**CNPJ/ME Nº 17.553.685/0001-04**  
**NIRE 416.0057645-4**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - REGIMENTO:** Esta sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002, aplicados as sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Ampère - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) única via, na presença de 2 (duas) testemunhas infra-assinadas.

*Desempenho de Assinatura  
 Ad. n.º 18/17  
 Ampère*

ADRIANO RAUL FASOLO

TESTEMUNHAS:

ITAMAR LUIZ KOZIEL  
 RG Nº 5.927.977-7 SSP - PR  
 CPF: 939.092.689-00

Ampère - PR, 18 de Setembro de 2017.

*Desempenho de Assinatura  
 Ad. n.º 18/17  
 Ampère*

ELCO ANTONIO FASOLO

MICHEL PARISOTTO CASQUINI  
 RG Nº 8.229.451-1 SSP - PR  
 CPF: 042.388.599-52



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/10/2017 09:42 SOB Nº 4120852247  
 PROTOCOLO: 175402275 DE 22/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11715228025. NIRE: 41205612247.  
 R. P. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

Liberdade Bogus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/10/2017  
[www.sprestaoficial.pr.gov.br](http://www.sprestaoficial.pr.gov.br)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMANDO DE AMPÉRE - PR  
RUA DRÁGUA 100 - BOA VISTA - AMPÉRE - PR  
FONE: 46.324.1387

SEMPRE EM FÉ E SOLA ESCREVA DE JURAMENTO  
ZENIR NESSLER - AGENTE DE LEGAÇÃO  
CURIA DE ZENIR NESSLER - PROTESTO DE TÍTULOS  
RUA MARCO NESSLER, Nº 1387 - 1301  
MUNICÍPIO DE L. SOUZA (PR) - PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Selo Digital Nº: 46D5H.TxD0V.0nTn2-FtWpE.UqoLP

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de ELIÃO ANTÔNIO PASOLO (1379). Dou fé

Ampère - PR, 20 de setembro de 2017  
Daurade Guedes Nessler - Escrevente Juramentada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMANDO DE AMPÉRE - PR  
RUA DRÁGUA 100 - BOA VISTA - AMPÉRE - PR  
FONE: 46.324.1387

SEMPRE EM FÉ E SOLA ESCREVA DE JURAMENTO  
ZENIR NESSLER - AGENTE DE LEGAÇÃO  
CURIA DE ZENIR NESSLER - PROTESTO DE TÍTULOS  
RUA MARCO NESSLER, Nº 1387 - 1301  
MUNICÍPIO DE L. SOUZA (PR) - PARANÁ

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Selo Digital Nº: 66D5H.ML70y-5N0Jz-74c2M.HI2SA7

Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de ADRIANO RAUL PASOLO (11869). Dou fé

Ampère - PR, 20 de setembro de 2017  
Daurade Guedes Nessler - Escrevente Juramentada



VERIFICADO O REGISTRO EM 02/10/2017 09:42 SOB Nº 11108662247.  
PROTÓCOLO: 176402274 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1170381807A. NIRE: 11108662247  
A. R. PASOLO ROQUEMARIA LTDA - ME

Lizete de Souza  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 02/10/2017  
www.escrevatacil.pr.gov.br

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
MUNICÍPIO DE INSCRIÇÃO 17.553.685/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE EMISSÃO 30/01/2013
Razão Social A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA		
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOVO DE FANTASIA) FASOLO ENGENHARIA		CFOP ME
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 25.13-6-00 - Fabricação de obras de metalaria pesada 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 27.10-4-02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sintonizadores e semelhantes, peças e acessórios 28.15-1-01 - Fabricação de rolamentos para fins industriais 28.15-1-02 - Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos 28.22-4-02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios 28.63-1-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-00 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 35.30-1-00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica		
TIPO DE REGIME JURÍDICO 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
ENDEREÇO AV DAS MISSOES	NÚMERO 37*	COMPLEMENTO FRENTE
CEP 85.640-000	MUNICÍPIO AMPERE	UF PR
INSCRIÇÃO ELETRÔNICA		TELEFONE (46) 3547-1117 / (46) 3547-1117
CENTRO RESPONSÁVEL (CNPJ) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/01/2013
MOTIVO DE INSCRIÇÃO CADASTRAL		DATA DA SITUAÇÃO EFFETIVA *****
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.834, de 06 de maio de 2016.

Emissão no dia 30/05/2018 às 15:39:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.553.685/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/01/2013
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**A. R. FASULÔ ENGENHARIA LTDA**

CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações  
 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações  
 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente  
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio  
 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil  
 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, telas, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque  
 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
 43.30-4-06 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores  
 43.99-1-01 - Administração de obras  
 46.65-9-99 - Comércio varejista de outras máquinas e equipamentos não especificadas anteriormente; partes e peças  
 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material plástico  
 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura  
 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
 47.54-7-00 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-7 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**AV DAS MISSOES**

NÚMERO  
**374**

COMPLEMENTO  
**PRENTE**

CEP  
**85.640-000**

BARRIO/ALDEIA  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**AMPERE**

UF  
**PR**

TELEFONE/FAX

TELEFONE  
**(46) 3547-1117 / (46) 3547-1117**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
www

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**30/01/2013**

MUNICÍPIO DE ORIGEM CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
Inativa


DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
Inativa

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Emitido no dia 30/05/2018 às 15:39:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.853.885/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE EMISSÃO <b>30/05/2018</b>
TIPO DE EMPRESARIAL <b>A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA</b>		
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS #9.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal #9.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional #2.12-5-00 - Carga e descarga #1.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC #1.41-8-00 - Operadores de televisão por assinatura por cabo #1.90-8-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações #2.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda #2.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação #2.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação #3.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet #1.18-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia #1.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho #4.80-1-89 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente #8.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico #2.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente #6.99-8-01 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial #9.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos #9.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO DE DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206.2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
ENDEREÇO <b>AV DAS MISSOES</b>	NÚMERO <b>374</b>	COMPLEMENTO <b>FRENTE</b>
CEP <b>85.840-000</b>	BAIRRO/STADO <b>CENTRO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO DO TERCIO 		TELEFONE <b>(46) 3547-1117 / (46) 3547-1117</b>
NOME FEDERATIVO RESPOSTA EMERIT 		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/05/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL 	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2015

Emitido no dia 30/05/2018 às 15:39:36 (data e hora de Brasília).

Página 3/3

[Consulta GSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



REGISTRADO EM 04/07/2008  
 CONFEA/CREA-SC

*[Handwritten signatures and scribbles]*

**FASOLO ENGENHARIA****ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO**

A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME  
 CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 CREA-PR 54 936/9  
 Avenida das Missões, n° 374 - Centro  
 Ampére - Paraná | CEP: 85.640-000  
 ☎ (46) 99978-3702 | (46) 3547-1117  
 ✉ fasolo@fasoloenharia.com.br | rafasolo@gmail.com  
 □ www.fasoloenharia.com.br



**FASOLO ENGENHARIA**  
 Engenharia e Segurança do Trabalho

**ANEXO VI****PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018****TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)**

A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME  
 CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04  
 AVENIDA DAS MISSÕES 374, CENTRO, AMPÉRE - PARANÁ

Credenciamos o Sr. ADRIANO RAUL FASOLO, portador da cédula de identidade sob nº 7.705.655-5 e CPF sob nº 045.132.099-92, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente:

Ampére, 03 de Julho de 2018.

**ADRIANO RAUL FASOLO**  
 ENG. ELETRICISTA  
 ENG. SEG DO TRABALHO  
 CREA-SC 115.946-7 D

**ADRIANO RAUL FASOLO**  
 Engenheiro Eletricista  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 CREA-SC 115.946-7/D  
 RG: 7.705.655-5 - SSP-PR  
 CPF: 045.132.099-92  
 Cargo: Sócio Proprietário/ Engenheiro

**17.553.685/0001-04**

**I.E. 90650658-08**

**A. R. FASOLO**  
**ENGENHARIA LTDA - ME**

**Av. das Missões, 374 - Centro**  
**85.640-000 - AMPÉRE - PARANÁ**

**ELÇO ANTONIO FASOLO**  
 RG: 1.735.779-4 SSP/PR  
 CPF: 420.934.499-00  
 Cargo: Sócio Administrador



# FASOLO ENGENHARIA

## ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME  
 CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 CREA-PR 54.946/F  
 Avenida das Missões, nº 374 - Centro  
 Ampère - Paraná | CEP: 85.640-000  
 ☎ (41) 99979-3708 | (41) 3547-1117  
 🌐 [fasolo@fasolengenharia.com.br](mailto:fasolo@fasolengenharia.com.br) | [fasolo@empil.com](mailto:fasolo@empil.com)  
 🌐 [www.fasolengenharia.com.br](http://www.fasolengenharia.com.br)



FASOLO ENGENHARIA  
 Engenharia e Segurança do Trabalho

### ANEXO VII

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

#### DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)

A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME  
 CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04  
 AVENIDA DAS MISSÕES 374, CENTRO, AMPÈRE - PARANÁ

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Ampère, 03 de Junho de 2018.

**ADRIANO RAUL FASOLO**  
 Engenheiro Eletricista  
 Engenheiro de Segurança do Trabalho  
 CREA-SC 115.946-7/D  
 RG: 7.705.655-5 - SSP-PR  
 CPF: 045.132.099-92  
 Cargo: Sócio Proprietário/ Engenheiro

**ADRIANO RAUL FASOLO**  
 ENG. ELETRICISTA  
 ENG. SEG DO TRABALHO  
 CREA-SC 115.946-7 D

**17.553.685/0001-04**  
**I.E. 90650658-08**  
**A. R. FASOLO**  
**ENGENHARIA LTDA - ME**  
 Av. das Missões, 374 - Centro  
 85.640-000 - AMPÈRE - PARANÁ

**ELCO ANTONIO FASOLO**  
 RG: 1.735.779-4 SSP/PR  
 CPF: 420.934.499-00  
 Cargo: Sócio Administrador





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Atto Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 2 0066224-7

17.553.685/0001-04

30/01/2013

14/02/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
AVENIDA DAS MISSÕES, 374-FRENTE, CENTRO, AMPÉRE, PR, 85.640-000

Objeto Social

Serviços de engenharia; Provedores de acesso às redes de comunicações; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Serviços de telefonia fixa comutada - STFC; Operadores de telefonia por assinatura por cabo; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Consultoria em tecnologia da informação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica. Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso industrial, pecuária; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios; Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos; Fabricação de rolamentos para fins industriais; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos - partes e peças; Comércio varejista de material elétrico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado; Instalação e manutenção elétrica; Comércio atacadista de material elétrico; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios; Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de iluminação; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Fabricação de obras de caldeiraria pesada, Serviço de corte e dobra de metais; Fabricação de produtos de metal; Fabricação de moinhos e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários; Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Carga e descarga, Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de edifícios; Administração de obras; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de engenharia civil; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Obras de acabamento em gesso e estuque, impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios; Instalação de portas, janelas, telas, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores e Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

CURITIBA - PR, 04 de junho de 2019

14157037-8

LIBERTAD BOUJES  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCC



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados junto Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME		Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)		CNPJ	
4120665224-7		17.553.895/0001-04	
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios: Participação no Capital		Espécie de Sócio	
Nome CPF ou CNPJ		Participação no capital (R\$) Espécie de Sócio	
ADRIANO RAUL FASOLO 045.132.099-42		55.000,00 SOCIO	
ELDO ANTONIO FASOLO 470.034.499-00		45.000,00 SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 02/10/2017		REGISTRO ATIVO	
Número: 20176402381		Status	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento (s):			

CURITIBA - PR 04 de Junho de 2018

18027040-5

LIBERTAD SOARES  
SECRETARIA GERAL

# FASOLO ENGENHARIA

## ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME  
CNPJ: 17.553.685/0001-04 | I.E. 90650658-08 | C/PA-PR 54.906/f  
Avenida das Missões, nº 374 - Centro  
Ampère - Paraná, CEP: 85.640-000  
☎ (46) 39978-3708 | (46) 3547-1117  
✉ [info@fasoloengenharia.com.br](mailto:info@fasoloengenharia.com.br) | [aricouza@gmail.com](mailto:aricouza@gmail.com)  
🌐 [www.fasoloengenharia.com.br](http://www.fasoloengenharia.com.br)



FASOLO ENGENHARIA  
Engenharia e Segurança do Trabalho

109

### ANEXO V

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME  
CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04  
AVENIDA DAS MISSÕES 374, CENTRO, AMPÈRE - PARANÁ

Os representantes legais da empresa ADRIANO RAUL FASOLO e ELÇO ANTONIO FASOLO, na qualidade de PropONENTE do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Ampère, 03 de Julho de 2018.

ADRIANO RAUL FASOLO  
ENG. ELETRICISTA  
ENG. SEG DO TRABALHO  
CREA-SC 115.946-7 D

ADRIANO RAUL FASOLO  
Engenheiro Eletricista  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA-SC 115.946-7/D  
RG: 7.705.655-5 - SSP-PR  
CPF: 045.132.099-92  
Cargo: Sócio Proprietário/Engenheiro

17.553.685/0001-04  
I.E. 90650658-08  
A. R. FASOLO  
ENGENHARIA LTDA - ME  
Av. das Missões, 374 - Centro  
85.640-000 - AMPÈRE - PARANÁ

ELÇO ANTONIO FASOLO  
RG: 1.736.779-4 SSP/PR  
CPF: 420.934.499-00  
Cargo: Sócio Administrador



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE EMPRESAS  
DO PARANÁ



Nome do requerente: **CASSIANO DA SILVA AZEVEDO**

Profissão: **ENFERMEIRO**

CPF: **000.000.000-00**

Endereço: **AVENIDA BRASIL, 100 - JARDIM SANTA ANA - SÃO CARLOS - SP**

CPF: **000.000.000-00**

Nome: **CASSIANO DA SILVA AZEVEDO**

Endereço: **AVENIDA BRASIL, 100 - JARDIM SANTA ANA - SÃO CARLOS - SP**

CPF: **000.000.000-00**

Nome: **CASSIANO DA SILVA AZEVEDO**

Endereço: **AVENIDA BRASIL, 100 - JARDIM SANTA ANA - SÃO CARLOS - SP**

declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do PARANÁ.

CPF: **000.000.000-00**

Nome: **CASSIANO DA SILVA AZEVEDO**

Endereço: **AVENIDA BRASIL, 100 - JARDIM SANTA ANA - SÃO CARLOS - SP**

CPF: **000.000.000-00**

Nome: **CASSIANO DA SILVA AZEVEDO**

Endereço: **AVENIDA BRASIL, 100 - JARDIM SANTA ANA - SÃO CARLOS - SP**

CPF: **000.000.000-00**

Nome: **CASSIANO DA SILVA AZEVEDO**

Endereço: **AVENIDA BRASIL, 100 - JARDIM SANTA ANA - SÃO CARLOS - SP**

Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

## RECEBIDO

Em: 04/02/2018

Horário: 08h:45m

Comissão de Licitações

Assinatura: *Cassiano da Silva Azevedo*

CPF: **000.000.000-00**

Endereço: **AVENIDA BRASIL, 100 - JARDIM SANTA ANA - SÃO CARLOS - SP**

04/02/2018

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO  
CERTIFICADO DE REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL  
SCR NÚMERO 1100273-00  
Protocolo: 08/052437-0, DE 07/02/2018

2722868

MARIA THEREZAPILIPES BALMAO  
SECRETARIA GERAL

Handwritten initials and marks at the bottom of the page.





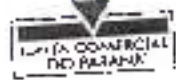
Secretaria de Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO  
Formulário

CNPJ: 41186275004		NOME DO EMPRESÁRIO: CASASIA D'AGOSTINI ANNES		NOME DO EMPRESÁRIO: CASADDAI	
RUA: RUA IVY CASTU		Cidade: PARIZIANELLO		UF: PA	
CEP: 01000-000		Município: BRASILIA		País: BRASIL	
Código de Descrição do Ato: 021 - ALTERAÇÃO DE TADOR EXERCÍCIO NOME EMPRESARIAL		Código de Descrição do Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE TADOR EXERCÍCIO NOME EMPRESARIAL		Código de Descrição do Documento: 021 - ALTERAÇÃO DE TADOR EXERCÍCIO NOME EMPRESARIAL	
Nome Empresarial: CASASIA D'AGOSTINI ANNES - ME		CNPJ: 41186275004		UF: PA	
RUA: RUA IVY CASTU		Cidade: PARIZIANELLO		UF: PA	
CEP: 01000-000		Município: BRASILIA		País: BRASIL	
Código de Descrição do Ato: 021 - ALTERAÇÃO DE TADOR EXERCÍCIO NOME EMPRESARIAL		Código de Descrição do Evento: 021 - ALTERAÇÃO DE TADOR EXERCÍCIO NOME EMPRESARIAL		Código de Descrição do Documento: 021 - ALTERAÇÃO DE TADOR EXERCÍCIO NOME EMPRESARIAL	
Assinatura do Empresário: [Assinatura]		Assinatura do Registrante: [Assinatura]		Assinatura do Registrante: [Assinatura]	
Data: 04/12/2017		Data: 04/12/2017		Data: 04/12/2017	
PARA O REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO		PR1570001285054	

PARA O REGISTRO DA JUNTA COMERCIAL

CERTEFICADO O REGISTRO EM 04/12/2017 16:32 SOB Nº 20178213535.  
PROTOCOLO: 178912535 DE 12/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704638101. NIRE: 41186275004  
CASASIA D'AGOSTINI ANNES ME



Libertad Bugas  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 04/12/2017  
www.empresario11.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

[Handwritten marks]

[Handwritten signature]

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.348.737/0001-74</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>08.02/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CASSIANO D'AGOSTINI ANNES</b>		
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ANNES ENGENHARIA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-6 - Empresário (Individual)</b>		
LOCALIDADE <b>RÍVOCANTU</b>	PAÍS <b>151</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.804-530</b>	BARRIO/CELESTIM <b>PARZANELLO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRANCO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>IVAN_ARCEGO@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(46) 3026-1421</b>
IDENTIFICADOR DO RESPONSÁVEL (CNPJ) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>08.02/2008</b>	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Emitido no dia **26/06/2018** às **13:59:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

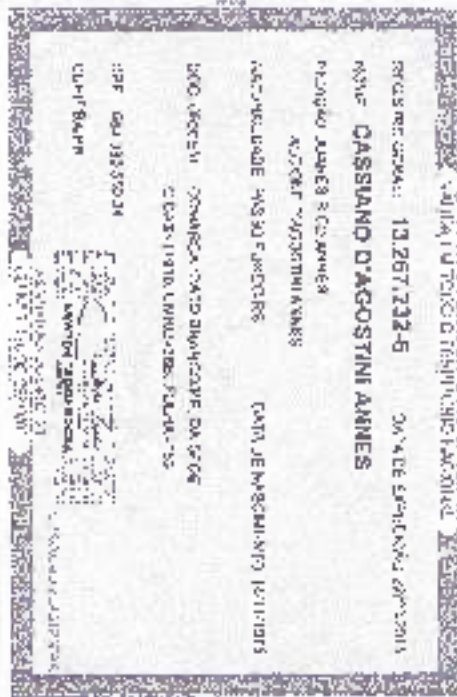
[Voltar](#)

Propriedade: Pag 1 de 2  
Data: 26/06/2018 13:59

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.



Cassiano D'Agostini Annes  
 Cassiano D'Agostini Annes  
**RG. 13.267.232-6**



**BRANCO BRADESCO**  
 BANCO BRADESCO S.A.  
**PRIMEIRA VIA: 13.267.232-6**      DATA EMISSÃO: 09/2013  
 NOME: **CASSIANO D'AGOSTINI ANNES**  
 NOME DO ABERTO: **CASSIANO ANNES**  
 ALCUNHA: **AGOSTINI ANNES**  
 RAZÃO SOCIAL: **MASO FERRARI**      DATA DE VENCIMENTO: 10/10/13  
 ENDEREÇO: **CONDOMÍNIO CARO DIVULGADO DA S/OB**  
**COPACABANA - RJ**  
 CEP: **22070-034**  
 CUPOM: **BANK**

BANCO BRADESCO  
 04/01/2018  
 BANCO BRADESCO




# Annes Engenharia

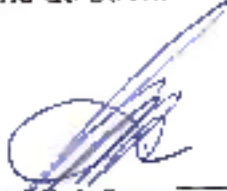
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018**




## **DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**CASSIANO D'AGOSTINI ANNES ME**, CNPJ/MF Nº 09.348.737/000174, sediada na Rua Ivo Cantu, nº 151, bairro Parizuelo - Palo Branco / PR - CEP 85.504-530.

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

Santo Antônio do Sudoeste, 04 de julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Empresa: Cassiano D'Agostini Annes M.E.  
CNPJ Nº 09.348.737/0001-74  
Representante: Cassiano D'Agostini Annes  
CPF Nº 664.380.550-34

    
\_\_\_\_\_  
CASSIANO D'AGOSTINI ANNES ME - CNPJ 09.348.737/0001-74

TELEFONE / WHATSAPP: 46 98403-2858 - EMAIL: cdannes@yahoo.com.br





9

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> CASSIANO D'AGOSTINI ANNES - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESÁRIO			
<b>Número de Identificação no Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 4110627506-6	<b>CNPJ</b> 09.348.737/0001-74	<b>Data de Arquivamento do Ato de Inscrição</b> 08/02/2008	<b>Data de Início de Atividade</b> 08/02/2008
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Distrito, Município, UF, CEP)</b> RUA IVO CANTU, 151, PARZIANELLO, PATO BRANCO, PR, 85.504-630			
<b>Objeto</b> Serviços de engenharia, elaboração de projetos elétricos.			
<b>Capital: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		<b>Situação da Empresa</b> Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa REGISTRO ATIVO	
<b>Último Arquivamento</b> Data: 04/12/2017 Número: 20176213535		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO			
<b>Evento(s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
<b>Nome do Empresário</b> CASSIANO D'AGOSTINI ANNES			
<b>Identidade:</b> 3093780072,568-R9		<b>CPF:</b> 064.380.350-34	
<b>Estado Civil:</b> Casado		<b>Regime de Bens:</b> Não Informado	

CLHITDA - PP, 17 de maio de 2016

L. FERFAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



# Annes Engenharia

## ANEXO V

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

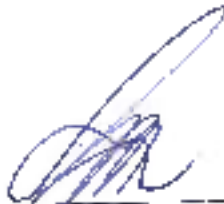
#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

CASSIANO D'AGOSTINI ANNES ME  
 CNPJ/MF Nº 09.348.737/000174, sediada na Rua Ivo Cartá, n. 151, bairro Parizianello  
 - Pato Branco / PR - CEP 85.504-530.


O representante legal da empresa Cassiano D'Agostini Annes, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste, 04 de julho de 2018.

  
 Empresa: Cassiano D'Agostini Annes M.E.  
 CNPJ Nº: 09.348.737/0001-74  
 Representante: Cassiano D'Agostini Annes  
 CPF Nº: 664.380.650-34




  
 CASSIANO D'AGOSTINI ANNES ME - CNPJ 09.348.737/0001-74

TELEFONE / WHATSAPP: 46 98403-2858 - EMAIL: cdannes@yahoo.com.br

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 09.348.757/0001-74 Fornecedor: Cassiano D'Agostini Amnes
Endereço: Rua do Cantu 101 - Pazzenello - Palo Branco/PR - CEP 85504-630

E-mail: odannes@yahoo.com.br

Telefone: 46 3224-3759 Fax:

Telefone celular: 46 99403-7858

Contador: Adão Santos da Silva

RG: 13.287.232-6

CPF: 664.300.550-34

Endereço representante: Cassiano D'Agostini Amnes

Endereço representante: Rua do Cantu 151 - Pazzenello - Palo Branco/PR - CEP 85504-630

E-mail representante: odannes@yahoo.com.br

Agência: 602 - Centro - Palo Branco/PR

Banco: 104 - CEF

Telefone representante: 46 3224-3759

Conta: 3437-9

Data de abertura:

Forneceador enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Table with 7 columns: Lote, Item, Descrição do Produto / Serviço, Qtda., Urid., Preço Máximo, Marca, Preço Unitário, Preço Total. Includes item details for telephone equipment and technical services.

Validade da proposta: 90 dias
Prazo de entrega: 15 dias

Cassiano D'Agostini Amnes
CNPJ: 09.348.757/0001-74

Handwritten signature and stamp, including the number 118.

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)  
 PREÇO PRESENCIAL Nº 043/2018  
 DATA DE ABERTURA: 04/07/2018, às 09:00 horas  
 NOME DO PROMONENTE: CASSIANO DAGOSTINI ANNES ME  
 CNPJ: 09.348.737/0001-74  
 ENDEREÇO: RUA IVO CANTU, Nº 151  
 BAIRRO PARZANELLO - PAVO BRANCO / PR  
 CEP 85.504-530  
 FONE/FAX: 46 98403-2858

Município de Santa Antonia  
 do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em 04 de 07 de 2018  
 em 08h.43m  
 Comissão de Licitações



Município de Santo Antonio do Sudocésis )  
Pregão Presencial 43/2018

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 07.555.412/0001-37 Fornecedor: KOLF ENGENHARIA LTDA - ME  
Endereço: AV GENEROSO MARQUES 853 - Coronel Vivida/PR - CEP:85550-000

E-mail: gabriel@colferar.com.br  
Telefone: (46)32324255 Fax:

Celular: (46)9 99082448

Inscrição Estadual: Contador: R03: 087.821.029-56

Representante: GABRIEL GIONGO COLFERAR

Telefone representante:

Endereço representante: AV GENEROSO MARQUES 857 - Coronel Vivida/PR - CEP:85550-000

E-mail representante:

Data de abertura:

Banco: 756 - BANCO66

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	001	Lote 001	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
<p>001 PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO 10,00 SERV 878,00</p> <p>Projeto de ampliação de rede com até 15 pontos, com a devida especificação de Concessionária COMEL elaborados por empresa certificada pela mesma e que possua CRC (Certificado de Registro Cedeasul);</p>									
<p>002 PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1.000,00 SERV 28,33</p> <p>Projeto segundo as normas em vigor, de acordo com o projeto contratado pelo município ELETROBRAS-RELUZ(2017-2018) para o retrofit de iluminação convencional em vapor de sódio para a nova tecnologia e lâmpada em LED.</p>									
<p>003 PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 300,00 SERV 25,00</p> <p>Projeto de instalação de pontos de iluminação pública em redes de baixa tensão que ainda não foram contemplados com o item 04.</p>									
<p>004 VISITA TÉCNICA DE ENGENHEIRO ELETRICISTA 20,00 SERV 290,00</p> <p>Acompanhamento, fiscalização, medição e verificação dos projetos durante o período de vigência do contrato mediante a solicitação do departamento competente.</p>									
<p><b>PREÇO TOTAL DO LOTE: 43.430,06</b></p>									<p><b>TOTAL DA PROPOSTA: 43.430,06</b></p>

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 15 dias

*(Gabriel Giongo Colferar)*  
KOLF ENGENHARIA LTDA - ME  
CNPJ: 07.555.412/0001-37

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

1:0

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018  
DATA DE ABERTURA: 04/07/2018, às 09:00 horas  
NOME DO PROPONENTE: KOLF ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 07.555.412/0001-37  
ENDEREÇO: AV GENEROSO MARQUES 853, COROMEL VILDA - PR  
FONE/FAX: (46) 9 99082448

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 04/07/2018  
Horário: 10h35min

Comissão de Licitação

# FASOLO ENGENHARIA

## ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME  
CNPJ: 17.553.685/0001-04 | INSC: 90650658-08 | CREA-PR 54 906/7  
Avenida das Missões, nº 374 - Centro  
Ampére - Paraná | CEP: 85.640-000  
☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117  
✉ fasoloengenharia@fasolo.com.br | www.fasoloengenharia.com.br  
🌐 17.553.685/0001-04

122



FASOLO ENGENHARIA  
Engenharia e Segurança do Trabalho

**ENVELOPE 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 383/2018**

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2018  
A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME  
CNPJ: 17.553.685/0001-04

Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Pregão Presencial 43/2018

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 17.553.685/0001-04 Fornecedor: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME  
Endereço: AVENIDA DAS MISSÕES 374 ESCRITÓRIO FASOLO ENGENHARIA - CENTRO - AMPÉRE-PR - CEP 85640-000  
Inscrição Estadual: 90659658-03  
Responsável: ADRIANO BAUL FASOLO Contador: RAUL LUCIANO  
Endereço representante: AVENIDA DAS MISSÕES 374 CASA - CENTRO - AMPÉRE-PR - CEP 85640-020  
E-mail representante: arfasolo@gmail.com CPF: 045.132.098-97  
Banco: 756 - BANCOOB

Email: arfasolo@gmail.com  
Telefone: 4636471117 Fax:  
Celular: 4694878708  
Telefone celular: 4036471126

RG: 7.703.555  
Telefone representante: 46550783708

Conta: 8725-4

Data de abertura: 13/04/2018

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei conjujamentar nº 923/2006).

Item	Descrição do Produto / Serviço	Quant.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
00	PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA DE ILUMINAÇÃO DE RESFRIAMENTO DE REFRIGERADORES DE AR CONDICIONADO COM 12 pontos, com a servico aterragem em Urdubandaria e projeto Cabineira	01	SERV	578,00			578,00	578,00
02	PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Projeto arquitetônico e estudos de instalações de acordo com o projeto arquitetônico em Urdubandaria e projeto Cabineira	1.000,00	SERV	25,00			25,00	25.000,00
03	PROJETO TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Projeto de instalação de pontos de iluminação pública em locais de baixa tensão que ainda não foram contemplados com o projeto	300,00	SERV	25,00			7.500,00	7.500,00
04	MANUTENÇÃO DE ENGENHARIA ELÉTRICA Acompanhamento, fiscalização, montagem e verificação dos projetos durante o período de vigência do contrato, inclusive a substituição de componentes danificados	20,00	SERV	250,00			5.000,00	5.000,00

ADRIANO BAUL FASOLO  
ENG. ELETRICISTA  
ENG. SEG DO TRABALHO  
CREA SC 115.946-7 D

ENTREGA CONFORME O EDITAL

Válida de proposta: 90 dias  
Prazo de entrega: 12 meses

R\$ 17.553.685/0001-04  
I.E. 90650658-08

A. R. FASOLO  
ENGENHARIA LTDA - ME  
Av. das Missões, 374 - Centro  
85.640-000 - AMPÉRE - PARANÁ

*(Handwritten signature and stamp)*





**FASOLO ENGENHARIA**  
ENGENHARIA E SEGURANÇA DE TRABALHO

**FASOLO ENGENHARIA**  
ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO  
A/R FASOLO ENGENHARIA LTDA CNPJ: 17.553.685/0001-04 | R. Sudoeste, 374 - Ampère - POB. 08

2 Avenida dos Missões, 172 - Ampère - Ampère - Paraná - CEP: 85.660-050  
✉ fasolo@fasoloengenharia.com.br | contato@fasolo.com.br  
🌐 www.fasoloengenharia.com.br  
☎ (41) 9997-83708 | (41) 3547-1117

124

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018  
DATA DE ABERTURA: 04/07/2018, às 09:00 horas  
NOME DO PROPONENTE: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME  
CNPJ: 17.553.685/0001-04  
ENDEREÇO: AVENIDA DAS MISSÕES 374, CENTRO, AMPÈRE - PR  
PHONE/FAX: 46-999783708

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 04/07/2018

Horário: 08h30 - 21h00

Comissão de Licitação

# FASOLO ENGENHARIA

## ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME  
CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90690658-02 | CREA-PR 54.906/F  
Avenida das Missões, nº 374 - Centro  
Ampére - Paraná | CEP: 85.640-110  
☎ +41 99976.3706 | +41 3347.1117  
🌐 [fazolo@fazoloeng.com.br](mailto:fazolo@fazoloeng.com.br) | [www.fazoloeng.com.br](http://www.fazoloeng.com.br)  
🌐 [www.fazoloeng.com.br](http://www.fazoloeng.com.br)



FASOLO ENGENHARIA  
Engenharia e Segurança do Trabalho

125

### ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 383/2018

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2018  
A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME  
CNPJ: 17.553.685/0001-04

**FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM**  
**SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**  
**CNPJ/MF N° 17.553.685/0001-04**  
**NIRE 416.0057645-4**

**ADRIANO RAUL FASOLO**, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido aos 06 de Setembro de 1988 em Ampère - PR, engenheiro elétrico, residente e domiciliado na Avenida das Missões, 374, fundos, Centro, município de Ampère - PR, CEP - 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 7.703.555-5 SSP-PR e cartão do CPF n.º 045.132.099-92, na condição de Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI - FASOLO ENGENHARIA - EIRELI, com sede e domicílio na Cidade de Ampère - Estado do Paraná, na Avenida das Missões, n.º 374, frente, Bairro Centro, CEP - 85.640-000, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41600576454 em 30/01/2013, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 17.553.685/0001-04, ora transforma seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, uma vez que admite neste ato o sócio:

**ELÇO ANTONIO FASOLO**, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido aos 21 de Julho de 1961 em Xavantina - SC, comerciante, residente e domiciliado na Avenida das Missões, 374, fundos, Centro, município de Ampère - PR, CEP - 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 1.735.779-4 SSP-PR e cartão do CPF n.º 420.934.499-00, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, durante, pelo CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Fica Transformada esta EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, passando para o nome de A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O Acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Ltda EIRELI, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1.000 (um mil) quotas no valor nominal de R\$ 100,00 (cem) reais cada uma, passa a constituir o capital da sociedade mencionada na cláusula anterior.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O sócio **ADRIANO RAUL FASOLO** que possui na sociedade 1.000 (um) mil quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando, 100.000,00 (cem mil reais), vende e transfere parte das mesmas, sendo 450 (quatrocentos e cinquenta) quotas, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, totalizando R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para o sócio ingressante Sr. **ELÇO ANTONIO FASOLO**.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/10/2017 10:42 SOB N.º 41208662147  
 PROTOCOLO 176402778 DE 22/09/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
 11763328026. NIRE 41208662147.  
 A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

Secretaria Bogue  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/10/2017  
[www.jucsp.jucsp.gov.br](http://www.jucsp.jucsp.gov.br)



**FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04**  
**NIRE 416.0057645-4**

O sócio cedente recebe, neste ato, em moeda corrente do país, o valor correspondente de todas as cotas negociadas dando plena, geral e razoa quitação da seção de quotas ora efetuadas, bem como de todos os seus haveres sociais, por estar pago para não mais repetir, pelas vendas de suas quotas.

**CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 1.000 (um mil), quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL - R\$
ADRIANO RAUL FASOLO	550	55,00	55.000,00
ELÇO ANTONIO FASOLO	450	45,00	45.000,00
TOTAL	1.000	100,00	100.000,00

**CLÁUSULA QUINTA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo com que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 - CC.

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos 1.052 do novo Cód. Civil.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO OBJETO SOCIAL:** O objeto social da sociedade que é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, COMO A ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E OS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADA À SEGURANÇA DO TRABALHO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES,** passa a partir deste ato ser: **Serviços de engenharia; Provedores de acesso às redes de comunicações; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Serviços de telefonia fixa comutada - STFC; Operadoras de televisão por assinatura por cabo;**



CERTIFICADO E REGISTRADO EM 02/10/2017 09:42 SOB Nº 412186124  
 PROTOCOLO: 170402774 DE 22/09/2017 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 31703824006. DÍGITE 41208651247.

A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

LIBERCAJ BOGUE  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/10/2017  
 www.cnpjregistrado.com.br



**FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM**  
**SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA**  
 CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04  
 NIRE 416.0057645-4

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Consultoria em tecnologia da informação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Serviços de pericia técnica relacionados à segurança do trabalho; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios; Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos; Fabricação de rolamentos para fins industriais; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos - partes e peças; Comércio varejista de material elétrico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado; Instalação e manutenção elétrica; Comércio atacadista de material elétrico; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios; Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de iluminação; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Fabricação de obras de caldeiraria pesada; Serviço de corte e dobra de metais; Fabricação de produtos de metal; Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários; Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas;



CERTIFICADO O REGISTRO EM 02/10/2017 10:42 SOB Nº 4160057645-4.  
 PROTOCOLO 17642276 DE 21/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701826026. NIRE: 4160057645-4

A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA GERAL  
 CURITIBA, 07/10/2017  
 www.cnpjtransforma11.pr.gov.br

**FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM**  
**SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04**  
**NIRE 416.4057645-4**

Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Carga e descarga; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de edifícios; Administração de obras; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de engenharia civil; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Obras de acabamento em gesso e estuque; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores e Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá aos sócios **ADRIANO RAUL FASOLO** e ou, **ELCO ANTONIO FASOLO**, uso da firma individualmente, com as poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peitu ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA -** Em virtude das alterações, fica o presente Contrato Vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.



PRETITO O REGISTRO EM 02/10/2017 09:42 SOB Nº 4120612247.  
 PROTOCOLO: 175402175 DE 22/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703918026. NIRE: 41216552247  
 A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Segur  
 SECRETARIA-GERAL  
 BRASÍLIA, 02/10/2017  
 www.empresariasul.gov.br



**FASOLO ENGENHARIA - EIRELIJ - ME**  
**CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04 - NIRE 416.0057645-4**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELIJ EM**  
**SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ADRIANO RAUL FASOLO**, brasileiro, solteiro, nascido aos 06 de Setembro de 1988 em Ampère - PR, engenheiro elétrico, residente e domiciliado na Avenida das Missões, 374, fundos, Centro, município de Ampère - PR, CEP - 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 7.703.655-5 SSP-PR e cartão do CPF n.º 045.132.099-92 e.

2) **ELÇO ANTONIO FASOLO**, brasileiro, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, nascido aos 21 de Julho de 1961 em Xavantina - SC, comerciante, residente e domiciliado na Avenida das Missões, 374, fundos, Centro, município de Ampère - PR, CEP - 85.640-000, portador da carteira de identidade civil com RG N.º 1.735.779-4 SSP-PR e cartão do CPF n.º 420.934.499-00, únicos sócios da sociedade empresarial limitada **A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME**, com sede e foro na Avenida das Missões, 374, frente, Bairro Centro, CEP - 85.640-000, município de Ampère - PR, inscrita no CNPJ sob nº 17.553.685/0001-04, resolveu consolidar seu contrato social que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL:** A sociedade empresarial limitada girará sob o nome empresarial de "**A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME**" será regida por este contrato social, pelo conteúdo Lei nº 10.406/2002 CC.

**CLÁUSULA SEGUNDA - SEDE E DOMICILIO:** A sociedade terá a sua sede e foro na Avenida das Missões, 374, frente, Centro, CEP - 85.640-000, município de Ampère - PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** O objeto social da sociedade é de **Serviços de engenharia; Provedores de acesso às redes de comunicações; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Serviços de telefonia fixa comutada - STFC; Operadoras de televisão por assinatura por cabo;**



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/10/2017 09:43 SOB Nº 411208462247.  
 PROTOCOLO 176402216 DE 22/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703618026 NIRE 41108562247.  
 A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad 309m  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/10/2017  
 www.cnpjregistrado.pr.gov.br

**FASULO ENGENHARIA - EIRELI - ME**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM**  
**SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA**  
 CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04  
 NIRE 416.0057645-4

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Consultoria em tecnologia da informação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios; Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos; Fabricação de rolamentos para fins industriais; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos - partes e peças; Comércio varejista de material elétrico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado; Instalação e manutenção elétrica; Comércio atacadista de material elétrico; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios; Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio varejista de artigos de iluminação; Instalação de máquinas e equipamentos industriais; Fabricação de obras de caldeiraria pesada; Serviço de corte e dobra de metais; Fabricação de produtos de metal; Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários; Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas;



CERTIFICADO E REGISTRADO EM 02/10/2017 02:42 SOB Nº 41208662247.  
 PROTOCOLADO: 17642276 DE 24/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703528036. NIRE: 41201662247.  
 A. R. FASULO ENGENHARIA LTDA - ME

Liberal Edgus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/10/2017  
 www.empresasimil.br.gov.br



**PASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04  
 NIRE 416.0057645-4

Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Carga e descarga; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de edifícios; Administração de obras; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de engenharia civil; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Obras de acabamento em gesso e estuque; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores e Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 14 de Fevereiro de 2013 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 1.000 (um mil), quotas de valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL - R\$
ADRIANO RAUL PASOLO	550	55,00	55.000,00
ELCO ANTONIO PASOLO	450	45,00	45.000,00
TOTAL	1.000	100,00	100.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - DIVERGÊNCIAS:** Na simples divergência administrativa, as dúvidas sociais serão dirimidas extrajudicialmente, por árbitros em número ímpar, louvados pelos sócios.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DISSOLUÇÃO:** Na dissolução amigável, os sócios que representam a maioria do capital, indicarão dentre os quotistas, aqueles que irão cuidar da liquidação da sociedade.



PERTENCE O REGISTRO EM 01/10/2017 DS 42 SOB Nº 4120862247.  
 PROTOCOLO: 175402275 DS 21/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11701826021. NIRE: 4120862247  
 A. R. PASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogud  
 SECRETARIA GERAL  
 CURITIBA, 01/10/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

**FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM**  
**SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA**  
**CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04**  
**NIRE 416.0057645-4**

**CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá aos sócios **ADRIANO RAUL FASOLO** e ou, **ELÇO ANTONIO FASOLO**, uso da firma individualmente, com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos 1.052 do novo Cód. Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/10/2017 09:42 SOB Nº 4120642247  
 PROTOCOLO: 174402275 DE 21/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11707828924. NIRE: 4120642247.  
 A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Segus  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 02/10/2017  
 www.emp-estacil.pr.gov.br



**FASOLO ENGENHARIA - EIRELI - ME**  
**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA**  
**INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 CNPJ/ME Nº 17.553.685/0001-04  
 NIRE 416.0057645-4

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - REGIMENTO:** Esta sociedade será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002, aplicados as sociedades limitadas, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Ampére - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 (uma) única via, na presença de 2 (duas) testemunhas infra-assinadas.

Ampére - PR, 18 de Setembro de 2017.

*ADRIANO RAUL FASOLO*  
 Ass. do Sr. Forão

**ADRIANO RAUL FASOLO**

TESTEMUNHAS:

*ITAMAR LUIZ KOZIEL*  
**ITAMAR LUIZ KOZIEL**  
 RG Nº 5.927.977-7 SSP - PR  
 CPF: 939.092.689-00

*ELCO ANTONIO FASOLO*  
 Ass. do Sr. Forão

**ELCO ANTONIO FASOLO**

*MICHEL PARISOTTO LUQUINI*  
**MICHEL PARISOTTO LUQUINI**  
 RG Nº 8.229.451-1 SSP - PR  
 CPF: 042.388.599-52



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/10/2017 09:43 SOB Nº 41208652247  
 PROTOCOLO: 176402176 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703828025. NIRE: 41256642247.  
 A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Regus  
 SECRETARIA GERAL  
 Curitiba, 02/10/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
DECLARAÇÃO DE VERDADE  
CAMARÁ DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS - AM  
FONE: 41 3547 1387  
**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**

AMPERE DE R. DE VÁRZEAS, 1387 - JARDIM  
IMPERIAL - AMPERE - PR  
LUA DE SOLA FOLHA - PROTESTO JURAMENTADO  
DE: **ZENIR WESSLER** - TITULO  
CÓDIGO DE REGISTRO: 118547

Solo Digital nº 46584 - T. DCV - C. Ind - F. Dep. E. Dep. LF  
Código de Verificação: 118547  
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **ELCIO ANTONIO PASOLO**  
(1379) Dólar

Ampere - PR, 20 de setembro de 2017.  
*[Assinatura]*  
Doutor **Elcio Antonio Pasolo** - Escrevente Juramentado



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
DECLARAÇÃO DE VERDADE  
CAMARÁ DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS - AM  
FONE: 41 3547 1387  
**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**

AMPERE DE R. DE VÁRZEAS, 1387 - JARDIM  
IMPERIAL - AMPERE - PR  
LUA DE SOLA FOLHA - PROTESTO JURAMENTADO  
DE: **ADRIANO RAUL PASOLO**  
CÓDIGO DE REGISTRO: 118547

Solo Digital nº 46584 - T. DCV - C. Ind - F. Dep. E. Dep. LF  
Código de Verificação: 118547  
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de **ADRIANO RAUL PASOLO**  
(11854) Dólar

Ampere - PR, 20 de setembro de 2017.  
*[Assinatura]*  
Doutor **Zenir Wessler** - Escrevente Juramentado



*[Handwritten scribbles]*



CANCELADO O REGISTRO EM 02/10/2017 09:42 SOB Nº 41204661247.  
PRODUÇÃO: 176402216 DE 22/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703028326 NIRE: 41208661247.  
R. R. PASOLO SOLETRARIA LTDA - ME

Libertad Seguros  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 02/10/2017  
www.cbprestatocil.pr.gov.br





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

136

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial <b>A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>			
Número de Identificação de Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Atto Constitutivo	Data de Início de Atividade
4120865224-7	17.553.685-0001-04	30/01/2013	14/02/2013

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP):  
**AVENIDA DAS MISSÕES, 374-FRENTE, CENTRO, AMPÉRE PR 85.640-000**

Objeto Social  
Serviços de engenharia. Provedores de acesso às redes de comunicações; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet; Serviços de telefonia fixa comutada e STFC; Operadoras de televisão por assinatura por cabo; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Consultoria em tecnologia da informação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Construção de estações e redes de telecomunicações; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso industrial, pecuário; Manutenção e reparação de tratores agrícolas; Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios; Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto elementos; Fabricação de rolamentos para fins industriais; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos - partes e peças; Comércio varejista de material elétrico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado; Instalação e manutenção elétrica; Comércio atacadista de material elétrico; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica; Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios; Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica; Comércio atacadista de material elétrico; Fabricação de obras de caldearia pesada; Serviço de corte e dobra de metais; Fabricação de produtos de metal; Fabricação de molinos e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários; Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios; Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos; Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Carga e descarga; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de edifícios; Administração de obras; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de engenharia civil; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Obras de acabamento em gesso e estuque; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Serviços de pintura de edifícios; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Aplicação de revestimentos e de rasas em interiores e exteriores e Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

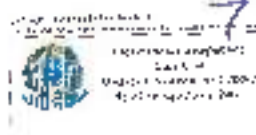
CURITIBA - PR, 04 de junho de 2018

(1.357040)

*Liberto Bogus*

LIBERTO BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signature]*





GOVERNO DO PARANÁ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação CERTIDÃO SIMPLIFICADA Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial <b>A. R. FAZLO ENGENHARIA LTDA - ME</b>		Natureza Jurídica: <b>SOClEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0806224-7</b>		CNPJ <b>17.553.685/0001-04</b>	
Capital: R\$ <b>100.000,00</b> (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração <b>Indeterminado</b>
Capital Integralizado: R\$ <b>100.000,00</b> (CEM MIL REAIS)		Microempresa	
Sócios/Participação no Capital		Especie de Sócio	
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Especie de Sócio	Administrador
ADRIANO RAU, FAZLO 045.132.099-82	55.000,00	SÓCIO	Administrador
ELCO ANTONIO FAZLO 420.251.499-40	45.000,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento		Situação	
Data: <b>02/10/2017</b>	Número: <b>20176402381</b>	<b>REGISTRO ATIVO</b>	
Ato: <b>ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA</b>		Status <b>XXXXXXXXXXXXXXXXXX</b>	
Evento (s):			

CURITIBA - PR, 04 de junho de 2018

15:35:44:15

*Libertad Bogliu*

LIBERTAD BOGLIU  
SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signature and initials]*

*[Handwritten marks]*

9



Paraná  
PODER JUDICIÁRIO

DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL  
COMARCA DE AMPÉRE - JUÍZO ÚNICO  
CERTIDÃO

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendi os registros de distribuição CÍVEL, Cíveis de Falência, Concordata e Recuperação Judicial desta Comarca, no período compreendido entre 26.09.2012, data de instauração desta Secretaria, até a presente data, verificando NÃO CONSTATAR qualquer erro contra:

NOME: A R. FASO D'ENGENHEIRA LTDA - GE

CNPJ: 7.553.685/0001-04

11 de Maio de 2017 às 17:49:54

CLÓVIS CARDOSO JUNIOR

Técnico Inscrito



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Comarca de Ampére - Paraná  
A presente cópia confere com o original. 02 JUL. 2018  
Ampére

Somara da Rosa de Souza





## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA -ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 17.553.685/0001-04  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA -ME  
 NIRE: 41203652247  
 CNPJ: 17.553.685/0001-04  
 Número de Ordem: 6  
 Natureza do Livro: Livro Diário  
 Município: AMPERE  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 02/10/2017  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:  
 Data do encerramento do exercício social: 31/12/2017  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 6275

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA -ME  
 Natureza do Livro: Livro Diário  
 Número de ordem: 6  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 6275  
 Data de início: 01/01/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6 D2.79.A5.73.B6.46 CE.73.05.E4.51.9C.28 F0.69.9F.C8.AD.EB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 5.0.2 do Visualizador



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA -ME  
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 17.553.885/0001-04  
Número de Ordem do Livro: 6  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Data do término

31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6 D2.79.A5.73.B6.46.CE.73.05.E4.51.9C.26.F0.69.9F.08.AD EB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Soed

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

Rui Luquini  
CRC-PR nº 17653/0-8  
CPF 237528009-58

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA -ME

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 17.553.685/0001-04

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 222.713,52	R\$ 508.140,21
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 143.338,24	R\$ 410.808,71
DISPONÍVEL	R\$ 143.338,24	R\$ 348.067,33
CAIXA	R\$ 139.341,58	R\$ 331.604,12
CAIXA GERAL	R\$ 133.340,98	R\$ 331.604,12
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 2.095,00	R\$ 745,00
BANCO SICOOB	R\$ 2.095,00	R\$ 745,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDFZ IMEDIATA	R\$ 7.902,26	R\$ 15.719,20
APLICAÇÃO RDC SICOOB	R\$ 7.902,26	R\$ 15.719,20
ESTOQUE	R\$ 0,00	R\$ 62.541,38
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	R\$ 0,00	R\$ 62.541,38
MERCADORIAS PARA REVENDA	R\$ 0,00	R\$ 62.541,38
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	R\$ 79.375,28	R\$ 97.531,50
IMOBILIZADO	R\$ 79.375,28	R\$ 97.531,50
MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R\$ 1.083,64	R\$ 1.083,64
MAQUINAS E FOLIPAMENTOS	R\$ 1.083,64	R\$ 1.083,64
VEÍCULOS	R\$ 97.100,00	R\$ 142.405,00
VEÍCULOS	R\$ 97.100,00	R\$ 142.405,00
(-)- DEPRECIACOES AMORT. E EXAUS. ACUMUL	R\$ (13.608,36)	R\$ (46.737,14)
(-)- DEPRECIACOES DE MAQUINAS, EQUIP FER	R\$ (188,40)	R\$ (351,10)
(-)- DEPRECIACOES DE VEICULOS	R\$ (10.419,96)	R\$ (46.396,04)
PASSIVO	R\$ 222.713,52	R\$ 508.140,21
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.812,00	R\$ 46.310,50
FORNECEDORES	R\$ 0,00	R\$ 34.989,36
FORNECEDORES	R\$ 0,00	R\$ 34.989,36
CORDEIRO CADOS ELETRICOS SA	R\$ 0,00	R\$ 17.251,24
JD LIMA & CIA LTDA	R\$ 0,00	R\$ 10.798,00
LUXFON DO BRASIL EIRELI	R\$ 0,00	R\$ 6.940,12
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 332,09	R\$ 7.885,70
IMPOROS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	R\$ 332,09	R\$ 7.885,70
IRRF A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 40,08
GRF A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 36,96

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recebimento do número 08.D2 79 A5 73.96.46.CE 73.05.E4.51.9C.26 F0.69.9F.08.AD EB-D, nos termos do Decreto nº 6 683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

Rui Luquini  
CRC-PR nº 1765318-8  
CPF 297526009-58

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA -ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 17.553.685/0001-04  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017


Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
SIMPLES A RECOLHER	R\$ 932,00	R\$ 7.759,86
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	R\$ 880,00	R\$ 3.435,44
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 783,20	R\$ 2.988,24
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	R\$ 0,00	R\$ 2.052,31
PRÓ-LABORE A PAGAR	R\$ 783,20	R\$ 833,93
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 96,80	R\$ 549,20
INSS A RECOLHER	R\$ 98,60	R\$ 307,23
FGTS A RECOLHER	R\$ 0,00	R\$ 241,97
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 220.901,52	R\$ 461.829,71
CAPITAL SOCIAL	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL	R\$ 50.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 170.901,52	R\$ 361.829,71
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 170.901,52	R\$ 361.829,71
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 170.901,52	R\$ 361.829,71

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 06.D2.79.A5.73.B6.46.CE.73.05.E4.51.9C.25.F0.69.9F.08.AD.EB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Esta relação foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 7 de 2

  
  
**Rui Luquini**  
 CRC-PR Nº 1785340-8  
 CPF: 297529309-59



### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA -ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 17.553.685/0001-04  
 Número de Ordem do Livro: 8  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RECEITA BRUTA	R\$ 30.988,52	R\$ 305.131,61
VENDA DE MERCADORIAS	R\$ 1.100,00	R\$ 145.230,15
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO A VISTA	R\$ 29.888,52	R\$ 209.090,46
(-) DEBUIÇÕES	R\$ (7.750,10)	R\$ (24.214,90)
(-) ISS	R\$ (1.050,66)	R\$ (1.585,21)
(-) SIMPLES	R\$ (6.699,44)	R\$ (22.649,69)
RECEITA LÍQUIDA	R\$ 23.238,42	R\$ 230.916,71
(-) CMV	R\$ (6.630,00)	R\$ (56.402,58)
(-) COMPRA DE MERCADORIA PARA REVENDA	R\$ (1.000,00)	R\$ (1.179,86)
(-) ESTOQUE FINAL	R\$ (5.630,00)	R\$ (62.511,38)
LUCRO BRUTO	R\$ 16.608,42	R\$ 275.514,13
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (58.260,56)	R\$ (34.585,04)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ (58.260,56)	R\$ (91.565,94)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (3,00)	R\$ (1.679,50)
(-) PRÓ-LABORE	R\$ (10.560,00)	R\$ (11.244,00)
(-) 13º SALÁRIO	R\$ (0,00)	R\$ (1.329,30)
(-) FGTS	R\$ (0,00)	R\$ (1.376,72)
(-) IOP	R\$ (90,43)	R\$ (1.561,54)
(-) TAXAS MUNICIPAIS	R\$ (248,59)	R\$ (0,00)
(-) TAXAS CREA-PR	R\$ (682,09)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS E MORA	R\$ (35,13)	R\$ (153,14)
(-) OIFAL - DIFERENCIAL DE ALIQUOTA	R\$ (0,00)	R\$ (47,50)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (1.278,23)	R\$ (1.778,25)
(-) SEGUROS	R\$ (3.550,24)	R\$ (2.688,94)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	R\$ (1.502,30)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	R\$ (19.608,30)	R\$ (27.148,78)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	R\$ (3,00)	R\$ (29,73)
(-) LIVROS, JORNALS E REVISTAS	R\$ (330,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO	R\$ (4.581,68)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS	R\$ (146,50)	R\$ (65,58)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	R\$ (3.250,38)	R\$ (2.811,00)
(-) DESPESAS COM COMBUSTÍVEL	R\$ (7.373,37)	R\$ (2.253,71)
(-) JUROS E MORA	R\$ (0,00)	R\$ (12,54)
(-) DESPESAS BANCARIAS	R\$ (1.318,04)	R\$ (14.960,51)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DS.D2.79.A5.73.B6.46.CE.73.05.E4.51.9C.26.F0.69.9F.08.AD.EB-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2010

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped  
 Versão 5.0.2 do Visualizador

*[Handwritten signatures and stamps]*  
 Rui Luquin  
 CRC-PR nº 1765310-8  
 CPF 297626099-59



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 17.553.685/0001-04  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESPESAS COM UNIFORME	R\$ 0,00	R\$ (556,00)
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 0,28	R\$ 0,00
JUROS DE APLICAÇÕES	R\$ 0,28	R\$ 0,00
RESULTADO OPERACIONAL	R\$ 28.349,04	R\$ 190.928,13
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	R\$ 28.349,04	R\$ 190.928,13
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 28.349,04	R\$ 190.928,13

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 08.D2.79.A5.73.B6.46.CE.73.05.E4.51.9C.26.F0.69.9F.08.AD.EB-0, nos termos do Decreto nº 8.383/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

**Rui Luquinha**  
 CRC-RR Nº 176530-8  
 CPF 29762000-59

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

## IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE CNPJ  
412088622-7 17.553.685/0001-04  
NOME EMPRESARIAL  
A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

## IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Digital PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017  
NATUREZA DO LIVRO Livro Digital NÚMERO DO LIVRO 6  
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)  
D8.D2.79.A5.73.B6.46.CE.73.05.E4.51.9C.26.F0.69.9F.08.AD.EB

## ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPE/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contabilista	28762600959	RUI LUQUINI 23762600959	46267195781837097 9	18/10/2017 a 18/10/2018	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	17553685000104	A R FASOLO ENGENHARIA LTDA ME:17553685000104	209856879319802216 5	11/12/2017 a 13/12/2020	Sim

## NÚMERO DO RECIBO:

D8.D2.79.A5.73.B6.46.CE.73.05.E4.51.  
9C.26.F0.69.9F.08.AD.EB-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 15/03/2018 às 08:29:10

A3.AD.26.3C.CC.A1.DA.6  
3  
55.2F.24.84.F8.D6.1F.2D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996 com a alteração do Decreto nº 8.653/2016, e arts. 39, 3E-A, 3E-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Rui Luquini  
CRC-PR nº 1785378-9  
CPF 287626009-59

**FASOLO ENGENHARIA**  
ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO  
CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F  
Avenida das Missões, nº 374 - Centro  
Ampère - Paraná | CEP: 85.640-000  
☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117  
✉ [fasolo@fasoloengenharia.com.br](mailto:fasolo@fasoloengenharia.com.br)  
🌐 [www.fasoloengenharia.com.br](http://www.fasoloengenharia.com.br)



FASOLO ENGENHARIA  
Engenharia e Segurança do Trabalho

### ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{508.140,21}{46310,50} = 10,97$$

SG= 10,97

Ampère, Paraná, 03 de julho de 2018  
ADRIANO RAUL FASOLO  
ENG. ELETRICISTA  
ENG. SEG. DO TRABALHO  
CREA-SC 115.946-7-D

Adriano Raul Fasolo  
CPF N.º 045.132.099-92  
RG n.º 7.703.655-5 SSP/PR  
Empresário

17.553.685/0001-04  
I.E. 90650658-08  
A. R. FASOLO  
ENGENHARIA LTDA - ME

Av. das Missões, 374 - Centro  
85.640-000 - AMPÈRE - PARANÁ

Rui Luquini  
CRC-PR Nº 176530-8  
CPF 297626009-69



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ: 17.553.685/0001-04

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2º/10/2014.

Emitida às 09:54:50 do dia 18/04/2018 <hora e data de Brasília>

Válida até 15/10/2018.

Código de controle da certidão **B9DFAB16.EB97.1A7F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017922325-47

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.553.685/0001-04

Nome: **A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



A





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

A R FASOLO ENGENHARIA - LTDA - ME CNPJ 17553685000104

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários.  
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados,  
mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWVFXEMC7ZISAPT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://www.ampere.pr.gov.br>

Ampére (PR), 11 de Junho de 2018

IMPRIMIR VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17553695/0001-04  
**Razão Social:** A R FASOLO ENGENHARIA LTDA ME  
**Nome Fantasia:** FASOLO ENGENHARIA  
**Endereço:** AV DAS MISSOES 374 FRENTE / CENTRO / AMPERE / PR / 83640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/06/2018 a 17/07/2018

**Certificação Número:** 2018061818020716610107

Informação obtida em 02/07/2018, às 09:56:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS); CNPJ: 17.553.685/0001-04

Certidão n.º: 148344302/2018

Expedição: 18/04/2018, às 09:55:29

Validade: 14/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 17.553.685/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Handwritten marks]*

*[Large handwritten signature]*





**COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL**  
 Cadastro de Fornecedores  
 Rua José Teodoro Rizzato, 150 - Gleba B - 81210-100  
 CEP: 81210-100 - Curitiba - PR  
 Telefone: (41) 3331-2200 | 3331-2201 | 3331-2244 |  
 3331-2225 | 3331-2242  
 cadastro@copel.com.br - www.copel.com.br  
 contato@copel.com.br

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**

Seqüência	Data Emissão	Valor Fornecido	Classe Financeira	Validade do CRC
1 / 1	24.11.2017	10500,00	1	29.09.2018
Número do Registro		Data de Emissão		
9065065010		17.551.665.000.04		

Razão Social  
**A.S. FASCO INGENHARIA LTDA - ME**  
 Endereço  
 AV. DAS MISSOES, 174  
 Cidade  
 AMPERE

UF: PR  
 CDE: 85640-000

Código	Descrição
900000000	PROJETO DE REDES ELÉTRICAS
000101000	PROJETO PARA REDES ELÉTRICAS

*Vilma S. Veloso*  
 Reg. 22587

A empresa está habilitada a fornecer os materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços, acima relacionados, ressalvado o direito da COPEL em proceder alterações ou suspender o registro a qualquer tempo, conforme disposto no art. 17 da Lei 8.666/91.

O presente CRC não confere direito líquido e certo a habilitação em licitações da COPEL, uma vez que conforme as especificações dos objetos a serem licitados, os editais podem ser acrescidos de outras exigências em relação às necessárias para o cadastramento. Neste caso, deve-se observar no edital, qual a documentação o CRC dispensa.

O presente CRC substitui e torna sem efeito o CRC com data de emissão anterior.

O presente CRC não serve como atestado de capacidade técnica nem comprova o fornecimento de materiais, equipamentos e/ou prestação de serviços.

Para participação em licitações cujos objetos envolvam materiais dos quais as Notas Técnicas da COPEL exigem aprovação prévia, o fornecedor deverá possuir ficha técnica do material classificada como "aprovada".

A utilização deste CRC para comprovar regularidade fiscal em licitações e contratos da COPEL está condicionada à atualização das respectivas condições junto ao Cadastro de Fornecedores. Assim como sua utilização para qualificação econômico-financeira nestes procedimentos está condicionada à apresentação das demonstrações contábeis do último exercício social, com prévia realização e aprovação de análise econômico-financeira pela COPEL.

Recomendamos encaminharmos a documentação para renovação do cadastro 30 dias antes do vencimento deste CRC.

Aprovação  
  
**Vilma S. Veloso**  
 Gerente de Cadastro de Fornecedores  
 Gerência de Cadastro de Fornecedores  
 Data: 24/11/2017

*Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(is) técnico(s).

**Certidão nº: 72647/2018**

**Validade: 14/11/2018**

**Razão Social:** A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

**CNPJ:** 17553685000104

**Num. Registro:** 54906

**Registrada desde :** 30/04/2013

**Capital Social:** R\$ 100.000,00

**Endereço:** AVENIDA DAS MISSÕES, 374 FRENTE CENTRO

**Município/Estado:** AMPERE-PR

**CEP:** 85640000

**Objetivo Social:**

Serviços de engenharia. Provedores de acesso às redes de comunicações. Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet. Serviços de telefonia fixa comutada - STFC. Operadoras de televisão por assinatura por cabo. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Consultoria em tecnologia da informação. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação. Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação. Reparação e manutenção elétrica. Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos. Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica. Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica. Construção de estações e redes de telecomunicações. Manutenção de estações e redes de telecomunicações. Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho. Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo. Comércio varejista de ferragens e ferramentas. Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária. Manutenção e reparação de tratores agrícolas. Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial, peças e acessórios. Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos. Fabricação de rolamentos para fins industriais. Comércio atacadista de máquinas e equipamentos - partes e peças. Comércio varejista de material elétrico. Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração. Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado. Instalação e manutenção elétrica. Comércio atacadista de material elétrico. Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso industrial e comercial. Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico. Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios. Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica. Comércio atacadista de material elétrico. Comércio varejista de artigos de iluminação. Instalação de máquinas e equipamentos industriais. Fabricação de obras de caldeiraria pesada. Serviço de corte e dobra de metais. Fabricação de produtos de metal. Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários. Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios. Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos. Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos. Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas. Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação. Transporte



18/05/2016

rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. Carga e descarga. Manutenção de estações e redes de telecomunicações. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. Construção de edifícios. Administração de obras. Obras de saneamento - ruas, praças e calçadas. Obras de engenharia civil. Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás. Instalações de sistema de prevenção contra incêndio. Obras de acabamento em gesso e estuque. Impermeabilização em obras de engenharia civil. Serviços de pintura de edifícios. Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material. Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores. Serviços de cartografia, topografia e geodésia.

**Restrição de Atividade** : Ramo de atividades circunscrito às atribuições dos Responsáveis Técnicos: - Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho Adriano Raul Fasolo. - Engenheiro Civil Gilwann Alves Miorim. - Engenheiro Mecânico Ronaldo Dallacort.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

### Responsável(ais) Técnico(s):

1 - ADRIANO RAUL FASOLO

Carteira: SC-4159467/D

Desde: 30/04/2013

Visto Nº: 127122

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

Data de Expedição: 13/09/2012

Carga Horária: 2, H/D

Data do Visto: 26/09/2012

Situação: Regular

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º

Observações: Conforme Decisão CEEE/SC 130/2017

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

2 - GILWANN ALVES MIORIM

Carteira: PR-133539/D

Desde: 22/09/2017

Visto Nº: 127122

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Anotações:

Anotado em 23/02/2017, o curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS, ministrado pela Faculdade Assis Gurgacz - FAG, no período de 22/02/2014 a 10/02/2016.

3 - RONALDO DALLACORT

Carteira: PR-144881/D

Desde: 11/10/2017

Visto Nº: 127122

Título: ENGENHEIRO MECANICO

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

Data de Expedição: 10/03/2015

Carga Horária: 10: H/S

Situação: Regular

Para fins de: LICITAÇÕES

18/05/2018

CREA

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 196194/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 18/05/2018 16:55:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **72646/2018**

Validade: 14/11/2018

Nome Civil: ADRIANO RAUL FASOLO  
Carteira - CREA-SC Nº : SC-1159467/D

Visto Nº : 127122

Registro Nacional : 2511241694  
Registrado(a) desde : 13/05/2012

Qt. Expedição Visto : 26/05/2012

Afiliação : ELCO ANTONIO FASOLO  
(VANETL CIPRIANI FASOLO)

Data de Nascimento : 05/09/1948  
Carteira de Identidade : 7.703.655-5  
Naturalidade : AMPÉRE/PR

CPF : 04511209992

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - PATO BRANCO

Data de Colação de Grau : 10/08/2012

Diplomação : 24/09/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 3º de 11/12/1933

Observações: Conforme Decisão CEEE/SC 130/2017

DÁ RESOLUÇÃO 218 - ARTIGOS 38 e 49 de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 26/07/2014

Diplomação : 30/11/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Encontra-se quite com a unidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÃO-ES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 196102/2018.

Emitida via Internet em 18/05/2018 16:54:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constituir-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.



**MONTE CASTELO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**  
Avenida XV de Novembro, nº 246, Sala 02 - Centro  
CEP: 85.570-000 - SÃO JOÃO/PR | CNPJ: 24.039.845/0001-59  
(46) 3533.1424 | montecastelo.imob@gmail.com

### ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

**ATESTAMOS** para os devidos fins que, **ADRIANO CAUL FASOLO**, ENGENHEIRO ELÉTRICO e ENGENHEIRO DE REGISTRAÇÃO DO TRABALHO, CREA-PR 11.594-770, residente e domiciliado na Avenida das Missões, nº. 374, Centro da cidade de Ampere/PR, responsável técnico da empresa **A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME**, CNPJ: 17.553.685/0001-04, CREA-PR 54.904/8, executou para **MONTE CASTELO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** (CNPJ: 24.039.845/0001-59) serviços técnicos profissionais em eletricidade, referente à elaboração de projeto elétrico e execução de ampliação de rede de distribuição de média e baixa tensão COPEL, além do dimensionamento de transformadores, cálculos de queda de tensão e sistema de iluminação pública LED (180W/120W) no loteamento Monte Castelo, conforme detalhes abaixo:

**LOCAL DA OBRA:**

Lote 31A1, 31A3, imóvel Juratani - Área de expansão Urbana | São João/PR | CEP: 85.570-000

**DESCRIÇÃO DA OBRA:**

Projeto e Execução de ampliação de rede de distribuição urbana (RDU) de média tensão (MT), padrão construtivo COPEL 13,8kV para atendimento à segunda etapa da implantação da rede de distribuição urbana de média (RDU) e baixa tensão (BT) do Loteamento Monte Castelo e implantação de rede/sistema de iluminação pública LED. Foram dimensionados e aplicados os transformadores de distribuição, correngimentos dos transformadores, cálculos de queda de tensão, estruturas de média e baixa tensão, estruturas de postes, entre outros. Foram dimensionados e aplicados cabos de média tensão 3x33xLPE 15kV e cabos de baixa tensão 3x70(70)mm<sup>2</sup>. Foram dimensionadas e aplicadas luminárias LED 180W/120W, instalação de 80 luminárias LED, com braços PR 2 e reletorização nos postes de média e baixa tensão.

Projeto de acordo com as normas técnicas COPEL e NBR/ABNT

**Características das luminárias LED**

- Luminária LED compacta COB 180W, uso externo, corpo, braço e suporte de fixação em alumínio fundido, com encaixe para luminária Ø 20,3mm, vidro temperado, Fluxo luminoso 120lm/W - IRC>75% - Tensão de entrada: AC 95V - 265V, fonte blindada isolada corrente constante 0 - 10V - IP67, Ângulo de feixe 160º, vida útil fonte - 25000h/LED - 50000h.
- Luminária LED compacta COB 120W, uso externo, corpo, braço e suporte de fixação em alumínio fundido, com encaixe para luminária Ø 20,3mm, vidro temperado, Fluxo luminoso 120lm/W - IRC>75% - Tensão de entrada AC 95V - 265V, fonte blindada isolada corrente constante 0 - 10V - Pw7, Ângulo de feixe 160º, vida útil fonte - 25000h/LED - 50000h.

**Características dos transformadores**

- Transformadores líqüidos, 03 colunas, com óleo mineral 13,8kV/220V-127V, nova, com selo do INMETRO

**Características dos postes:**

- Poste de concreto seção avulso T, tipo B, D

**Características dos cabos e fitas de baixa tensão:**

- Cabo de alumínio isolado 3x70(70)mm<sup>2</sup>-G, 3 ad, plex (preto, vermelho, cinza e neutro) npl

**Características dos cabos elétricos de média tensão:**

- Cabo de alumínio protegido 3x33mm<sup>2</sup>XLPE-13,8kV, com cobertura de aço 6,4mm<sup>2</sup>

**Características dos isoladores:**

- Isoladores tipo pilar de porcelana 15kV, isoladores poliméricos 15kV, isoladores de 13,8kV/220V tipo base polimérico 15kV

**Características dos conectores**

- Conectores tipo perfunctes e conectores tipo cunha, além de G.V.s

**MODALIDADE:**

Serviços técnicos profissionais em eletricidade / Projeto / Execução / Montagem

ART CREA-PR nº 20170115215 Data de Início: 10/01/2017 Data de conclusão: 03/12/2017  
Data da baixa do ART: 05/12/2017

Declaramos que todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos, sendo esta a expressão da verdade datamos e assinamos o presente.

São João/PR, 04 de Dezembro de 2017

**MONTE CASTELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**  
CNPJ: 24.039.845/0001-59  
Valmir Borlokoski  
CPF: 328.411.549-04  
Sócio/Proprietário



**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**  
Comarca de Ampere - Paraná  
A presente cópia confere com o original.  
Ampere - PR  
02 JUL. 2018  
Samara da Costa de Souza







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar passa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**ADRIANO RAUL FASOLO**

Carteira Profissional: SC-1159467/D

Acervo Técnico Nº.: 7120/2017

Selos de autenticidade: A 050551, A 051830

RNP Nº: 2511241684

Protocolo Nº.: 2017/00442610

*(Três assinaturas manuscritas)*

*(Assinatura manuscrita grande)*





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

# Certidão de Acervo Técnico

**ADRIANO RAUL FASOLO**

Carteira Profissional: SC-1159467/D

Acervo Técnico Nº.: 7120/2017

Selos de autenticidade: A 050551, A 051830

RNP Nº.: 2511241684

Protocolo Nº.: 2017/00442610

APT Nº.: ..... 20150281742 ..... Registrada: 07/10/2015.....

Empresa Executora: ..... INSTITUTO INSTITUIDORA DE OBRAS DEB - EUE.....

Contratante(s): ..... MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - CNPJ/CPF: 16.090.400/0001-50.....

Tipo de Contrato: ..... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica: ..... EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇO TÉCNICO.....

Área de Competência: ..... SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DE ELETRICIDADE.....

Tipo de Obra/Serviço: ..... POER - FINS EDIFICAÇÃO FINS ENSINO - QUALQUER ÁREA.....

Serviço Contratado: ..... EXECUÇÃO.....

Dimensão: ..... 12,945, 0 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....

Área Ampliada: ..... 12,00 M2..... Área de Referência: 0,00 M2.....

Índice Complementares: 0,00.....

Local da Obra: ..... RUA CÂNDIDO TRÁCIDO DE LIMA ESQUINA COM RUA PRIMO ZENI, PR. LOC. SOLIARTE L. PARTE DOS LOTES 1, 2 E 4 S. 34.....

Município/Estado: ..... CORONEL VIVIDA/PR.....

Data de Início: ..... 12/11/2015..... Data de Conclusão: 14/08/2017.....

Local de Conclusão: ..... DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Resum. Compil. Ser.: ..... ABR EFETUAR A EXECUÇÃO DE UMA NOVA UNIDADE DE ENSINO DO COLÉGIO SETE DE SETEMBRO, COM ÁREA DE 2.945,00M2, COMPOSTA POR 12 SALAS DE AULAS, LABORATÓRIOS, ADMINISTRATIVO, COZINHA, PATIO COBERTO, VESTIÁRIOS, GINÁSIO COBERTO E PASSARELA, LOCALIZADA NA SUA CÂNDIDO TRÁCIDO DE LIMA ESQUINA COM RUA PRIMO ZENI, NO DISTRITO SOLIARTE, MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS E DE LÓGICA: -ENRADA DE SERVIÇO COM TRANSFORMADOR PARTICULAR 110,0KVA 13,8KV/220-380V, COM DISJUNTOR GERAL DE PROTEÇÃO DE EXIGIDA (CONFORME PROJETO); -CHUVELOS E SURQUADAGS DE DISTRIBUIÇÃO, COM DISJUNTORES DE PROTEÇÃO E SEUS RESPECTIVOS CIRCUITOS PROTEGIDOS POR DISJUNTORES; -LIM PONTOS DE LÓGICA, COM VERIFICAÇÃO FORMAL; -06 SW DECS DE BOMBA 10/110MSPR; -05 BARRAS DE TELECOMUNICAÇÕES; -SEDA TYP5 FRANKLIN.....

Observação: .....

*(Handwritten marks)*

*(Large handwritten signature)*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ADRIANO RAUL FASOLO**

Carteira Profissional: SC-1159467/D

Acervo Técnico Nº: 7120/2017

Selos de autenticidade: A 050551, A 051830

RNP Nº: 2511241684

Protocolo Nº: 2017/00442610

NRE Nº: 20170115316 3..... Registrada: 10/21/2017.....  
 Empresa Executora: RAUL FASOLO ENGENHARIA LTDA ME.....  
 Contratante: MONTE CASTELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA -  
 CNPJ/CPF: 24.049.943/0001-50.....  
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica: PESQUISA, PLANEJAMENTO, PROJETO, EXECUÇÃO.....  
 Área de Competência: SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço: LINHAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.....  
 Serv. de Manutenção: PROJETO.....  
 EXECUÇÃO.....  
 MONTAGEM.....  
 Linhas: 0,30 33KV..... Área Existente: 0,00 PARV.....  
 Área Ampliada: 0,30 PARV..... Área de Reforma: 0,00 33KV.....  
 Pontos Complementares: 0,30.....  
 Local da Obra: RUA RIAL, 3333 JARACATIÁ, 8 K. ÁREA DE EXPANSÃO  
 DEBAMA L. - C. JARACATIÁ.....  
 Município/Estado: SÃO JOAQUIM/PA.....  
 Data de Início: 10/01/2017..... Data de Conclusão: 05/12/2017.....  
 Tipo de Tomada: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: ART REFERENTE AO PROJETO/EXECUÇÃO ELÉTRICO DE  
 AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA DE MÉDIA  
 TENSÃO, PADRÃO CONSTITUTIVO COPEL 33KV, PARA  
 ATENDIMENTO A SEGUNDA ETAPA DA IMPLANTAÇÃO DA REDE DE  
 DISTRIBUIÇÃO URBANA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO DO  
 ENTENDIMENTO MONTE CASTELO. FORAM DIMENSIONADOS OS  
 TRANSFORMADORES DE OLIVEIRA, CARREFOLOS,  
 CÁLCULO DE QUEDA DE TENSÃO, ESTRUTURAS DE MÉDIA E  
 BAIXA TENSÃO, ESTRUTURAS DE POSTES, ENTRE OUTROS.  
 FORAM PROJETADOS E APLICADOS CABOS DE MÉDIA TENSÃO  
 3X35X0,9-15KV E CABOS DE BAIXA TENSÃO 3X10X0,9MM.  
 FORAM PROJETADOS E APLICADAS LUXKAPLAS LED 180X170W,  
 TOTALIZANDO 04 LUXKAPLAS LED, COM BRACOS BR-2 E  
 BULBOS POTICÉOLA. PROJETO EM ACORDO COM AS NORMAS  
 TÉCNICA COPEL E NBR 5412.

Observação:.....

*[Assinaturas]*

*[Assinatura]*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ENGENHEIRO ELETRICISTA**

**ADRIANO RAUL FASOLO**

Carteira Profissional: SC-1159467/D

RNP Nº.: 2511241684

Acervo Técnico Nº.: 7120/2017

Protocolo Nº.: 2017/00442610

Selos de autenticidade: A 050551, A 051830

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00442610.

Emitida via Internet em 02/07/2018 17:48:18 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, significando o autor a respectiva ação penal.

**ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA**

**ATESTAMOS** para os devidos fins que, **ADRIANO RAUL FASOLO, ENGENHEIRO ELETRICISTA E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, CREA-SC 115.946-7/D,** residente e domiciliado na Avenida das Missões, nº. 374, centro da cidade de Ampére/PR, responsável técnico da empresa **A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME (atualmente com a razão social FASOLO ENGENHARIA-EIRELI-ME, CNPJ: 17.553.685/0001-04, CREA-PR 54.906/F)** executou para **INCORPORADORA PATSLAFF LTDA** serviços técnicos profissionais em eletricidade, referente ao **LOTEAMENTO RESIDENCIAL FURLAN,** com elaboração de projeto elétrico e a execução da obra de ampliação de rede de distribuição urbana 13,8kV-Padrão COPEL, totalizando 198m de cabo de média tensão tipo compacta de 3#35XLPE-6,4mm<sup>2</sup>, 1.127m de cabo de baixa tensão isolado 3x70(70) quadruplex/XLPE, 01 transformador de 75kVA-13,8kV/220-127V, 35 postes de concreto seção duplo tipo T, além de outros materiais.

**LOCAL DA OBRA:**

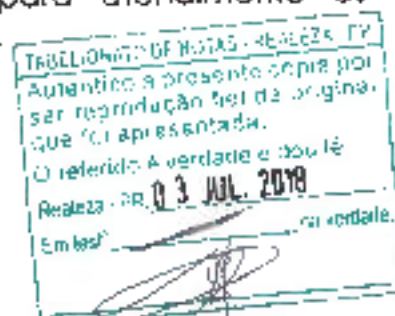
Avenida República Argentina, área de expansão urbana - Ampére - Paraná | CEP 85.640-000.

**DESCRIÇÃO DA OBRA:**

Projeto eletromecânico de ampliação de rede de distribuição urbana de média e baixa tensão padrão COPEL, composta por cabos 3#35XLPE-13,8kV/6,4mm<sup>2</sup> e 3x70(70)XLPE respectivamente. Serão instalados luminárias tipo LM3, equipadas com reator, relé e lâmpadas de 250W-VSO. Será instalado um transformador trifásico de 75kVA/13,8kV/220V-127V padrão COPEL, para atendimento às unidades consumidoras e a carga de iluminação pública.

**MODALIDADE:**

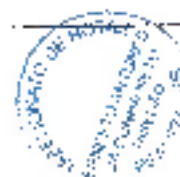
Estudo, planejamento, projeto, especificações  
Serviços técnicos profissionais em eletricidade  
Linhas/Redes de distribuição urbana  
Projeto



ART CREA-PR nº: 20153988 01

Data de início: 04/08/2015

Data de conclusão: 04/06/2016

**CARACTERÍSTICAS DA OBRA/MATERIAIS EMPREGADOS:**

O selo encontra-se ao final do documento.

Maria Tereza Lornini





**INCORPORADORA PATSLAFF LTDA**  
 CNPJ: 15.482.806/0001-30 - Rua Dos Andradas, nº. 405-SL02  
 Fone: (46) 3547.2997 - Fax: (46) 3547.2997  
 85.640-000 - AMPÈRE/PR - e-mail: patslaff@hotmail.com

Nº Ordem	Descrição	Unidade	Aplicado (%)	Sancionado (%)	Resguardado (%)	Resguardado (%)
01	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m	1,00			
02	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m	22,70			
03	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m	6,00	8,00		
04	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m	44,00	1,00		
05	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m	244,00	21,70		
06	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m	6,00			
07	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m	22,70			
08	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m	34,50			
09	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m	6,00			
10	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m			12,99	12,99
11	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m	100,00			
12	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m	226,81			
13	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m	141,71			
14	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m	23,50			
15	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m	6,00			
16	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m	36,00			
17	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m	3,00			
18	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m			4,70	
19	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m	3,77			
20	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m	34,74			
21	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m	22,00			
22	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m	6,00	1,20		
23	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m	16,00			
24	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m	2,30	3,00		
25	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m	1,00			
26	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m	60,00			
27	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m	141,00			
28	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m	1,00			

Nº Ordem	Descrição	Unidade	Aplicado (%)	Sancionado (%)	Resguardado (%)	Resguardado (%)
29	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m	16,00			
30	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m	26,91			
31	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m	4,00	1,00		
32	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m		1,00		
33	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m		2,00		
34	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m			2,30	2,30
35	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m	9,00			
36	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m			2,00	
37	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m	28,70			
38	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m	7,20			
39	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m	2,20	3,00		
40	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m	6,00			
41	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m	20,30	0,10		
42	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m	6,00			
43	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m	1,40			
44	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m	6,10			
45	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m	2,20			
46	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m	20,00	4,00		
47	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m	8,00			
48	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m	14,00			
49	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m	4,00			
50	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m	4,30			
51	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m	6,20	2,00		
52	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m	2,20			
53	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m	60,00	3,00		
54	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m			1,00	
55	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m	3,00			
56	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m	24,90			
57	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m	34,30			
58	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m	4,20			
59	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m	11,10	1,30		
60	ALUMINIO 6,10x12x0,4MM	m	4,00	4,30		

**SELO DE AUTENTICIDADE**  
 Este documento é autêntico e original  
 Seu conteúdo não pode ser alterado  
 Qualquer alteração será sinalizada  
 eletronicamente  
 Realizado em 08 JUN 2010  
 em MPF

**CREA-PR**  
 O SELO DE AUTENTICIDADE FOI  
 APLICADO NA ÚLTIMA FOLHA

O selo encontra-se  
 no final do documento.

Maíra Arenta Lortini  
 Engenheira  
 166 m e 213 m



**INCORPORADORA PATSLAFF LTDA**  
 CNPJ: 15.482.806/0001-30 - Rua Das Andradas, nº 405-SL02  
 Fone: (46) 3547.2997 - Fax: (46) 3547.2997  
 85.640-000 - AMPÉRE/PR - e-mail: patslaff@hotmail.com

Nº Projeto	Descrição	Unidade	Aplicado (%)	Valorado (%)	Empilhado (%)	Empilhado (%)
01	ÁGUA 2.1500 ELÉTRICO AUTOMAT. M	UN	0,27			
02	RELA DESLIGADORA 140M	UN		3,00		
03	PARAFUSO CARRON 4MM	UN	4,00			
04	PARAFUSO CARRON 6MM	UN	5,00			
05	PARAFUSO CARRON 8MM	UN	7,00	0,00		
06	PARAFUSO CARRON 10MM	UN	11,00	1,00		
07	PARAFUSO CARRON 12MM	UN	12,00	2,00		
08	PARAFUSO CARRON 14MM	UN	15,00			
09	PARAFUSO CARRON 16MM	UN	17,00			
10	PARAFUSO CARRON 18MM	UN	19,00			
11	PARAFUSO CARRON 20MM	UN	21,00			
12	PARAFUSO CARRON 22MM	UN	23,00			
13	PARAFUSO CARRON 24MM	UN	25,00			
14	PARAFUSO CARRON 26MM	UN	27,00			
15	PARAFUSO CARRON 28MM	UN	29,00			
16	PARAFUSO CARRON 30MM	UN	31,00			
17	PARAFUSO CARRON 32MM	UN	33,00			
18	PARAFUSO CARRON 34MM	UN	35,00			
19	PARAFUSO CARRON 36MM	UN	37,00			
20	PARAFUSO CARRON 38MM	UN	39,00			
21	PARAFUSO CARRON 40MM	UN	41,00			
22	PARAFUSO CARRON 42MM	UN	43,00			
23	PARAFUSO CARRON 44MM	UN	45,00			
24	PARAFUSO CARRON 46MM	UN	47,00			
25	PARAFUSO CARRON 48MM	UN	49,00			
26	PARAFUSO CARRON 50MM	UN	51,00			
27	PARAFUSO CARRON 52MM	UN	53,00			
28	PARAFUSO CARRON 54MM	UN	55,00			
29	PARAFUSO CARRON 56MM	UN	57,00			
30	PARAFUSO CARRON 58MM	UN	59,00			
31	PARAFUSO CARRON 60MM	UN	61,00			
32	PARAFUSO CARRON 62MM	UN	63,00			
33	PARAFUSO CARRON 64MM	UN	65,00			
34	PARAFUSO CARRON 66MM	UN	67,00			
35	PARAFUSO CARRON 68MM	UN	69,00			
36	PARAFUSO CARRON 70MM	UN	71,00			
37	PARAFUSO CARRON 72MM	UN	73,00			
38	PARAFUSO CARRON 74MM	UN	75,00			
39	PARAFUSO CARRON 76MM	UN	77,00			
40	PARAFUSO CARRON 78MM	UN	79,00			
41	PARAFUSO CARRON 80MM	UN	81,00			
42	PARAFUSO CARRON 82MM	UN	83,00			
43	PARAFUSO CARRON 84MM	UN	85,00			
44	PARAFUSO CARRON 86MM	UN	87,00			
45	PARAFUSO CARRON 88MM	UN	89,00			
46	PARAFUSO CARRON 90MM	UN	91,00			
47	PARAFUSO CARRON 92MM	UN	93,00			
48	PARAFUSO CARRON 94MM	UN	95,00			
49	PARAFUSO CARRON 96MM	UN	97,00			
50	PARAFUSO CARRON 98MM	UN	99,00			
51	PARAFUSO CARRON 100MM	UN	100,00			

Nº Projeto	Descrição	Unidade	Aplicado (%)	Valorado (%)	Empilhado (%)	Empilhado (%)
52	PARAFUSO CARRON 102MM	UN	101,00			
53	PARAFUSO CARRON 104MM	UN	103,00			
54	PARAFUSO CARRON 106MM	UN	105,00			
55	PARAFUSO CARRON 108MM	UN	107,00			
56	PARAFUSO CARRON 110MM	UN	109,00			
57	PARAFUSO CARRON 112MM	UN	111,00			
58	PARAFUSO CARRON 114MM	UN	113,00			
59	PARAFUSO CARRON 116MM	UN	115,00			
60	PARAFUSO CARRON 118MM	UN	117,00			
61	PARAFUSO CARRON 120MM	UN	119,00			
62	PARAFUSO CARRON 122MM	UN	121,00			
63	PARAFUSO CARRON 124MM	UN	123,00			
64	PARAFUSO CARRON 126MM	UN	125,00			
65	PARAFUSO CARRON 128MM	UN	127,00			
66	PARAFUSO CARRON 130MM	UN	129,00			
67	PARAFUSO CARRON 132MM	UN	131,00			
68	PARAFUSO CARRON 134MM	UN	133,00			
69	PARAFUSO CARRON 136MM	UN	135,00			
70	PARAFUSO CARRON 138MM	UN	137,00			
71	PARAFUSO CARRON 140MM	UN	139,00			
72	PARAFUSO CARRON 142MM	UN	141,00			
73	PARAFUSO CARRON 144MM	UN	143,00			
74	PARAFUSO CARRON 146MM	UN	145,00			
75	PARAFUSO CARRON 148MM	UN	147,00			
76	PARAFUSO CARRON 150MM	UN	149,00			
77	PARAFUSO CARRON 152MM	UN	151,00			
78	PARAFUSO CARRON 154MM	UN	153,00			
79	PARAFUSO CARRON 156MM	UN	155,00			
80	PARAFUSO CARRON 158MM	UN	157,00			
81	PARAFUSO CARRON 160MM	UN	159,00			
82	PARAFUSO CARRON 162MM	UN	161,00			
83	PARAFUSO CARRON 164MM	UN	163,00			
84	PARAFUSO CARRON 166MM	UN	165,00			
85	PARAFUSO CARRON 168MM	UN	167,00			
86	PARAFUSO CARRON 170MM	UN	169,00			
87	PARAFUSO CARRON 172MM	UN	171,00			
88	PARAFUSO CARRON 174MM	UN	173,00			
89	PARAFUSO CARRON 176MM	UN	175,00			
90	PARAFUSO CARRON 178MM	UN	177,00			
91	PARAFUSO CARRON 180MM	UN	179,00			
92	PARAFUSO CARRON 182MM	UN	181,00			
93	PARAFUSO CARRON 184MM	UN	183,00			
94	PARAFUSO CARRON 186MM	UN	185,00			
95	PARAFUSO CARRON 188MM	UN	187,00			
96	PARAFUSO CARRON 190MM	UN	189,00			
97	PARAFUSO CARRON 192MM	UN	191,00			
98	PARAFUSO CARRON 194MM	UN	193,00			
99	PARAFUSO CARRON 196MM	UN	195,00			
100	PARAFUSO CARRON 198MM	UN	197,00			
101	PARAFUSO CARRON 200MM	UN	199,00			

Declaramos que todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos, sendo esta à expressão da verdade, datamos e assinamos o presente.



DECLARADO DE NOTAS REALIZADA - PR  
 Esta é uma cópia verdadeira e fiel da original  
 que foi apresentada  
 em data e verdade e DOU Nº  
 Realizada em 03 JUL 2019  
 de vinculo

Maria Jlene Loris  
 Escrivã  
 RG nº 5.367.133-4/PR

LUIS CARLOS PATSLAFF  
 CPE: 555.126.749-00  
 Sócio/Proprietário

Ampére/PR, 28 de Julho de 2017



7 6





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recabedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**ADRIANO RAUL FASOLO**

Carteira Profissional: SC-1159467/D

RNP Nº: 2511241684

Acervo Técnico Nº.: 3693/2017

Protocolo Nº.: 2017/00254811

Selos de autenticidade: A 038.361, A 038.362, A 038.363, A 038.364, A 038.365, A 038.366, A 038.367, A 038.368, A 038.369, A 038.370



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ADRIANO RAUL FASOLO

Carteira Profissional: SC-1159467/D

RNP Nº.: 2511241684

Acervo Técnico Nº.: 3693/2017

Protocolo Nº.: 2017/00254811

Selos de autenticidade: A 038.361, A 038.362, A 038.363, A 038.364, A 038.365, A 038.366, A 038.367, A 038.368, A 038.369, A 038.370

Art. Nº.: 20110107425 - 30/07/2017 - Registrado: 09/04/2017  
 Empresa Executora: COOPERATIVA DE ECONOMIA FAMILIAR E CONSUMO S.C. - ME - CNPJ Nº.: 06.247.347/0001-481  
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
 Atividade Técnica: PROJETO, PLANEJAMENTO, PROJETO, EXECUÇÃO  
 Área de Competência: UTILIZAÇÃO DE ENERGIA  
 Título de Serviço: PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ENERGIA ELÉTRICA EM UMA CASA DE 110 M²  
 Serviço Contratado: PROJETO ELÉTRICO  
 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS  
 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS (PROJETO ESPECÍFICO)  
 Dimensão: 110 M² - Área Existente: 110 M²  
 Área a ser instalada: 110 M² - Área de reforma: 110 M²  
 Endereço Completo: RUA JOSÉ CARVALHO, S/Nº - INDUSTRIAL - J. D. S. C.  
 Cidade do Estado: CURITIBA - PR  
 Unidade Administrativa: BANCO DE DEPOSITOS  
 Data de Início: 09/04/2017 - Data de Conclusão: 09/04/2017  
 Estado de Conclusão: REALIZAÇÃO PROFISSIONAL  
 Tipo de Serviço: SERVIÇO ELÉTRICO EM INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE USO DOMÉSTICO E EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INTERIAS DE EDIFICAÇÃO

Handwritten signature and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials below it.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### ADRIANO RAUL FASOLO

Carteira Profissional: SC-1159467/D

RNP Nº.: 2511241684

Acervo Técnico Nº.: 3693/2017

Protocolo Nº.: 2017/00254811

Selos de autenticidade: A 038.361, A 038.362, A 038.363, A 038.364, A 038.365, A 038.366, A 038.367, A 038.368, A 038.369, A 038.370

ART Nº.: ..... Registro: 2013241684-0 ..... Registrado: 19/06/2013 .....

Empresa Executora: .....  
Contratante: CIA. SANEAMENTO E ABASTECIMENTO LTDA. - SANEPAR  
CNPJ: 09.740.001-23. ....

Tipo de Contrato: PRODUÇÃO DE SERVIÇOS .....

Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA .....

Área de Competência: SERVIÇOS AFINS E CORRELADOS EM ELÉTRICA GDF .....

Tipo de Obra/Serviço: OBRAS DE INSTALAÇÃO RESIDENCIAL/COMÉRCIO ATIVIDADE DE SERVIÇOS .....

Serviço a ser executado: INCLUSÃO ELÉTRICA .....

PROJETO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS .....

REPARO TELEFÔNICO .....

OUTROS PRODUTOS TELEFÔNICOS ESTABILIZADOS .....

PROJETO .....

EXECUÇÃO .....

Extensão: ..... Área Externa: 10,00 M2 .....

Área Interna: ..... Área de Trabalho: 3,00 M2 .....

Valor Complementares: 0,00 .....

Local da Obra: RUA XV DE NOVEMBRO S/N, SÃO CARANHA, 1300 CENTRO L. 045 QD. 24 .....

Município/Estado: ANJERES/RS .....

Data de Emissão: 10/08/2017 .....

Data de Conclusão: 10/07/2016 .....

Título de Competência: OBRAS DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA .....

Descrição dos Serviços: INSTALAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE LUGAR COMERCIAL, PROJETO ELÉTRICO PARA INSTALAÇÕES INTERNAS DOS APARTAMENTOS E SALAS COMERCIAIS, PROJETO DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), PROJETO DE INSTALAÇÃO TELEFÔNICA E ABASTE .....

Transmissão: .....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### ADRIANO RAUL FASOLO

Carteira Profissional: SC-1159467/D

RNP Nº.: 2511241684

Acervo Técnico Nº.: 3693/2017

Protocolo Nº.: 2017/00254811

Selos de autenticidade: A 038.361, A 038.362, A 038.363, A 038.364, A 038.365, A 038.366, A 038.367, A 038.368, A 038.369, A 038.370

Nº do A.T.: 3693/2017 Nº 99409 0..... Realizado em: 24/07/2017.....  
 Empresa: AACOR S/A.....  
 Município: PARANÁ - RUA PRIMEIROS DE MAIO - Nº 1053/APP: 10.564.348/2007-00  
 Tipo de Contrato: PRESTATÃO DE SERVIÇO.....  
 Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇOS DE TI.....  
 Área de Competência: SERVIÇOS TEC. PROF. ASSIMILAD. EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço: SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO.....  
 Serviço Contratado: 038.360.....  
 EXECUÇÃO.....  
 Tensão: 220KV..... Área Executada: 0,00 KV.....  
 Área Realizada: 0,00 KVA..... Área do Projeto: 0,00 KVA.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra: 99ª FREGUESIA, Nº 1053-0000 L. 16 E 1 Q. 714.....  
 Município/UF: SANTA ISABEL DO OESTE/PR.....  
 Data de Início: 27/08/2014..... Data de Término: 24/07/2017.....  
 Tipo de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Legis. Compl. Serv.: NÃO SE REFERE AO TÍTULO DE PROFISSIONAL E EXECUÇÃO DE  
 SERVIÇOS DE SERVIÇOS EM ATUAÇÃO, COM 130 C. DE  
 TRANSFORMAÇÃO PARTICULAR DE 300KV/110KV/100-380V D  
 PROJETO ELÉTRICO INTERNO DA EDIFICAÇÃO, LOCALIZADO NO  
 LLA FREGUESIA, QUADRA 214 LOTS: 16 E 18, DA CIDADE DE  
 SÃO W. ISABEL DO OESTE - PARANÁ.....  
 Observações:.....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ADRIANO RAUL FASOLO

Carteira Profissional: SC-1159467/D

RNP Nº.: 2511241684

Acervo Técnico Nº.: 3693/2017

Protocolo Nº.: 2017/00254811

Selos de autenticidade: A 038.361, A 038.362, A 038.363, A 038.364, A 038.365, A 038.366, A 038.367, A 038.368, A 038.369, A 038.370

277. Nº.: .....: 10744724861-0 ..... Reg. nº: 17/17/2014.....  
 Da Localidade Executada: ..... P. FASOLO PROFI PARANÁ LOMA NE.....  
 C. O. da Empresa: ..... FENILIA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA - CNPJ: 08.175.178/0001-98.....  
 Vício de Conformação: ..... PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica: ..... PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS.....  
 Área de Competência: ..... SERV. DOS TEC. PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Serviço: ..... OBRAS DE TRANSMISSÃO.....  
 Serviço Contratado: ..... PROJETO.....  
 EXECUÇÃO.....  
 Estimativa: ..... 500,00 R\$.....  
 Valor Ampliado: ..... 0,00 R\$..... Área de Retorno: 0,00 R\$.....  
 Dados Complementares: .....  
 Local do Serviço: ..... LINHA GOLAST, LOTE FUNDAL 25-A, QUADA L-020, ZONA AGRÍCOLA DO ITAUNA.....  
 Município/Estado: ..... AMBÉRE/PR.....  
 Data de Início: ..... 17/10/2014..... Data de Conclusão: 17/10/2014.....  
 Natureza da Realização: ..... DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descrição Compl. Serv.: ..... REFERENCIAL AO PROJETO, RELEVANDO A DIMENSÃO DE PARTES DE TRANSFORMAÇÃO PARTICULAR DE 200KV-17,5KV/220V-180V, COM DISJUNTOR GERAL DE PROTEÇÃO DE LOCAL, COM CONDUTORES DE COPR E ALUMINUM 200-220, CONDUTOS C ARRANJO DE CIRCUITO TRILÍNEO COM SERVO TÁLHEIS SARTENS + ELABORAÇÃO DE ENTADA NOS CABEÇOS E CARACTERÍSTICAS DE CABLE.....  
 Observações: .....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ADRIANO RAUL FASOLO

Carteira Profissional: SC-1159467/D

RNP Nº.: 2511241684

Acervo Técnico Nº.: 3693/2017

Protocolo Nº.: 2017/00254811

Selos de autenticidade: A 038.361, A 038.362, A 038.363, A 038.364, A 038.365, A 038.366, A 038.367, A 038.368, A 038.369, A 038.370

PRO Nº.: 2017/00254811 - Registrada: 30/10/2017

Empresa Executora: S. PAULO ENGENHARIA LTDA

Localidade: FLORES DO SUL - RS

Tip. de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Profissional: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS EM REPARTIÇÃO PÚBLICA

Área de Competência: SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE

Objeto do Contrato: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS EM REPARTIÇÃO PÚBLICA

Descrição do Contrato: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS EM REPARTIÇÃO PÚBLICA

Empreitada: 2.760,45 R\$

Área construída: 10,00 m²

Local: Complemento nº 10, 00

Município/Estado: FLORES DO SUL - RS

Data de Conclusão: 30/10/2017

Documento de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL

Observação: PROJETO REFERENTE AO PROJETO ELÉTRICO DE INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE USO COLETIVO (MURÃO COLETO, COM DISJUNTOR GERAL DE PROTEÇÃO RESIDUAL, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES COM OBRAS (COMUNICADO, SALAS CONTRATAS E MANUTENÇÃO), PROJETO ELÉTRICO (REDUÇÃO DE PERDAS TÉCNICAS, DAS UNIDADES CONSUMIDORAS NA EDIFICAÇÃO, PROJETO DE CARRAMENTO ESTRUTURADO (INTERFERÊNCIA/TV P. TUDO), COM 210 (CINQUENTA E CINCO) UNIDADES, PROJETO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA), TIPO GALVÃO DE FASCIAS, PARA PROTEÇÃO DA EDIFICAÇÃO





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### ADRIANO RAUL FASOLO

Carteira Profissional: SC-1159467/D

RNP Nº.: 2511241684

Acervo Técnico Nº.: 3693/2017

Protocolo Nº.: 2017/00254811

Selos de autenticidade: A 038.361, A 038.362, A 038.363, A 038.364, A 038.365, A 038.366, A 038.367, A 038.368, A 038.369, A 038.370

ABR 17 ..... 2017/00254811 - 3693 - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná -  
Impressão Assinada: A. R. FASOLO ENGENHEIRO ELETRICISTA .....  
Compartilhado: .....INDUSTRIA DE FIAS GHEM. NUN. NUN. - IND/PROF:  
.....  
Tipo de Contrato: .....EXECUÇÃO DE SERVIÇOS .....  
Atividade Técnica: .....PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS .....  
Área de Competência: .....SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE .....  
Tipo de Obra/Serviço: .....POSTOS DE TRANSFORMAÇÃO .....  
Serviço Contratado: .....PROJETO .....  
.....  
Dimensão: .....11,00 kVA ..... Área Existente 0,01 kVA .....  
Área Utilizada: .....0,00 kVA ..... Área da Poluição 0,00 kVA .....  
Dados Complementares: .....0,00 .....  
Local de Obra: .....RUA VERDEIRA POLVESTRE PARQUE S/A - INDUSTRIAL D. OI  
.....  
Município/Estado: .....AMALFO/PR .....  
Data de Início: .....19/04/2015 ..... Data de Término: 29/01/2016 .....  
Local de Conclusão: .....DECLARAÇÃO EXPROFISSIONAL .....  
Descrição Completa do Serviço: .....OBT DEFERENÇA AO PROJETO ELÉTRICO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE  
.....  
TRANSFORMAÇÃO EM NÉCITA TRRÁS 1,35V COM  
TRANSFORMADOR DE 300VA-13,5KV-170-300V. POSTO DE  
TRANSFORMAÇÃO NO FUNDÃO CONSTRUTIVO RW-EL. 1. COM  
BARRAS DE 9X50MM. ....

Observações: .....

7



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

# Certidão de Acervo Técnico

**AURIANO RAUL FASOLO**

Carteira Profissional: SC-1159467/D

Acervo Técnico Nº.: 3693/2017

Selos de autenticidade: **A 038.361, A 038.362, A 038.363, A 038.364, A 038.365, A 038.366, A 038.367, A 038.368, A 038.369, A 038.370**

RNP Nº.: 2511241684

Protocolo Nº.: 2017/00254811

ABR 17..... 2017/00254811 ..... Registrado: 10/09/2017.....  
Empresa: SEMPTEC SANEAMENTO S.A. - PARANÁ ENGENHARIA LTDA ME.....  
Contratante: SEMPTEC SANEAMENTO S.A. - PARANÁ ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 07.720.428/0001-09.....  
Tipo de Contrato: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica: ESTUDO, PROJETO, PLANEJAMENTO, PROJETO EXECUTIVO.....

Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENERGIA ELÉTRICA.....

Tipo de Caracterização: OBRAS/REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.....

Descrição Contratada: PROJETO.....

Cidade: Curitiba, PR..... Área Existente: 0,00 KM².....

Área Implantação: 0,00 KM²..... Área de Implantação: 00 KM².....

Local Complementar: RUA.....

Local da Obra: AVENIDA REPÚBLICA ARGENTINA, --- ÁREA DE EXPANSÃO URBANA L. --- S. ---

Submúltiplo/Extensão: AMPHIBIBL.....

Data de Início: 04/09/2017..... Data de Conclusão: 01/06/2018.....

Título de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Objeto, Conteúdo, Descrição: OBJ. PARTICIPAR DO PROJETO ELÉTRICO/MECANICO DE AMP CACAO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA DE BAIXA E ALTA TENSÃO, TRAFEGO COPEL, COMPOSTA POR CASOS PERIÓDICO-15, 25KV/8,40KV E 30KV/10,00KV

RECEBER/RECEBER. SERVA. INSTALAR AS LUMINARIAS TIPO LM-3, FORNECIDA COM REATOR, BOLA E LÂMPADA DE 200W VOLT. SERVA. INSTALAR UM TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 7-30KV-15, 25KV/220-10KV. TRAFEGO COPEL, PARA ALIMENTAR AS CENTRAIS CONSTRUIDAS E A CAIXA DE REGULAÇÃO VOLTAGEM.

Observação:.....

f



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

# Certidão de Acervo Técnico

**ADRIANO RAUL FASOLO**

Carteira Profissional: SC-1159467/D

Acervo Técnico Nº.: **3693/2017**

Selos de autenticidade: **A 038.361, A 038.362, A 038.363, A 038.364, A 038.365, A 038.366, A 038.367, A 038.368, A 038.369, A 038.370**

RNP Nº.: 2511241684

Protocolo Nº.: **2017/00254811**

ART. Nº.: .....: 2017/00254811 - 1 - 1 - Registrada - 15/07/2018.....

Endereço: Rua da Indústria, s/nº - FASE DA INDÚSTRIA DE PAZ - PARANÁ.....

Contratante: .....: ASSOCIAÇÃO DE PAZ QUEM PODE MAIS - CNPJ Nº.: 01.740.621/0001-60.....

Tipo de Contrato: .....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica: .....: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇOS TÉCNICOS.....

Área de Competência: .....: SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ELETRICIDADE.....

Tipo de Obra/Serviço: .....: OBRAS DE INSTALAÇÃO INDUSTRIAL, ÁREA DE 100 M2.....

Modalidade Contratada: .....: SERVIÇO PRESTADO.....

.....: TIPO DE PROJETO: PROJETO PARTICIPATIVO.....

.....: PROJETO.....

.....: BOMBA.....

Dimensão: .....: 10,00 M2..... Área exonerada: 0,00 M².....

Área Implantação: .....: 10,00 M2..... Área de Referência: 0,00 M².....

Local Implantação: .....: 0,00.....

Local de Obra: .....: ÁREA VERDEADA RUA VERDE, S/Nº - INDUSTRIAL S. O. Nº. 107.....

Equipamento: .....: AMPERHORA.....

Data de Início: .....: 15/07/2018..... Data de Término: 08/08/2018.....

Objeto do Contrato: .....: EXECUÇÃO PARTICIPATIVA.....

Local Impl. Realizado: .....: AMPLIAMENTO DO PROJETO ELÉTRICO E EXATIDÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, COM LIGAMENTO AS BANCAS DOS CIRCUITOS EXISTENTES E SEM, NÍVEL CALÇA EL PARADA.....

.....: .....

Observações: .....: .....

S  
f  
b



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ADRIANO RAUL FASOLO
Carteira Profissional: SC-1159467/D
RNP Nº.: 2511241684
Acervo Técnico Nº.: 3693/2017
Protocolo Nº.: 2017/00254811
Selos de autenticidade: A 038.361, A 038.362, A 038.363, A 038.364, A 038.365, A 038.366, A 038.367, A 038.368, A 038.369, A 038.370

441 Nº. 11011019070 D. 00000001 - Registro nº.: 157/2016
Empresário: ADRIANO RAUL FASOLO - ENGENHEIRO ELÉTRICO
CNPJ nº.: 08.728.875/0001-42
Tipo de Contrato: ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS
Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência: SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS DA ELETRICIDADE
Tipo de Obra/Serviço: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE TELEFONIA COMERCIAL
Serviço Contratado: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE TELEFONIA COMERCIAL
Valor do Contrato: R\$ 1.337,00 (mil e trinta e sete reais)
Área de Atuação: 1.337,00 R\$
Data de Conclusão: 18/04/2017
Data de Conclusão: 18/04/2017
Declaração Profissional: ART REFERENTE AO PROJETO E EXECUÇÃO ELÉTRICA DAS UNIDADES CONSUMIDORAS (CONDOMÍNIO E SALAS COMERCIAIS) DA TELEFONIA, COM ADEQUAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO, COMPUTADORES E PROTEÇÃO; ART REFERENTE AO PROJETO E EXECUÇÃO ELÉTRICA DA ENTRADA DE SERVIDOR PARA ATENDIMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE CONSULTÓRIAS, COM ADEQUAMENTO DOS COMPUTADORES E ATRIBUIÇÃO DE SERVIÇOS, PADRÃO COMERTIVO CORREIA; ART REFERENTE AO PROJETO E EXECUÇÃO TELEFÔNICA DAS SUBESTAÇÕES TELEFÔNICAS DAS UNIDADES CONSUMIDORAS, COM ADEQUAMENTO DOS CABOS, E ADEQUAMENTO DAS SUBESTAÇÕES PARA INFRAESTRUTURA DE TELEFONIA E TELECOMUNICAÇÕES; ART REFERENTE AO PROJETO E EXECUÇÃO DO PROJETO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E TELECOMUNICAÇÕES EM UM UNIDADE DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE, COM O ADEQUAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TELEFONIA...

Handwritten signature and circular stamp on the right side of the page.

Handwritten signature at the bottom of the page.



9



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

# Certidão de Acervo Técnico

**ADRIANO RAUL FASOLO**

Carteira Profissional: SC-1159467/D

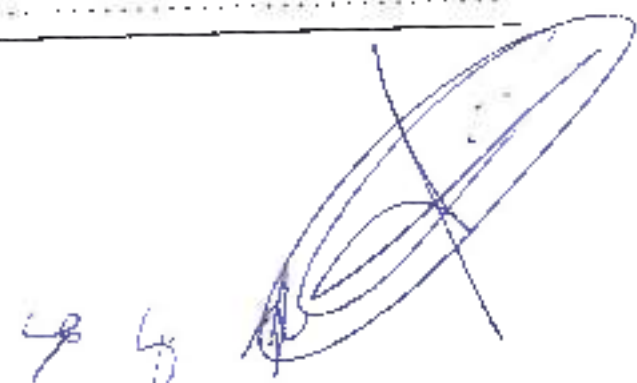
Acervo Técnico Nº.: 3693/2017

Selos de autenticidade: **A 038.361, A 038.362, A 038.363, A 038.364, A 038.365, A 038.366, A 038.367, A 038.368, A 038.369, A 038.370**

RNP Nº.: 2511241684

Protocolo Nº.: 2017/00254811

ART Nº.: ..... 21.02.0272 ..... Registrado: 09/12/2016 .....  
 Empresa Executora: SA. LASSOLO ENGENHARIA LTDA ME .....  
 Inscrição de R.: ..... 016778988 SA - CNPJ/CPF: 01.016.314/0001-66 .....  
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS .....  
 Atividade Técnica: SERVIÇOS, PROJETOS, AVALIAÇÕES, ARQUITETONIA, LÍQUIDOS .....  
 Área de Competência: UTILIZAÇÃO DE ENERGIA .....  
 Tipo de Serviço: CAPACIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA .....  
 Serviço Contratado: SERVIÇOS TÉCNICOS .....  
 Duração: ..... 11,00 SEM ..... Área Contratada: 10,00 KERV .....  
 Área Aplicada: ..... 10,00 KERV ..... Área de Solução: 10,00 KERV .....  
 Juros Complementares: 0,00 .....  
 Local de Obra: ESCOZITA RR 161, KM 84, S/N, PARQUE OPERÁRIO .....  
 Município/Estado: MARIPÉ/MS .....  
 Data de Início: ..... 02/11/2016 ..... Data de Conclusão: 08/12/2016 .....  
 Tipo de Conclusão: REGULARIZAÇÃO FISCAL .....  
 Descrição: ART REFERENTE AO CANCELAMENTO DE QUANTIDADE DE ENERGIA POTENCIAL EM FÁBRICA (EMSAO), EM 07 TRANSFORMADOR DE 100KVA, E 03S TRANSFORMADORES DE 100KVA, SENDO AVALIADOR AS SEÇÕES TRANSFORMADOR ESTACION \* TENSO POR FASE (A, B, C); \* CORRENTE POR FASE (A, B, C); \* FATOR DE POTÊNCIA POR FASE (A, B, C); \* DISTORÇÃO HARMÔNICA DE TENSÃO (HDV) POR FASE (A, B, C); \* DISTORÇÃO HARMÔNICA EM CORRENTE (HDI) POR FASE (A, B, C); \* POTÊNCIA APARENTE POR FASE (A, B, C); \* POTÊNCIA ATIVA POR FASE (A, B, C); \* POTÊNCIA REATIVA POR FASE (A, B, C); \* CONSUMO DE ENERGIA ATIVA, APARENTE, REATIVA POR FASE (A, B, C) .....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ENGENHEIRO ELETRICISTA**

**ADRIANO RAUL FASOLO**

Carteira Profissional: SC-1159467/D

RMP Nº.: 2511241684

Acervo Técnico Nº.: 3693/2017

Protocolo Nº.: 2017/00254811

Selos de autenticidade: A 038.361, A 038.362, A 038.363, A 038.364, A 038.365, A 038.366, A 038.367, A 038.368, A 038.369, A 038.370

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2017/00254811.

Emitida via Internet em 03/07/2018 16:02:38 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

## ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins que a empresa A.R. FASOLO ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida das Missões, nº. 374-Centro da cidade de Ampére-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.553.685/0001-04, tendo como responsável técnico o Engenheiro Eletricista ADRIANO RAUL FASOLO, registro no CREA-SC 115.946-7/D, executou para a L. M INCORPORADORA DE IMÓVEIS, CNPJ nº 15.482.806/0001-30, o projeto elétrico e a execução da obra de ampliação de rede de distribuição urbana 13,8kV-Padrão COPEL, para atendimento ao Loteamento Residencial Baggio, totalizando 381m de cabo de média tensão tipo compacta de 3#35XLPE 6,4mm<sup>2</sup>. 975m de cabo de baixa tensão isolado 3x70(70) quadruplex/XLPE. 01 transformador de 75kVA-13,8kV/220-127V, 37 postes de concreto seção duplo tipo T, além de outros materiais.

### LOCAL DA OBRA:

Prolongamento da Rua Constante Kessler, s/n, na área de expansão urbana do Município de Ampére - PR, CEP 85.640-000.

**OBRA: PROJETO ELETROMECÂNICO (PROJETO DE REDE) E EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA DE MÉDIA E BAIXA TENSÃO PADRÃO COPEL, COMPOSTA POR CABOS 3#35XLPE-13,8KV/6,4MM<sup>2</sup> E 3X70(70)XLPE RESPECTIVAMENTE. ALÉM DA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS TIPO LM-3, EQUIPADAS COM REATOR, RELÉ E LÂMPADAS DE 250W-VSO. INSTALAÇÃO UM TRANSFORMADOR TRIFÁSICO DE 75KVA-13,8KV/220-127V PADRÃO COPEL, PARA ATENDIMENTO ÀS UNIDADES CONSUMIDORAS E A CARGA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

82 Lotes atendidos

381m de cabo de média tensão compacta 13,8kV (3#35XLPE)

975m de cabo de baixa tensão isolada 3x70(70) quadruplex/XLPE

01 transformador de 75kVA-13,8kV/220-127V

Modalidade: PROJETO E EXECUÇÃO



ART nº: 20144447705

Data de início: 02/10/2014

Data de conclusão: 17/09/2015

CARACTERÍSTICAS DA OBRA/MATERIAIS EMPREGADOS:

Incorporadora Patslaff Ltda.  
CNPJ 15.482.806/0001-30

ASEGNADO DE MÚLTIPLOS REALIZA-PR  
Autentico a presente copia por ser reprodução fiel da original que lhe apresentada.  
O referido é verdadeiro e dou fé  
Redeza - PR, 03 JUL 2018  
Em test. \_\_\_\_\_ da cartora.

Marília Irena Lorini  
Escritor  
RG nº 5.263.334

O selo encobrirá-se na hora do documento

CREA-PR  
O SELO DE AUTENTICIDADE FOR AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



Nº Ordem	Descrição	Quantidade	Aplicado (%)	Recebido (%)	Empreitada (%)	Repartido (%)
1	ALUGUELO	10		1,00		
2	ALUGUELO	10		28,00		
3	ALUGUELO	10		14,00		
4	ALUGUELO	10		17,00	16,00	
5	ALUGUELO	10		1,00		
6	ALUGUELO	10		19,00		
7	ALUGUELO	10		1,00		
8	ALUGUELO	10		1.248,00		
9	ALUGUELO	10		295,00		
10	ALUGUELO	10		17,00		
11	ALUGUELO	10		4,00		
12	ALUGUELO	10		27,00		
13	ALUGUELO	10		4,00		
14	ALUGUELO	10		13,00		
15	ALUGUELO	10		23,00		
16	ALUGUELO	10		1,00		
17	ALUGUELO	10		3,00		
18	ALUGUELO	10		4,00		
19	ALUGUELO	10		104,00		
20	ALUGUELO	10		1,00		
21	ALUGUELO	10		14,00		
22	ALUGUELO	10		28,00		
23	ALUGUELO	10		1,00		
24	ALUGUELO	10		3,00		
25	ALUGUELO	10		11,00		
26	ALUGUELO	10		4,00		

Este documento é válido somente se for assinado pelo responsável legal da empresa contratada e estiver em conformidade com o contrato de prestação de serviços assinado em 03/04/2016.

Assinatura:  03/04/2016

Carimbo: 

da servidora Maria Ilene omni

Nº Ordem	Descrição	Quantidade	Aplicado (%)	Recebido (%)	Empreitada (%)	Repartido (%)
27	ALUGUELO	10		1,00		
28	ALUGUELO	10		14,00		
29	ALUGUELO	10		1,00		
30	ALUGUELO	10		0,00		
31	ALUGUELO	10		0,00		
32	ALUGUELO	10		1,00		
33	ALUGUELO	10		1,00		
34	ALUGUELO	10		8,00		
35	ALUGUELO	10		4,00		
36	ALUGUELO	10		17,00		
37	ALUGUELO	10		2,00		
38	ALUGUELO	10		1,00		
39	ALUGUELO	10		1,00		
40	ALUGUELO	10		1,00		
41	ALUGUELO	10		1,00		
42	ALUGUELO	10		1,00		
43	ALUGUELO	10		1,00		
44	ALUGUELO	10		1,00		
45	ALUGUELO	10		1,00		
46	ALUGUELO	10		1,00		
47	ALUGUELO	10		1,00		
48	ALUGUELO	10		1,00		
49	ALUGUELO	10		1,00		
50	ALUGUELO	10		1,00		
51	ALUGUELO	10		1,00		
52	ALUGUELO	10		1,00		
53	ALUGUELO	10		1,00		
54	ALUGUELO	10		1,00		
55	ALUGUELO	10		1,00		
56	ALUGUELO	10		1,00		
57	ALUGUELO	10		1,00		
58	ALUGUELO	10		1,00		
59	ALUGUELO	10		1,00		
60	ALUGUELO	10		1,00		

Incorporadora Patslaff Trfó.  
 CNPJ 15.482.806/0001-30

Seu encontro é o fim do documento.

CREA-FR  
 O SELO DE AUTENTICAÇÃO FDI  
 AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA



Nº Ordem	Descrição	Unidade	Aplicado (%)	Retornado (%)	Reaplicado (%)	Reaplicado (%)
41	1730 MOTO ZAMBONIA 140CM 27 125cc - 21LBR	un	2,00			
42	2080 MOTO ZAMBONIA 180CM 27 150cc - 21LBR	un			1,00	1,00
43	2320 MOTO ZAMBONIA 180CM 27 150cc - 21LBR	un	26,00			
44	2320 MOTO ZAMBONIA 180CM 27 150cc - 21LBR	un	8,00			
45	2320 MOTO ZAMBONIA 180CM 27 150cc - 21LBR	un	12,00			
46	2320 MOTO ZAMBONIA 180CM 27 150cc - 21LBR	un	1,00			
47	2320 MOTO ZAMBONIA 180CM 27 150cc - 21LBR	un	1,00			
48	2320 MOTO ZAMBONIA 180CM 27 150cc - 21LBR	un	1,00			
49	2320 MOTO ZAMBONIA 180CM 27 150cc - 21LBR	un	2,00			
50	2320 MOTO ZAMBONIA 180CM 27 150cc - 21LBR	un	22,00		1,00	
51	2320 MOTO ZAMBONIA 180CM 27 150cc - 21LBR	un	8,00			
52	2320 MOTO ZAMBONIA 180CM 27 150cc - 21LBR	un	2,00			
53	2320 MOTO ZAMBONIA 180CM 27 150cc - 21LBR	un	24,00			
54	2320 MOTO ZAMBONIA 180CM 27 150cc - 21LBR	un	2,00			
55	2320 MOTO ZAMBONIA 180CM 27 150cc - 21LBR	un	6,00			
56	2320 MOTO ZAMBONIA 180CM 27 150cc - 21LBR	un			1,00	1,00
57	2320 MOTO ZAMBONIA 180CM 27 150cc - 21LBR	un	2,00			
58	2320 MOTO ZAMBONIA 180CM 27 150cc - 21LBR	un	1,00			

Declaramos que todos os requisitos de qualidade técnica foram cumpridos, sendo esta a expressão da verdade datamos e assinamos o presente.

*[Handwritten Signature]*  
Incorporadora Patslaff Ltda.  
CNPJ 15.482.806/0001-30

Ampére - Pr, 21/09/2015.



DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE  
O emitente a presente copia por ser reprodução fiel da original que foi apresentada.  
Omitido o valor de original.  
Data: 03 JUL 2015  
Assinado por: *[Handwritten Signature]* da verdade

*[Large Handwritten Signature]*

Maria Ileana Lorin  
Escritora  
RG nº 5 363 543-4 SSP PR

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten marks]*

Atenção: registrar mediante vinculação à rescisão do IPTU.  
CRA - PR  
A 023.404



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**ADRIANO RAUL FASOLD**

Carteira Profissional: SC-1159467/D  
Acervo Técnico Nº.: **4856/2015**  
Selos de autenticidade: **A 025.096**

RNP Nº: 2511241684  
Protocolo Nº.: **2015/00311665**

*(Handwritten signatures and stamps)*





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

---

**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO - ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**ADRIANO RAUL FASOLO**  
Carteira Profissional: SC-1159467/D  
Acervo Técnico Nº.: **4856/2015**  
Selos de autenticidade: **A 025.096**

RNP Nº.: 2511241684  
Protocolo Nº.: **2015/00311665**

---

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00311665.

Emitida via Internet em 03/07/2018 16:01:13 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.



# FASOLO ENGENHARIA

## ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 34.906/F

Avenida das Missões, nº 374 - Centro

Ampère - Paraná, CEP: 85.640-000

☎ (46) 99978-3706 | (46) 3547-1117

✉ fasolo@fasolengenharia.com.br | info@fasoleng.com

🌐 www.fasolengenharia.com.br



FASOLO ENGENHARIA  
Engenharia e Segurança do Trabalho

184

### ANEXO II

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudocate-PR.

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 043/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudocate-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.  
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ampère, 03 de Julho de 2018.

ADRIANO RAUL FASOLO  
ENG. ELETRICISTA  
ENG. SEG DO TRABALHO  
CREA-SC 115.946-7 D

17.553.685/0001-04  
IE: 90650658-08

ADRIANO RAUL FASOLO  
Engenheiro Eletricista  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA-SC 115.946-7/D  
RG: 7.705.658-5 - SSP-PR  
CPF: 045.132.099-92  
Cargo: Sócio Proprietário/ Engenheiro

A. R. FASOLO  
ENGENHARIA LTDA - ME  
Av. dos Missões, 374 - Centro  
85.640-000 - AMPÈRE - PARANÁ

ELÇO ANTONIO FASOLO  
RG: 1.735.779-4 SSP/PR  
CPF: 420.934.499-00  
Cargo: Sócio Administrador

# FASOLO ENGENHARIA

## ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME  
CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F  
Avenida das Missões, nº 374 - Centro  
Ampère - Paraná ; CEP: 85.640-000  
☎ (46) 99978-3708 | (46) 3547-1117  
✉ fasolo@fasoloenh.com.br | fasolo@gmail.com  
🌐 www.fasoloenh.com.br



183

FASOLO ENGENHARIA  
Engenharia e Segurança do Trabalho

### ANEXO IV

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

### DECLARAÇÃO (\*)

A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME  
CNPJ/MF Nº 17.553.685/0001-04  
AVENIDA DAS MISSÕES 374, CENTRO, AMPÈRE - PARANÁ

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

ADRIANO RAUL FASOLO  
ENG. ELETRICISTA  
ENG. SEG. DO TRABALHO  
CREA-SC 115.946-7 D

Ampère, 03 de Julho de 2018.

17.553.685/0001-04  
I.E. 90650658-08

ADRIANO RAUL FASOLO  
Engenheiro Eletricista  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA-SC 115.946-7/D  
RG: 7.705.655-5 - SSP-PR  
CPF: 045.133.099-92  
Cargo: Sócio Proprietário/ Engenheiro

A. R. FASOLO  
ENGENHARIA LTDA - ME  
Av. das Missões, 374 - Centro  
85.640-000 - AMPÈRE - PARANÁ

ELÇO ANTONIO FASOLO  
RG: 1.735.729-4 SSP-PR  
CPF: 420.934.499-00  
Cargo: Sócio Administrador

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

# FASOLO ENGENHARIA

## ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME  
CNPJ: 17.553.685/0001-04 | IE: 90650658-08 | CREA-PR 54.906/F  
Avenida das Missões, nº 374 - Centro  
Ampère - Paraná | CEP: 85.640-000  
☎ (46) 59978-5708 | (46) 3547-1117  
✉ fasolo@fasolengenharia.com.br | arfasolo@gmail.com  
🌐 www.fasolengenharia.com.br



196

FASOLO ENGENHARIA  
Engenharia e Segurança do Trabalho

### ANEXO III

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 043/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 043/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço orçado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

ADRIANO RAUL FASOLO  
ENG. ELETRICISTA  
ENG. SEG DO TRABALHO  
CREA-SC 115.946-7/D

Ampère, 03 de Julho de 2018.

17.553.685/0001-04

I.E. 90650658-08

ADRIANO RAUL FASOLO  
Engenheiro Eletricista  
Engenheiro de Segurança do Trabalho  
CREA-SC 115.946-7/D  
RG: 7.705.655-6 - SSP-PR  
CPF: 045.352.899-92  
Cargo: Sócio Proprietário/ Engenheiro

A. R. FASOLO  
ENGENHARIA LTDA - ME

Av. das Missões, 374 - Centro  
85.640-000 - AMPÈRE - PARANÁ

ELTON ANTONIO FASOLO  
RG: 1.735.779-4 SSP-PR  
CPF: 420.934.485-00  
Cargo: Sócio Administrador

9





# FASOLO ENGENHARIA

## ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO

A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA ME | CNPJ: 17.553.685/0001-04 | F: 90650668-09

Avenida das Missões, nº 374 - Centro | Ampère - Maracá | CEP: 85.640-000

[faso@fasoloengenharia.com.br](mailto:faso@fasoloengenharia.com.br) | [info@fasolo@gmail.com](mailto:info@fasolo@gmail.com)

[www.fasoloengenharia.com.br](http://www.fasoloengenharia.com.br)

(41) 99978-3708 | (41) 3547-1117

**FASOLO ENGENHARIA**  
ENGENHARIA E SEGURANÇA DE TRABALHO

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**

**ABERTURA PRESENCIAL Nº 043/2018**

**A DE ABERTURA: 04/07/2018, às 09:00 horas**

**E DO PROPONENTE: A. R. FASOLO ENGENHARIA LTDA - ME**

**F: 17.553.685/0001-04**

**ENDEREÇO: AVENIDA DAS MISSÕES 374, CENTRO, AMPÈRE - PR**

**E/FAX: 46-999783708**

Município de Santo Antonio  
do Sudeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 04/07/2018

Horário: 12:00

Comissão de Licitação



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ**

188

Travessa Goiás 05 - Caixa Postal: 01 - Centro  
CNPJ: 08.263.733/0001-74  
Telefone: (41) 3724-2414  
E-mail: cartoriofalencianprpb@gmail.com  
85505-035 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE  
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido do parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**CASSIANO D'AGOSTINI ANNES**

CNPJ 09.348.737/0001-74, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação desta cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 25 de Junho de 2018

DILMAR ALUIZIO VERONESE



ATTESTADO DO REGISTRO ANTONIO DO BRASIL  
CONFERIR COM O ORIGINAL  
09/06/2018

Custas - R\$ 11,39  
Página 0001/0001

J. G. P.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, nº 1 - Cx. Postal 01 - Centro  
CNPJ nº 283 233/0001-50  
Telefone: (41) 3324-2444  
E-mail: cartorio@tribunal.jus.br  
95506-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE  
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE  
JULIANO VERONESE

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**CASSIANO D'AGOSTINI ANNES**

CNPJ 09.348.737/0001-74, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 25 de Junho de 2018

DILMAR ALUIZIO VERONESE



MANOELTON SANTO ANTONIO DO CARVALHO  
COMARCA DE PATO BRANCO  
04.07.2018

Custas - R\$ 3,33  
Página 0001/0001

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL - Sped

Versão: 5.0.1

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NRRE 411052/5065 CNPJ 09.341.737/0001-74  
NOME EMPRESARIAL CASSIANO D AGOSTINI ANNES - ME

#### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário  
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIÁRIO  
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A2.E3.1A.48.32.C8.35.D7.56.F9.A4.EB.13.57.A3.31.B5.C5.7C.45  
PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2017 a 31/12/2017  
NÚMERO DO LIVRO 1

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS.

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	302857578611	ADAO SANTOS DA SILVA-50865757965	499955541046685782 617137718437285908 91	12/09/2017 a 11/09/2020	Não
Empresário	65430055034	CASSIANO D'AGOSTINI ANNES-65436355034	133448759012085767 288252049570360356 505	25/08/2015 a 24/08/2018	Sim

#### NÚMERO DO RECIBO:

A2.E3.1A.48.32.C8.35.D7.56.F9.A4.EB.  
13.57.A3.31.B5.C5.7C.45-8

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 21/05/2018 às 14:37:43  
5D 0C 7E 5F 04 9D D3  
DD A4 7E 19 D6 54 60 4E  
63

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 38 da Lei nº 9.394/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 6.663/2015 e arts. 35, 39-A, 39-B da Lei nº 9.394/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 124/2014

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Exatidão: CASSIANO D AGOSTINI ANNES - ME  
Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017  
Número de Ordem do Livro: 11  
CNPJ: 09.348.737/0001-74

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CASSIANO D AGOSTINI ANNES - ME
NIRE	41106274166
CNPJ	09 348 737 0001 74
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	Pato Branco
Data do arquivamento dos atos constitutivos	09/02/2008
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2017
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3360

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CASSIANO D AGOSTINI ANNES - ME
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3360
Data de início	01/01/2017

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.E5.1A.4B.32.C8.35.D7.56.F9.A4.EB.13.67.A3.31.85.C5.70.45-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped  
Versão 5.0.2 do Visualizador



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Prestador: CASSIANO D AGOSTINI ANNES - ME

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 09.348.737/0001-74

Número do Ordem do Livro: 11

Data de emissão:

31/12/2017



Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.E5.1A.48.32.C8.38.D7.56.F9.A4.EB.13.57.A3.31.B5.C5.7C.45-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CASSIANO D'AGOSTINI ANNES - ME

Período de Estruturação: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 09.348.737/0001-74

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 36.512,60	R\$ 42.531,70
ATIVO CIRCULANTE	R\$ 36.512,60	R\$ 42.531,70
DISPONIBILIDADES	R\$ 36.512,60	R\$ 40.120,96
CAIXA	R\$ 36.512,60	R\$ 40.120,96
CREDITOS	R\$ 0,00	R\$ 2.410,72
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 0,00	R\$ 2.410,72
PASSIVO	R\$ 36.512,60	R\$ 42.531,70
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 1.940,14	R\$ 1.124,41
OBRIGACOES	R\$ 1.940,14	R\$ 1.124,41
OBRIGACOES TRABALHISTAS	R\$ 793,20	R\$ 603,35
OBRIGACOES SOCIAIS	R\$ 272,80	R\$ 298,47
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	R\$ 874,14	R\$ 222,59
PATRIMONIO LÍQUIDO	R\$ 34.572,46	R\$ 41.407,30
CAPITAL REALIZADO	R\$ 34.572,46	R\$ 30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
LUCRO/PREJUÍZOS ACUMULADO	R\$ 4.572,46	R\$ 11.407,30
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 4.572,46	R\$ 11.407,30

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.E5.1A.48.32.C8.35.D7.56.F9.A4.EB.13.57.A3.31.85.CE.70.45-B, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Relatório: CASSIANO D ACOSTINI ANNES - ME

Período da escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 09.348.737/0001-74

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor da Útilidade DRE	Valor
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 21.600,00	R\$ 43.500,00
Receita Serviços	R\$ 21.600,00	R\$ 43.500,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	R\$ (1.220,40)	R\$ (2.457,75)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (1.220,40)	R\$ (2.457,75)
(-) COFINS s/ Vendas	R\$ (644,00)	R\$ (1.305,00)
(-) IBS s/ de Vendas	R\$ (432,00)	R\$ (870,00)
(-) PIS s/ Vendas	R\$ (144,40)	R\$ (282,75)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	R\$ 20.379,60	R\$ 41.042,25
LUCRO BRUTO	R\$ 20.379,60	R\$ 41.042,25
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (17.959,21)	R\$ (37.024,81)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (14.807,02)	R\$ (17.751,30)
(-) Combustíveis	R\$ (255,83)	R\$ (0,00)
(-) Aluguel e Condomínio	R\$ (7.426,00)	R\$ (7.920,00)
(-) Associação de Classe	R\$ (552,27)	R\$ (1.578,17)
(-) Combustíveis/Lubrific	R\$ (0,00)	R\$ (3.183,63)
(-) Honorários Contábeis	R\$ (580,00)	R\$ (4.495,00)
(-) Material de Consumo	R\$ (436,00)	R\$ (530,00)
(-) Postais e Telefônicas	R\$ (142,40)	R\$ (0,00)
(-) Serviços Prestados por Pj	R\$ (8.065,00)	R\$ (54,00)
(-) Telefone	R\$ (536,52)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	R\$ (2,95)	R\$ (0,00)
(-) Juros Pagos	R\$ (2,95)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	R\$ (377,24)	R\$ (770,51)
(-) Alvarás	R\$ (190,67)	R\$ (341,62)
(-) Impostos e Taxas	R\$ (193,57)	R\$ (45,70)
(-) Impostos não Provisionado	R\$ (0,00)	R\$ (363,14)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (12.112,00)	R\$ (13.407,80)
(-) INSS	R\$ (12.112,00)	R\$ (2.248,30)
(-) Pró-Labore	R\$ (0,00)	R\$ (11.244,00)
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	R\$ (2.420,39)	R\$ (3.917,44)
PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO	R\$ (11.479,61)	R\$ (0,00)
RESULTADO ANTES DA CS E IR	R\$ (0,00)	R\$ (0.017,84)
(-) PROVISÃO F. IR e CSLL	R\$ (903,40)	R\$ (2.162,80)
(-) Imposto de Renda	R\$ (371,47)	R\$ (930,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A2.E5.1A.48.32.C8.35.D7.56.F9.A4.EB.13.57.A3.31.8E.C5.70.45-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

*[Handwritten signature]*  
Página 1 de 2

*[Handwritten initials]*

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

135

Entidade: CASSIANO D AGOSTINI ANNES - ME

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 09.348.737/0001-74

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

Descrição	Valor de Última DRE	Valor
(-) Contribuição social	R\$ (R\$22,08)	R\$ (1.252,81)
LÍQUIDO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ 0,00	R\$ 5,834,04
PREJUIZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	R\$ (12.473,09)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprovava pelo recibo de número A2.E5.1A.48.32 C8.35.D7.56.F9.A4.EB.13.57.A3.31.8E.C5.70.46-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2




# Annes Engenharia

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$

SG =  $\frac{42.531,70}{(1.124,40+0)} = 37,83$

  
 Cassiano D'Agostini Annes  
 CPF: 664.380.550-34

  
 Adão Santos de Silva  
 CO-CFIS-PP 02782710-2  
 CPF 506.557.579-66



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASSIANO D'AGOSTINI ANNES  
CNPJ: 09.348.737/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que verem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso do ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:08:44 do dia 26/08/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2018

Código de controle da certidão: **F3D3.970E.898B.A549**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018268107-72

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.348.737/0001-74

Nome: **CASSIANO DAGOSTINI ANNES - ME**

**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria da Finanças

Divisão de Tributos

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

NOME..... CASSIANO DIARCIONI ANDRE ME  
 CNPJ/CPF... 09.249.117/0001-74  
 ENDEREÇO... RATO BRANCO  
 MUNICÍPIO... PATO BRANCO  
 UF... PR  
 Nº... 016 - BAIXADA INDUSTRIAL

TUALIDADE: CONTÁBIL DE DEBITOS

Certifico, pela os débitos fiscais, que de conformidade com as informações produzidas pelas  
 órgãos competentes desta Prefeitura, no âmbito imobiliário ou Mobiliário do Município de Pato Branco  
 Paraná, acima identificadas, A CERTIFICADO QUE CONSTATAM DÉBITOS NÃO VERIFICADOS EM SUA  
 EXISTÊNCIA RESCISÓRIA-SUSPENSÃO, INSCRITOS OU NÃO EM DIÁRIA ATIVA.

A Prefeitura Municipal reservamos o direito de cobrar dívidas anteriormente contratadas,  
 mesmo que não se enquadrem em períodos contemplados nesta CERTIDÃO.

A validade desta certidão está condicionada a verificação de sua atual situação de  
 inscrição, no endereço <http://www.pato-branco.pr.gov.br/>.

Certidão emitida em base de Lei Municipal  
 nº 1.606/2019.  
 Válida por 90 dias após a data de emissão desta  
 Certidão nº 0072676/2019  
 Emitida em nome do Município de Pato Branco nº 0072676/2019

Certidão emitida gratuitamente em

ATENÇÃO: QUALQUER ERRO DE ERRO DEVALUADA ESTA CERTIDÃO.



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09346737/0001-74  
**Razão Social:** CASSIANO D AGOSTINI ANNES ME  
**Endereço:** R MAIO GROSSO 506 SALA 02 / BAIXADA / PATO BRANCO / PR / 85501-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/06/2018 a 24/07/2018

**Certificação Número:** 2018067503385714119124

Informação obtida em 26/06/2018, às 14:25:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASSIANO D'AGOSTINI ANNES  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.348.737/0001-74

Certidão nº: 150722505/2018

Expedição: 26/06/2018, às 14:21:56

Validade: 22/12/2018 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certificamos que **CASSIANO D'AGOSTINI ANNES**  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrita no CNPJ sob o nº  
**09.348.737/0001-74**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 842-A da Consolidação das Leis do  
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de junho de 2011, e  
na Resolução Administrativa nº 1490/2011 do Tribunal Superior do  
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos  
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias  
anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a ausência de relação  
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua  
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na  
Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Os Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados  
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas  
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações  
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em  
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos  
recolhimentos previdenciários, a honorários, a costas, a  
cumulamentos ou a recolhimentos determinados em lei ou decorrentes  
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do  
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ministério Público do Trabalho



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 94573/2018

Validade: 30/12/2018

**Razão Social:** CASSIANO D'AGOSTINI ANNES

**CNPJ:** 09348737000174

**Num. Registro:** 46442

**Capital Social:** R\$ 30.000,00

**Endereço:** RUA MATO GROSSO, 506 SALA 2 BAIXADA

**Município/Estado:** PATO BRANCO-PR

Registrada desde : 03/04/2008

CEP: 85501200

**Objetivo Social:**

Instalação e manutenção elétrica; Serviços de engenharia elétrica; Elaboração e execução de projetos elétricos e telefônicos, lógica e sistema de proteção contra descargas atmosféricas e sistema de monitoramento e segurança. Comércio varejista de cal, areia, pedra brita, tijolos e telhas. Comércio varejista de material elétrico.

Encontra-se quito com a anuidade relativa ao exercício de 2018.  
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - CASSIANO D'AGOSTINI ANNES

Carteira: PR-56877/D

Data de Expedição: 17/08/2000

Desde: 03/04/2008 Carga Horária: 4 H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

2 - ROGERIO ALBERTO PHILIPPSEN

Carteira: PR-175413/D

Data de Expedição: 19/06/2012

Desde: 27/11/2014 Carga Horária: 4 H/D Até: 19/04/2015

Desde: 16/09/2015 Carga Horária: 4 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO Situação: Regular  
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA  
Observações: Decisão de Plenário nº 94/2017.

**Para fins de LICITAÇÕES**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.  
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 253807/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Enviada via Internet em 03/07/2018 15:37:36

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **94576/2018**

Validade: 30/12/2018

Nome Civil: **CASSIANO D AGOSTINI ANNES**

Carreira - CREA-PR Nº: **PR-55877/D**

Registro Nacional: **1700901122**

Registrado(a) desde: **17/08/2000**

Filiação: **JUARES RICO ANNES**

**AICIONI D AGOSTINI ANNES**

Data de Nascimento: **14/11/1975**

Carteira de Identidade: **305378007**

Naturalidade: **PASSO FUNDO/RS**

CPF: **61638055034**

Título: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ**

Data da Colação de Grau: **16/08/2000**

Situação: **Regular**

Atribuições profissionais:

**DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 de 29/06/1973 do CONFEA.**

Diplomação: **16/10/2000**

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

**46442 - CASSIANO D AGOSTINI ANNES**

Desde: **03/04/2008** Carga Horária: **4 Horas** Unidade: **HORA/DIA**

**55659 - INSTALADORA ELETRICA DOIS IRMAOS LTDA - ME**

Desde: **23/08/2016** Carga Horária: **4 Horas** Unidade: **HORA/DIA**

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2018.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **LICITAÇÃO-ES**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo nº 253800/2018.

*[Handwritten signatures and initials]*

/

Enviada via Internet em 03/07/2019 15:36:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o  
autor à respectiva ação penal.







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

# Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

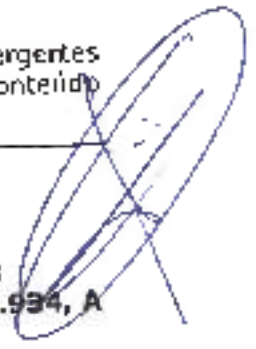
Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 6.466/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**CASSIANO D AGOSTINI ANNES**  
Carteira Profissional: PR-56877/D  
Acervo Técnico N.º: 4694/2015  
Selos de autenticidade: A 024.930, A 024.931, A 024.932, A 024.933, A 024.934, A 024.935, A 024.936, A 024.937, A 024.938

RNP Nº 1700951122  
Protocolo Nº.: 2015/00300638



Handwritten initials and signature in blue ink at the bottom of the page.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**CASSIANO D AGOSTINI ANNES**

Carteira Profissional: PR-56877/D

Acervo Técnico Nº: 4694/2015

Selos de autenticidade: A 024.930, A 024.931, A 024.932, A 024.933, A 024.934, A 024.935, A 024.936, A 024.937, A 024.938

RNP Nº.: 1700951122

Protocolo Nº.: 2015/00300638

Nº de Processo: 20121026038 D. Data de Emissão: 16/05/2012.  
 ART Correspondente: ASB Vinculada:  
 Registro Exercicio: CASSIANO D AGOSTINI ANNES.  
 Contratante (S): PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - CNPJ/011:  
 05.844.478/0001-85.  
 Tipo de Contrato: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS.  
 Atividade Técnica: ELABORAÇÃO, PLANEJAMENTO, PROJETO, EXECUTIVACÕES.  
 Área de Competência: DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA.  
 Tipo de Obra/Serviço: LINHAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA.  
 Serviço Contratado: PROJETO.  
 Dimensão: 02 OBRAS. Área Existente: 02 OBRAS.  
 Área Aplicada: 15,00 OBRAS. Área de Reforma: 02 OBRAS.  
 Índex Complementares: 0,00.  
 Local da Obra: PROLONG. RUA ARI DO CINTOR. 374. PAR.  
 Município/Estado: CANDÓI/PR.  
 Data de Início: 16/05/2012. Data de Conclusão: 16/05/2012.  
 Natureza da Obra/Serviço: LICITAÇÃO PROPOSTORIAL.  
 Objeto: PROJETO DE LICITAÇÃO ELETRONICAMENTE E ORÇAMENTAÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E REFORÇO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO URBANA, PARA MELHORIA E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA VILA DA FAZ, MUNICÍPIO DE CANDÓI. ESTE PROJETO PREVÊ A IMPLANTAÇÃO DE 03 LUMINÁRIAS DO TIPO 02x1, COMPOSTAS DE LÂMPADAS DE VÁCUO DE SÓDIO DE 250W BOMBE A UNIDADE BÁSICA DE SAÍDA DA FAZ ATÉ O ENTREVANTO DO NEAR.

Observações:



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para que produza os efeitos necessários, que foram elaborados para o Município de Cândói, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ o número 95.684.478/0001-94, a contento dessa empresa/contratante, as obras/serviços abaixo relacionados, executadas pela empresa Annes Engenharia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 09.348.737/0001-74, sob responsabilidade do profissional Cassiano D'Agostini Annes, Engenheiro Eletricista, com registro no CREA/PR sob o n° PR-56877/D.

ART N° 20121526005

Data de início: 15/05/2012

Data de conclusão: 20/12/2012

Local da Obra: Prolong. Rua Adolfo Júnior, s/n. - Paz  
Cândói - PR CEP: 85.140-000

### Descrição da Obra

PROJETO ELETROMECÂNICO E ORÇAMENTAÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORÇO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA, PARA MELHORIA E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA VILA DA PAZ, MUNICÍPIO DE CANDÓI. ESTE PROJETO PREVÊ A IMPLANTAÇÃO DE 45 LUMINÁRIAS DO TIPO LM-3, COMPOSTAS DE LÂMPADAS DE VAZOR DE SÓDIO DE 250W DESDE A UNIDADE BÁSICA DE SAÍDA DA PAZ ATÉ O LOTEAMENTO COIAPAR.

Cândói, 13 de abril de 2015.

Prefeitura Municipal de Cândói

*Nilton Fagundes Junior*  
Engenheiro Civil  
CREA/PR - 67497/D

RECEBI DO NÚMERO ANEXO DO BUDGETE  
CONFERENCIADO O ORIGINAL  
04/04/2015



www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Caciueira Cândói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3838-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

CASSIANO D AGOSTINI ANNES

Carteira Profissional: PR-56877/D  
Acervo Técnico Nº: 4694/2015

RNP Nº.: 1700951122  
Protocolo Nº.: 2015/00300638

Selos de autenticidade: A 024.930, A 024.931, A 024.932, A 024.933, A 024.934, A 024.935, A 024.936, A 024.937, A 024.938

Nº do Contrato: 129120373124 0.0000 Deslocada: 10/02/2014

Nº do Contrato: ..... NPT Vinculada: .....

Empresa Executora: CASSIANO D AGOSTINI ANNES

Constituinte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOL - CNPJ/CNPIS: 91.684.419/0001-84

Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES

Área de Competência: SERVIÇOS AFINS E CORRELADOS EM ELETRICIDADE

Tipo de Obra/Serviço: OED - FINS EDIFICAÇÃO FINS REPARAÇÃO - OBRAS: ÁREA

Termos Contratados: PROJETO ELETRICO  
PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS  
OUTROS PROJETOS (PROJETOS ESPECÍFICOS)

Dimensão: 10 OBRAS, Área Existente: 0,00 OBRAS

Área Ampliada: 0,00 OBRAS Área de Reforma: 10 OBRAS

Valor (em reais): 0,00

Local da Obra: AVENIDA EMERILDES MENDES DE ARAÚJO, S/N

Município/Estado: CANDOL/PR

Data de Início: 11/12/2013 Data de Conclusão: 11/12/2013

Unidade de Execução: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL

Descrição Comp. Serv.: ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DOCUMENTAÇÃO PARA ATENDER O ESPAÇO DA FAMÍLIA, CONFORME ANEXO RELACIONAL: - PROJETO DA ENTRADA DE SERVIÇO (POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,1KVA - 24.989/200-12/14) - PROJETO DA ILUMINAÇÃO EXTERNA DO COMPLEXO - PROJETO DA ILUMINAÇÃO DA VISTA DE CAMINHADA DO COMPLEXO - PROJETO DA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DA FONTE LUMINOSA DO LAGO - PROJETO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO BARRACÃO E DA COZINHA AQUÁTICA DO ESPAÇO DA JUVENTUDE - PROJETO DAS INSTALAÇÕES DE ÁGUA

Observação: .....

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.





# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para que produza os efeitos necessários, que foram elaborados para o Município de Cândói, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ o número 95.684.478/0001-94, a contento dessa empresa/contratante, as obras/serviços abaixo relacionados, executadas pela empresa Annes Engenharia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 09.348.737/0101-74, sob responsabilidade do profissional Cassiano D'Agostini Annes, Engenheiro Eletricista, com registro no CREA/PR sob o n° PR-56877/D.

ART N° 20120373728

Data de início: 19/12/2011

Data de conclusão: 20/12/2012

Local da Obra: Avenida Heráclides Mendes de Araújo, s/n. – Centro  
Cândói – PR CEP: 85.140-000

#### Descrição da Obra

ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTAÇÃO PARA ATENDER O ESPAÇO DA FAMÍLIA, CONFORME ABAIXO RELACIONADOS:

- PROJETO DA ENTRADA DE SERVIÇO (POSTO DE TRANSFORMAÇÃO DE 112,5KVA - 34,5KV/220-127V);
- PROJETO DA ILUMINAÇÃO EXTERNA DO COMPLEXO;
- PROJETO DA ILUMINAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA DO COMPLEXO;
- PROJETO DA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DA FONTE LUMINOSA DO LAGO;
- PROJETO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO BARRAÇÃO E DA CONCHA ACÚSTICA DO ESPAÇO DA JUVENTUDE;
- PROJETO DAS INSTALAÇÕES DE SEDA.

Cândói, 13 de abril de 2013.

Prefeitura Municipal de Cândói

*Nilton Fagolo Júnior*  
Engenheiro Civil  
CREA/PR - 67497/D

PROJETO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO COMPLEXO DO GOV. D. CALDEIRA  
04/07/2013

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

Atestado registrado mediante  
verificação de responsabilidade  
CREA - PR  
A 01/04/13

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cachoeira Cândói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) na Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 5.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 5.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 5.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**CASSIANO D AGOSTINI ANNES**  
Carteira Profissional: PR-56877/D  
Acervo Técnico Nº.: **3458/2018**  
Selos de autenticidade: **A 057217, A 057218, A 057219, A 057220**

RNP Nº: 1700951122  
Protocolo Nº.: **2018/00240497**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### CASSIANO D AGOSTINI ANNES

Carteira Profissional: PR-56877/D

Acervo Técnico Nº.: 3458/2018

Selos de autenticidade: A 057217, A 057218, A 057219, A 057220

RNP Nº.: 1700951122

Protocolo Nº.: 2018/00240497

ART Nº.: ..... 1701/4001875 D ..... Registrado: 05/09/2017.....  
 Empresa Executora: CASSIANO D AGOSTINI ANNES.....  
 Contratante (a): MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - CNR /CPF:  
 08.109.884/0001-05.....  
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE SERVIÇO TÉCNICO.....  
 Área de Competência: UTILIZAÇÃO DE ENERGIA.....  
 Tipo de Obra/Serviço: OBRAS DE ILUMINAÇÃO.....  
 Serviço Contratado: PROJETO.....  
 DIMENSÃO.....  
 Dimensão: 110,00 LUMEN. Área Externo: 0,00 LUMEN.....  
 Área Ampliada: 0,00 LUMEN. Área de Reforma: 0,00 LUMEN.....  
 Saldo Compensatório: 0,00.....  
 Local da Obra: DIMENSÃO.....  
 Município/Estado: NOVA PRATA DO IGUAÇU/PR.....  
 Data de Início: 05/09/2017..... Data de Conclusão: 02/05/2018...  
 Classe de Conclusão: RESOLUÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. (Comp. Serv): PROJETO DE MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE  
 ILUMINAÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA  
 DO IGUAÇU. O PROJETO CONTEMPLA A SUBSTITUIÇÃO DE 170  
 LUMINÁRIAS NO MUNICÍPIO, SENDO 04 LUMINÁRIAS  
 INSTALADAS EM 02 POSTES EXISTENTES NO CANTÃO  
 CENTRAL DA AVENIDA IGUAÇU E 06 LUMINÁRIAS INSTALADAS  
 NO PASEIO DAS DUAS STACILIO RODRIGUES (28 UNIDADES);  
 COSTA E OLIVEIRA (27 UNIDADES); 11 DE MAIO (02 UNIDADES);  
 E AVENIDA IGUAÇU (08 UNIDADES). SERVIÇO DE  
 ORÇAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS.....  
 Observação: .....

45



**Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu**  
Estado do Paraná  
**"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para que produza os efeitos necessários, que foram elaborados para o Município de Nova Prata do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ o número 78.103.884/0001-01 a contento dessa **empresa/contratante**, as obras/serviços abaixo relacionados, executadas pela empresa Annes Engenharia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 09.348.737/0001-74, sob responsabilidade do profissional Cassiano D'Agostini Annes: Engenheiro Eletricista, com registro no CREA/PR sob o nº PR-56877/D.

**ART Nº 20174051575**

**Data de início: 15/09/2017**


**Data de conclusão: 02/05/2018**

**Local da Obra: Nova Prata do Iguaçu - PR**  
(Vias informadas na descrição da Obra)

**Descrição da Obra:**

PROJETO DE MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. O PROJETO CONTEMPLA A SUBSTITUIÇÃO DE 170 LUMINÁRIAS NO MUNICÍPIO, SENDO 104 LUMINÁRIAS INSTALADAS EM 52 POSTES EXISTENTES NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA IGUAÇU E 66 LUMINÁRIAS INSTALADAS NO PASSEREL DAS RUAS CEFACILIO RODRIGUES (28 UNIDADES), COSTA E SILVA, (27 UNIDADES), 13 DE MAIO (33 UNIDADES) E AVENIDA RUIACU (08 UNIDADES)  
SERVIÇO DE ORÇAMENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRA



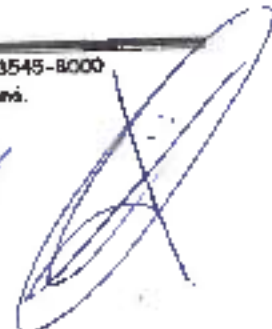
Nova Prata do Iguaçu, 02 de Maio de 2018.

  
**CLEUZA CASTRO DE JESUS**  
Engenheira Agrônoma e Civil CREA SC- 45.442-D



Rua Vereador Volmer Gomes, 11/59 - Caixa Postal 01 - CEP. 85.685-100 Fone/Fax (46) 3545-8000  
www.npi.pr.gov.br E-mail: prefeitura@npi.pr.gov.br - Nova Prata do Iguaçu - Paraná.

RECEBIMOS EM CARTEIRO ANEXO DO BUDGETO  
CUSTÓDIA DO O GRUPO  
02/05/2018





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### CASSIANO D AGOSTINI ANNES

Carteira Profissional: PR-56877/D

Acervo Técnico Nº.: 3458/2018

Selos de autenticidade: A 057217, A 057218, A 057219, A 057220

RNP Nº.: 1700951122

Protocolo Nº.: 2018/00240497

ART Nº.: 201800240497-0 ..... Realizada em 20/04/2018 .....  
 Expediente Executivo: CASSIANO D AGOSTINI ANNES .....  
 Contratante(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - CNPJ/CPF:  
 05.927.82/0001-15 .....  
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS .....  
 Atividades Técnicas: PROJETO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES .....  
 Área de Competência: UTILIZAÇÃO DE ENERGIA .....  
 Tipo de Obra/Serviço: SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO .....  
 Serviço Contratado: PROJETO .....  
 OUTROS .....  
 Situação: 1.000,00 LUMEN ..... Área Existente: 0,00 LUMEN .....  
 Área Ampliada: 0,00 LUMEN ..... Área de Construção: 0,00 LUMEN .....  
 Índice Complementar: 0,00 .....  
 Local da Obra: MARTINS .....  
 Município/Estado: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE/PR .....  
 Data de Início: 26/12/2017 ..... Data de Conclusão: 20/04/2018 .....  
 Data de Conclusão: CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL .....  
 Descr. Comp. Serv.: ELABORAÇÃO DE PROJETO LUMINOTÉCNICO DE 1.000 PONTOS  
 DE LUZ (PARTE GRÁFICA: PLANTAS, DESENHO) E OS  
 RELATÓRIOS COM OS RESULTADOS DE SIMULAÇÃO  
 LUMINOTÉCNICA DO PROJETO PROPOSTO EM SOFTWARE  
 ESPECIALIZADO AO CÁLCULO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO  
 AINDA A MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO DO MESMO, PARA ATENDER  
 A CHAMADA PÚBLICA OPCEL/PR/17 - 01/2017, OBJETO  
 ELABORADO EM CONFORMIDADE COM A RFP 010/2017.  
 SERVIÇO 130 - DOCUMENTAÇÃO DE ORÇ .....  
 OBSERVAÇÃO: .....





PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 ☎ 046 3583 8000  
 Av. Brasil, 621  
 85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para que produza os efeitos necessários, que foram elaborados para o Município de Santo Antônio do Sudoeste, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 75.927.582/0001-55, a contento dessa **empresa/contratante**, as obras/serviços abaixo relacionados, executadas pela empresa Annes Engenharia, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 09.348.733/0001-74, sob responsabilidade do profissional Cassiano D'Agostini Annes, Engenheiro Eletricista, com registro no CREA/PR sob o n° PR-56877/E

ART N° 20180027186

Data de início: 26/12/2017


Data de conclusão: 25/04/2018

Local da Obra: Santo Antônio do Sudoeste - PR

#### Descrição da Obra

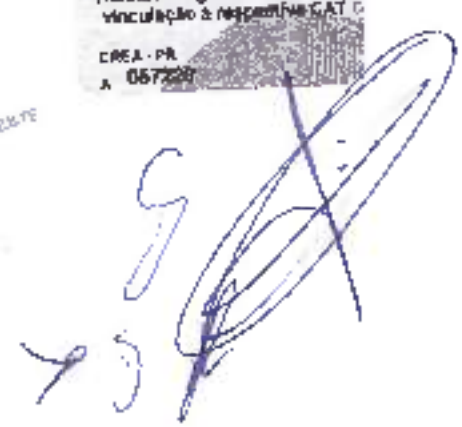
ELABORAÇÃO DE PROJETO LUMINOTÉCNICO DE 1.000 PONTOS DE IP (PARTE GRÁFICA: PLANTAS, DESENHOS) E OS RELATÓRIOS COM OS RESULTADOS DE SIMULAÇÃO LUMINOTÉCNICA DO PROJETO PROPOSTO EM SOFTWARE DESTINADO AO CÁLCULO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUINDO AINDA A MEDIÇÃO E VERIFICAÇÃO DO MESMO, PARA ATENDER A CHAMADA PÚBLICA PROCEL RELUZ - 01/2017, PROJETO ELABORADO EM CONFORMIDADE COM A NBR 5101:2012.  
 SERVIÇO 130 - ORÇAMENTAÇÃO DE OBRA

Santo Antônio do Sudoeste, 19 de junho de 2018.

  
 FELIPE ANDRADE BLICH  
 ENGENHEIRO CIVIL MAT 540  
 CREA/PR SC 1192846/D  
 Assinatura e Carimbo



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
 06/07/2018





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

**CASSIANO D AGOSTINI ANNES**

Carteira Profissional: PR-56877/D

Acervo Técnico Nº.: **3458/2018**

Selos de autenticidade: **A 057217, A 057218, A 057219, A 057220**

RNP Nº.: 1700951122

Protocolo Nº.: **2018/00240497**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00240497.

Emitida via Internet em 03/07/2018 15:35:32 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

# Annes Engenharia

## ANEXO II

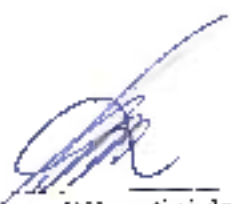
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018



À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 043/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste, 04 de julho de 2018.

  
 Empresa: Cassiano D'Agostini Annes M.E  
 CNPJ Nº: 09.348.737/0001-74  
 Representante: Cassiano D'Agostini Annes  
 CPF Nº: 664.380.550-34

  
  
 CASSIANO D'AGOSTINI ANNES ME CNPJ 09.348.737/0001-74

TELEFONE / WHATSAPP. 46 98403-2858 - EMAIL: cdannes@yafioo.com.br

# Annes Engenharia

## ANEXO IV

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018**


### DECLARAÇÃO (\*)

**CASSIANO D'AGOSTINI ANNES ME**


CNPJ/ME Nº 09.348.737/000174. sediada na Rua Ivo Cantu, nº 151, bairro Parzanello  
- Pato Branco - PR - CEP 85.504-530

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93

Santo Antônio do Sudoeste, 04 de julho de 2018.

  
 Empresa: Cassiano D'Agostini Annes M.E.  
 CNPJ Nº: 09.348.737/0001-74  
 Representante: Cassiano D'Agostini Annes  
 CPF Nº: 664.380.550-34



  
 CASSIANO D'AGOSTINI ANNES ME CNPJ 09.348.737/000174

TELEFONE / WHATSAPP: 46 98403-7858 - EMAIL: cdannes@yahoo.com.br



# Annes Engenharia

## ANEXO III

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

#### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)

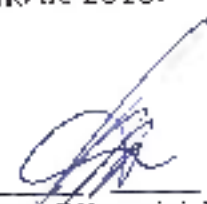
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 043/2018, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 043/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste, 04 de julho de 2018.

  
 Empresa: Cassiano D'Agostini Annes M.E.  
 CNPJ Nº: 09.348.737/0001-74  
 Representante: Cassiano D'Agostini Annes  
 CPF Nº: 864.380.550-34

CASSIANO D'AGOSTINI ANNES ME - CNPJ 09.348.737/0001-74

TELEFONE / WHATSAPP: 46 98403-2858 - EMAIL: cdannes@yahoo.com.br

221

9

**ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2018**

**DATA DE ABERTURA: 04/07/2018, às 09:00 horas**

**NOME DO PROPONENTE: CASSIANO D'AGOSTINI ANNES ME**

**CNPJ: 09.348.737/0001-74**

**ENDEREÇO: RUA IVO CANTU, N° 151**

**BAIRRO PARZIANELLO - PATO BRANCO / PR**

**CEP 85.504-530**

**FONE/FAX: 46 98403-2858**

Município de Santo Antonio  
do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 04/07/2018

Horário: 08h:47m

Comissão de Licitações

9





# PODER JUDICIÁRIO

222

Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná

Cartório do Distribuidor e Anexos

Maria Cristina Schulz - Distribuidor Titular

**Certidão Negativa**

**PARA FINS DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

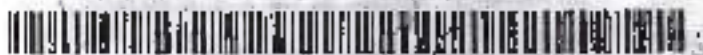
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**KOLF ENGENHARIA LTDA ME**

Documento ..... CNPJ 07.951.312/0001-17

End. .... AVENIDA GERARDO MARQUES, 853, CENTRO, CORONEL VIVIDA/PR, CEP 85650000

no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 08 de Maio de 2018, 13:12:59

MARIA CRISTINA SCHULZ - TITULAR

02.432.042/0001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

MARIA CRISTINA SCHULZ

Rua Clevelândia, 835  
85650-000 - Coronel Vivida - PR



RECEBIDO DO SUBDIRETOR  
04/07/2018

Custas = R\$ 31,52  
Página 001/0001

Carter's processos 11420. São Colinas eletrônica/nome/númeradas  
 ON L. B. 71, P. 1000000 de LINDO LINDO número 17  
 EMPRESA: POLI UNIBEN-DETA TA A - ME  
 ENDEREÇO: Avenida Cristiano Buarque  
 LINHA DE RUA: AMOR, DATA: COMPLETO  
 BARRA QUADRA 11 PERÍODO  
 MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP CEP: 04500-000  
 NÚMERO ESTADUAL: 002570071  
 PRODUTOR ORIGINAL TA 253000 000000 00 000.000000-00  
 AQUISIÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ DE CORONEL VIVIDA  
 Nº 11.000.000.000 DATA: 01.05.2018  
 DATA DE ENTREGA DO DOCUMENTO: 01.05.2018

f

CORONEL VIVIDA 01 de MAIO de 2018.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

RESPONSÁVEL PELA JUNTA

*Cristiano Buarque*

*[Signature]*

EMPRESA: POLI UNIBEN-DETA TA A - ME  
 ENDEREÇO: Avenida Cristiano Buarque  
 Nº 11.000.000.000 DATA: 01.05.2018  
 Nº ESTADUAL: 002570071

EMPRESA: POLI UNIBEN-DETA TA A - ME  
 ENDEREÇO: Avenida Cristiano Buarque  
 Nº 11.000.000.000 DATA: 01.05.2018  
 Nº ESTADUAL: 002570071

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA  
**Termo de Autenticação 11002236-9**  
 O presente documento foi autenticado e registrado em nome de [nome] em [data] em [local] e [estado].  
 CORONEL VIVIDA  
**11 MAIO 2018**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 SECRETARIA REGIONAL  
 CORONEL VIVIDA

*[Signature]*  
 RESPONSÁVEL PELA JUNTA

RECEBIMOS DO [nome] O [valor] DE [valor] EM [data] EM [local] E [estado].  
**04 de Maio 2018**  
 [Signature]

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten marks and signatures at the bottom]*



0 0 0

7

	2017	2016
<b>TRIBUTOS</b>	153.303,05	201.480,61
<b>RESPONSABILIDADES</b>	15.919,87	59.541,41
CASA	15.489,41	59.343,51
CASA	430,46	197,90
<b>RECEITA CONTRA RENDIMENTO</b>	0,04	0,00
RECEITA CONTRA RENDIMENTO	0,04	0,00
<b>DEBITOS</b>	80.019,50	80.098,23
EMPRESA	728,21	728,21
EMPRESA	791,29	791,29
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECEBER</b>	17.076,71	48.061,96
ICMS e IPI	5.420,26	5.420,26
IRPJ e IRMEF/IRLEONANTOS	8.741,85	4.361,40
Contribuição I.P.T.U.	90,70	30,00
COTAX e Recuperação	18.745,70	18.249,70
EIS e Recuperação	3.064,50	3.760,00
IMPT ESTAB. LÍQUIDA FISCAL A RECEBER	7.113,50	2.713,50
<b>EXATIBILIDADE PLANO PARVO</b>	40.145,16	40.145,16
EXATIBILIDADE PLANO PARVO	40.145,16	40.145,16
<b>RECEITAS</b>	45.700,00	21.150,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES	65.210,83	71.150,10
RECEITAS DE OPERAÇÕES	65.210,83	71.150,10
<b>RECEITAS DE OUTROS</b>	18.041,15	18.041,15
<b>INVESTIMENTOS</b>	1.110,77	1.110,64
INVESTIMENTO EM OUTRAS EMPRESAS	1.110,62	1.110,62
INVESTIMENTO EM OUTRAS EMPRESAS	1,15	0,02
<b>RECEITAS DE OUTROS</b>	16.816,53	16.816,53
<b>IMPOSTOS</b>	11.501,06	147.603,94
Impostos de Consumo	7.000,00	2.000,00
Imposto de Renda	12.318,21	13.314,71
Imposto de Renda	2.174,84	116.289,24
Contribuição - Impostos	2.008,01	2.008,01
<b>RECEITAS ACUMULADAS</b>	121.421,33	130.421,33
Imposto de Renda	1.082,89	1.082,89
Imposto de Renda	1.368,73	1.368,73
Imposto de Renda	128.771,71	128.771,71
Imposto de Renda	1.198,00	1.198,00
<b>TOTAL DO ALCIV</b>	199.918,33	210.576,09

RECEBIMOS DE VANTAGEM DE RENDIMENTO EM  
 CONTRA RENDIMENTO  
 04/08/2018  
 7



7 6

7

7

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	2017	2016
<b>PROVISÃO</b>	10.460,97	10.137,17
<b>IMPREVISTOS E DÍVIDAS A TERMO</b>	14.147,96	14.132,00
<b>EMPENHOS - EMPLACAMENTOS</b>	12.033,44	11.115,71
Empenho Sispac 17058	0,00	15.414,32
Empenho Sispac 17113	0,00	11.190,00
Empenho Sispac 16313	11.933,44	19.750,71
Empenho Sispac 16379	10.434,91	10.424,12
Empenho Sispac 17399	11.407,67	0,00
Sispac Despejado 17349	19.791,12	0,00
<b>ALÍQUOTA CONTRIBUIÇÃO</b>	0.119,49	22,28
<b>ALÍQUOTA</b>	0.109,03	21,28
<b>PROVISÃO</b>	1.113,96	1.145,49
<b>PROVISÃO</b>	0,00	201,67
PROVISÃO CONTRIBUIÇÃO DTA	0,00	201,67
<b>DEBITOS FISCIS E FISCIS</b>	2.111,89	1.110,19
Imposto de Renda	1.874,49	1.110,19
Imposto de Renda e PIS/Patr	1.098,16	0,00
Imposto de Renda e PIS/Patr	0,00	59,99
<b>TOTAL DO PASSIVO ... .. R\$</b>	<b>17.425,52</b>	<b>50.791,67</b>
<b>PROVISÃO LÍQUIDA</b>	100.419,11	100.800,61
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	100.000,00	100.000,00
<b>CAPITAL RESERVADO</b>	50.000,00	50.800,61
Capital Reservado	10.000,00	50.800,61
<b>PROVISÃO DE RESERVAS ACUMULADAS</b>	50.419,11	40.800,61
<b>PROVISÃO DE RESERVAS ACUMULADAS</b>	50.419,11	30.800,61
Reserva de Provisão Acumulada	50.419,11	30.800,61
Reserva de Provisão Acumulada	1.830,00	29.000,00
Reserva de Provisão Acumulada	1.830,00	29.000,00
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ... .. R\$</b>	<b>199.938,23</b>	<b>219.574,59</b>

ESTE BALANÇO É EXATISSIMO DO DÍBITO FAMILIAR CONTRIBUIÇÃO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE R\$ 11.132,00 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017. ESTE BALANÇO NÃO É  
 O ADIÇÃO LÍQUIDA DA DÍVIDA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A INSCRIÇÃO DA DÍVIDA DE R\$ 11.132,00 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017. ESTE BALANÇO NÃO É  
 O ADIÇÃO LÍQUIDA DA DÍVIDA DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A INSCRIÇÃO DA DÍVIDA DE R\$ 11.132,00 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017. ESTE BALANÇO NÃO É

EMPRESARIO(S) E/OU REPRESENTANTE(S)

*Adelino Gomes Costa*

ENDEREÇO: RUA MARIA DE ARAGÃO VASCONCELOS, 144  
 BARRIO VILA RICA, DOMÉL VITÓRIA - BA  
 CEP: 45.000-000  
 TEL: (71) 3100-1111

PROVISÃO DE RESERVAS ACUMULADAS

ENDEREÇO: RUA MARIA DE ARAGÃO VASCONCELOS, 144  
 BARRIO VILA RICA, DOMÉL VITÓRIA - BA  
 CEP: 45.000-000  
 TEL: (71) 3100-1111


RECEBIMOS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
 DE R\$ 11.132,00 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017.  
 04/07/2018


*[Handwritten signature]*

*[Handwritten marks]*

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>		
RECEITAS COM VENDAS DE BENS		
REVENHA DE OPERACOES		
VENDAS DE BENS	98.947,64	
TOTAL SUBTOTAL		98.947,64
RECEITAS COM BENS		10.200,00
REVENHA DE OPERACOES		10.200,00
REVENHA DE BENS	12.910,10	
TOTAL SUBTOTAL		12.910,10
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		
IMPORTE INCIDENTES SOBRE UNIDADES		
ESTADOS UNIDOS	7.369,40	
TOTAL SUBTOTAL		7.369,40
<b>PROFITO LIQUIDA</b>		<b>10.859,63</b>
		100,0
<b>CUSTOS</b>		
CUSTA DE MATERIAIS CONSUMIDOS		
MATERIAIS CONSUMIDOS	11.201,20	
MATERIAIS DE MANUTENÇÃO	17.000,00	
MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE BENS	20.000,00	
MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE BENS	71,30	
MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE BENS	700,00	
TOTAL SUBTOTAL	68.972,50	
<b>LUCRO BRUTO</b>		<b>33.114,13</b>
		100,0
<b>DEBITOS ADMINISTRATIVOS</b>		
DEBITOS ADMINISTRATIVOS		
DEBITOS ADMINISTRATIVOS	70,20	
TOTAL SUBTOTAL	70,20	
<b>RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO</b>		
RECEITAS DE OPERACOES FINANCEIRAS		
DEBITOS FINANCEIROS		
DEBITOS FINANCEIROS	1.000,00	
TOTAL SUBTOTAL	1.000,00	
<b>LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>		<b>32.043,93</b>
		100,0

DECLARACAO A EXATIDAO DA PRESENCIA ADMINISTRATIVA E CONTABIL DO EXERCICIO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

ADMINISTRADOR DA EMPRESA  
  
 EMPRESA: CILE INDUSTRIA LTDA - SA  
 CNPJ: 07.074.010/0001-01  
 RUA: ESTADUAL

ADMINISTRADOR DO COMERCIO EMPERRADO  
  
 EMPRESA: CILE INDUSTRIA LTDA - SA  
 CNPJ: 07.074.010/0001-01  
 RUA: ESTADUAL

EMPRESA: CILE INDUSTRIA LTDA - SA  
 CNPJ: 07.074.010/0001-01  
 RUA: ESTADUAL  
 04.07.2018

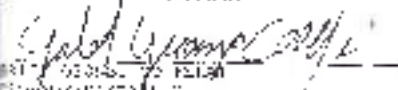



7 5 10 5

PAIS: COLOMBIA	10.000.000
VALOR PRESUPUESTADO DE INGRESOS	1.400.000
VALOR PRESUPUESTADO DE EGRESOS	12.400.000

9

EL PRESUPUESTO DE INGRESOS Y EGRESOS DE LA EMPRESA DE INGENIERIA LILA PARA EL AÑO 2008 ES EL SIGUIENTE:

DIRECTOR GENERAL  
  
 C.E. 000-000-000-000  
 C.E. 000-000-000-000  
 C.E. 000-000-000-000

JEFE DE AREA TECNICA  
  
 C.E. 000-000-000-000  
 C.E. 000-000-000-000  
 C.E. 000-000-000-000

RECEBIDO EN LA OFICINA DE INGENIERIA LILA  
 EL DIA 07 DE AGOSTO DE 2008  




9 8 7 6



1 - ATIVO CORRENTE

ATIVO CIRCULANTE 171.451,09  
 PASSIVO CIRCULANTE 171.451,09

A EMPRESA TEM 0% DE RISCO PARA CADA  
 R\$ 1,00 DE DÍVIDA

2 - LIQUIDEZ BRUTA

ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO 171.451,09  
 PASSIVO CIRCULANTE 171.451,09

A EMPRESA TEM 0% DE RISCO PARA CADA  
 R\$ 1,00 DE DÍVIDA

3 - LIQUIDEZ ÚTIL

ATIVO CIRCULANTE - PASSIVO 171.451,09  
 PASSIVO CIRCULANTE 171.451,09

A EMPRESA TEM 0% DE RISCO PARA CADA  
 R\$ 1,00 DE DÍVIDA

4 - RENTABILIDADE GERAL

ATIVO CIRCULANTE 171.451,09  
 PASSIVO CIRCULANTE 171.451,09

A EMPRESA TEM 0% DE RISCO PARA CADA  
 R\$ 1,00 DE DÍVIDA

5 - EMPENHAMENTO GERAL

PASSIVO CIRCULANTE 171.451,09  
 ATIVO CIRCULANTE 171.451,09

PASSIVO DE TERCEIROS REPRESENTA 0% DO EMPENHO  
 EM INVESTIMENTO TOTAL

6 - INCENTIVADOS DO INVESTIMENTO TOTAL

ATIVO CIRCULANTE 171.451,09  
 PASSIVO CIRCULANTE 171.451,09

ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 0% DO EMPENHO  
 EM INVESTIMENTO TOTAL

7 - IMPLICAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

ATIVO CIRCULANTE 171.451,09  
 PASSIVO CIRCULANTE 171.451,09

ATIVO PERMANENTE REPRESENTA 0% DO EMPENHO  
 EM INVESTIMENTO TOTAL

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

LÍQUIDO LÍQUIDO ANTES DO IMPL. DO EMPENHO 0,00  
 ATIVO CIRCULANTE 171.451,09

O LÍQUIDO LÍQUIDO ANTES DO IMPL. DO EMPENHO  
 É 0% DO EMPENHO SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

LÍQUIDO LÍQUIDO ANTES DO IMPL. DO EMPENHO 0,00  
 PASSIVO CIRCULANTE 171.451,09

O LÍQUIDO LÍQUIDO ANTES DO IMPL. DO EMPENHO  
 É 0% DO EMPENHO SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO

10 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

ATIVO CIRCULANTE 171.451,09  
 PASSIVO CIRCULANTE 171.451,09  
 PASSIVO CIRCULANTE 171.451,09

CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO 0,00

DECLARAÇÃO PARA EMPENHO

*[Handwritten signature]*

Nº 17.515.12.000-1-11  
 Nº 17.515.12.000-1-11  
 Nº 17.515.12.000-1-11

DECLARAÇÃO PARA EMPENHO

*[Handwritten signature]*

Nº 17.515.12.000-1-11  
 Nº 17.515.12.000-1-11  
 Nº 17.515.12.000-1-11

04.07.2018  
*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

KOLF ENGENHARIA LTDA - ME  
CNPJ: 07.555.412/0001-37 NIRE: 41205544456 - 01/09/2005  
Avenida GENEROSO MARQUES, 853 Bairro: STEDILE II  
CORONEL VIVIDA - PR CEP: 85550-000

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017

1. CONTEXTO OPERACIONAL  
A INFO STORE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, é uma empresa constituída na forma de sociedade empresária limitada com sede em Coronel Vivida - PR à Av. Generoso Marques, 853, Bairro Stedile II, e tem como principal objetivo comércio de equipamentos de e suprimentos de informática. Foi constituída em 01/09/2005 conforme seu documento constitutivo.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS  
A administração declara que as Demonstrações Contábeis da empresa do período compreendido entre 01 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2017, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e as fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITC 1000, aprovada pela resolução (CFC 1418/2012). As demonstrações contábeis, exceto informações de Fluxo de Caixa foram elaboradas segundo o regime de competência e estão representadas em Reais, a moeda nacional do Brasil.

2.1. ESTOQUES - são demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas.

2.2. IMOBILIZADO - Os terrenos e móveis estão demonstrados ao valor justo (custo atribuído) conforme opção de revista no Pronunciamento Técnico CPC 27, aprovado pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução 1.177/09. Os demais bens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso. As depreciações das aquisições são calculadas com base na estimativa de vida útil dos bens determinados em virtude de custo atribuído. Os demais itens são depreciados lin-earmente com base nas mesmas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO - Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes.  
3.2. BALANÇO PATRIMONIAL - Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de um a entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espere resulte em saída de recursos financeiros de

gatar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos.

3.3. DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS - Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período.

3.4. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE - Demonstração que começa com lucro ou prejuízo do período e a seguir mostra os itens de outros resultados abrangentes do período, que não foram demonstradas no Resultado do Exercício.

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

*Gabriel Giungo Colferai*  
GABRIEL GIUNGO COLFERAI  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F. 067.621.029-66  
R.G. 63.4318 - B PR

IMPRESSO EM 07/01/2018  
07/01/2018

RESPONSÁVEL TÉCNICO

*Cassio Francisco Mozaner*  
CASSIO FRANCISCO MOZANER  
Certo  
CRC PR-040520/0-8  
C.P.F. 936.454.409-44  
R.G. 2.719.251 - B PR

*Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.*

TERMO DE ENCERRAMENTO

Com o presente termo, as partes envolvidas encerram o processo de licitação nº 001/2017, realizado em 20/07/2017, para a contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos, sob o regime de preço unitário, com o prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste termo.

EMPRESA: ZOLA ENGENHARIA LTDA - ME  
 ENDEREÇO: AVENIDA GONCALVES FERREIRA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - CORONEL VIZIA - RORAIMA - CEP: 68200-000  
 INSC. ESTADUAL: 15.123.456-7  
 CNPJ: 08.901.234-567  
 REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS ALBERTO FERREIRA  
 CPF: 123.456.789-01  
 ENDEREÇO: AVENIDA GONCALVES FERREIRA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - CORONEL VIZIA - RORAIMA - CEP: 68200-000  
 INSC. ESTADUAL: 15.123.456-7  
 CNPJ: 08.901.234-567  
 REPRESENTANTE LEGAL: CARLOS ALBERTO FERREIRA  
 CPF: 123.456.789-01

7

CORONEL VIZIA

14 DE JULHO DE 2017

TESTEMUNHA: ZOLA ENGENHARIA

TESTEMUNHA: LICITANTE

*Carlos Alberto Ferreira*  
 CARLOS ALBERTO FERREIRA  
 REPRESENTANTE LEGAL  
 CPF: 123.456.789-01

*[Assinatura]*  
 REPRESENTANTE LEGAL  
 CNPJ: 08.901.234-567  
 INSC. ESTADUAL: 15.123.456-7  
 RUA GONCALVES FERREIRA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - CORONEL VIZIA - RORAIMA - CEP: 68200-000

AGÊNCIA COMERCIAL DO PARANÁ



04/07/2018  
 [Assinatura]

*[Assinatura]*

7 5 8

8



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KOLF ENGENHARIA LTDA - ME  
CNPJ: 07.565.412/0001-37

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo como identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bans ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:25:00 do dia 22/01/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2018.

Código de controle da certidão: 76C2.412D.8C01.59B7  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

232

*[Handwritten mark]*

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018140706-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF. 07.555.412/0001-37  
Nome: **KOLF ENGENHARIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 27/09/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*[Handwritten marks]*

11



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**  
ESTADO DO PARANÁ

233

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS 1642 /2018

CAD. : 7555412000137  
NOME : KOLY ENGENHARIA LTDA-ME  
CPF/CNPJ : 07.555.412/0001-37  
ENDEREÇO : AVN GENEROSO MARQUES Nº 253  
COMPLEMENTO :  
BAIRRO : BAIRRO SEDIJUB 11  
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR  
CEP : 85550004

FINALIDADE: Limitação  
DATA DE VALIDADE: 29/09/2018

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESERVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUALQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 7716285586771678

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br)

ATENÇÃO: QUALQUER DÁDUA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 30 de Maio de 2018.

FORNECIMENTO GRATUITO.

7 9 11

32

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07555412/0001 37  
**Razão Social:** KOLF ENGENHARIA LTDA ME  
**Endereço:** AV GENEROSO MARQUES 653 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/06/2018 a 06/07/2018

**Certificação Número:** 2018060701181377667860

Informação obtida em 21/06/2018, às 15:09:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

13



TRIBUNAL SUPERIOR DO  
TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KOLF ENGENHARIA LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.555.412/0001-37

Certidão nº: 143434290/2018

Expedição: 22/01/2018, às 09:31:02

Validade: 20/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KOLF ENGENHARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.555.412/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

75 de





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(éis) técnico(s).

Certidão nº: 94345/2018

Validade: 31/07/2018

**Razão Social:** KOLF ENGENHARIA LTDA -ME

**CNPJ:** 07555412000137

**Num. Registro:** 64165

Registrada desde : 11/08/2017

**Capital Social:** R\$ 90.000,00

**Endereço:** AV GENEROSO MARQUES, 853 CENTRO

CEP: 85550000

**Município/Estado:** CORONEL VIVIDA-PR

**Objetivo Social:**

Serviços de engenharia; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; Manutenção de estações e redes de telecomunicações; Instalação e manutenção elétrica; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Administração de obras; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de artigos de iluminação; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; Serviços de arquitetura; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviço de impressão e fotocópias; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

**Restrição de Atividade :** Ramo da empresa restrito à Eng. Elétrica.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(éis) Técnico(s):**

1 - GABRIEL GIONGO COLFERAI

Carteira: PR-163591/D Data de Expedição: 04/08/2017

Desde: 11/08/2017 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

**Para fins de: LICITAÇÕES**

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento,

esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 253252/2018, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(ais) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/07/2018 12:52:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 007/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **94344/2018**

Validade: 31/07/2018

Nome Civil: **GABRIEL GIONGO COLFERAI**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-163591/D

Registro Nacional : 1716700353

Registrado(a) desde : 04/03/2017

Data Voto Registro : 04/08/2018

Filiação : LINDONES ANTONIO COLFERAI  
GENEZA INES GIONGO COLFERAI

Data de Nascimento : 10/01/1991

Carteira de Identidade - 03140196

Naturalidade : CORONEL VILVÉDIA/PR

CPI - 06762102956

Título: **ENGENHEIRO ELETRICISTA**

**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**

Data da Colação de Grau : 21/07/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

64165 - KOLF ENGENHARIA LTDA -ME

Desde: 11/08/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

De acordo com o disposto no artigo 57, da Lei 5.194/66, o profissional deverá apresentar no prazo de 01 (um) ano, o seu diploma devidamente registrado junto ao Órgão Competente, para a efetivação do seu registro, sob pena de interrupção.

Para fins de: LICITAÇÃO-ES

*[Assinatura manuscrita]*

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 253251/2018.

Emitida via Internet em 03/07/2018 12:52:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 007/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhes quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 6.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo, daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**GABRIEL GIONGO COLFERAI**  
Carteira Profissional: PR-163591/D  
Acervo Técnico N.º.: **3412/2018**  
Selos de autenticidade: **A 056456, A 056457**

RNP N.º: 1716700353  
Protocolo N.º.: **2018/00237359**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**GABRIEL GIONGO COLFERAI**

Carteira Profissional: PR-163591/D

Acervo Técnico Nº.: 3412/2018

Selos de autenticidade: A 056456, A 056457

RNP Nº.: 1716700353

Protocolo Nº.: 2018/00237359

ART Nº.: 20174396391 0 ..... Registrada: 15/10/2017.....  
 Empresa Executora: KOLF ENGENHARIA LTDA - ME.....  
 Contratante(s): MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA - UNIC/CNPJ:  
 05.725.057/0001-64.....  
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....  
 Área de Competência: UTILIZAÇÃO DE ENERGIA.....  
 Tipo de Obra/Serviço: INSTALAÇÕES EM EI.....  
 Serviço Contratado: PROJETO.....  
 ANTE-PROJETO.....  
 ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA.....  
 Dimensão: 0,00 SERV..... Área Existente: 0,00 SERV.....  
 Área Ampliada: 0,00 SERV..... Área de Reforma: 0,00 SERV.....  
 Índices Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra: VÁRIAS RUAS, EM VÁRIOS BARRIOS.....  
 Município/Estado: ITAIPULANDIA/PR.....  
 Data de Início: 15/09/2017..... Data de Conclusão: 19/12/2017.....  
 Documento de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: ART EMITIDA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO 317/2017 NOS  
 TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL  
 148/2017 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA E  
 A EMPRESA KOLF ENGENHARIA LTDA - ME, SENDO O OBJETO  
 DO CONTRATO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA  
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE  
 PROJETO ELÉTRICO, LEVANTAMENTO E ESTUDO FUNDAMENTACIONAL  
 COM O INTUITO DE REALIZAR ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES  
 ELÉTRICAS EM ALGUNS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, RUA  
 E AVENIDAS VISANDO MELHORIAS E ECONOMIA". A  
 DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS ENCONTRA-SE NO VÍDEO DA  
 ART. ITEM 1: PROJETO ELÉTRICO APROVADO NA  
 CONCESSIONÁRIA PARA ATENDER APROXIMADAMENTE 4100  
 METROS DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL, A SER IMPLANTADO NA  
 RM 14 - ZUF LIGA A SEDE URBANA AO BAIRRO  
 JACUTINCA, CONTEMPLANDO MEMORIAIS DESCRITIVOS,  
 QUANTITATIVOS, DADOS LUMINOTÉCNICOS, DETALHAMENTO  
 DOS POSTES E TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA  
 APROVA-LO NA CONCESSIONÁRIA E NORMAS TÉCNICAS A SEREM  
 ATENDIDAS (QUANTITATIVOS: 4100 METROS LINEARES COM  
 205 POSTES, SENDO 107 COM UMA LUMINÁRIA L70 DE 20 W E  
 192 COM DUAS LUMINÁRIAS L80 CUA DE 20 W E OUTRA DE

100 W); ITEM 2: LEVANTAMENTO DOS SERVIÇOS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE DADOS, PROJETO DE SPDA E ATERRAMENTO DE ACORDO COM A NBR 5419- 2015, DIAGNÓSTICO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE NR-10, ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA/ECONÔMICA DE USINA DE MINIGERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICA E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS, NA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS GOMES (QUANTITATIVOS: 2668,5 METROS QUADRADOS SENDO DOIS PAVIMENTOS UM COM 7568,5 METROS E OUTRO COM 1100 METROS); ITEM 3: LEVANTAMENTO DOS SERVIÇOS E ADEQUAÇÕES DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E DE DADOS, PROJETO DE SPDA E ATERRAMENTO DE ACORDO COM A NBR 5419- 2015, DIAGNÓSTICO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DE NR-10, ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA/ECONÔMICA DE USINA DE MINIGERAÇÃO SOLAR FOTOVOLTAICA E QUANTITATIVOS DOS SERVIÇOS, NO CENTRO DE ARTES (QUANTITATIVOS: 1330,55 METROS QUADRADOS SENDO 2 PAVIMENTOS UM COM 317,55 METROS E OUTRO COM 492,7 METROS); ITEM 4: PROJETO ELÉTRICO APROVADO NA CONCESSIONÁRIA PARA ATENDER APROXIMADAMENTE 1000 METROS DE ILUMINAÇÃO ORNAMENTAL, A SER IMPLANTADO NA RUA CIARA, CONTEMPLANDO MEMORIAIS DESCRITIVOS, QUANTITATIVOS, DADOS LUMINOTÉCNICOS, TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA APROVA-LO NA CONCESSIONÁRIA E NORMAS TÉCNICAS A SEREM ATENDIDAS (QUANTITATIVOS: 1000 METROS LINEARES COM 21 POSTES CADA UM DELES COM DUAS LUMINÁRIAS LED DE 150 W); ITEM 5: ESTUDO LUMINOTÉCNICO PARA SUBSTITUIR AS LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LUMINÁRIAS LED, ATENDENDO OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA TILADEMTO E AVENIDA NOSSA SENHORA DO CARMO GARAFURU, CONTEMPLANDO MEMORIAIS DESCRITIVOS, QUANTITATIVOS, DADOS LUMINOTÉCNICOS E NORMAS TÉCNICAS A SEREM ATENDIDAS; ITEM 6: ESTUDO LUMINOTÉCNICO PARA SUBSTITUIR AS LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LUMINÁRIAS LED, ATENDENDO OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CICLOVIA QUE DÁ ACESSO DO DESTACAMENTO DA POLÍCIA MILITAR ATÉ AO CARMELO, CONTEMPLANDO MEMORIAIS DESCRITIVOS, QUANTITATIVOS, DADOS LUMINOTÉCNICOS E NORMAS TÉCNICAS A SEREM ATENDIDAS; ITEM 7: ESTUDO LUMINOTÉCNICO PARA SUBSTITUIR AS LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LUMINÁRIAS LED, ATENDENDO OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CICLOVIA QUE DO ACESSO DO CARMELO AO MONUMENTO DA SANTA, CONTEMPLANDO MEMORIAIS DESCRITIVOS, QUANTITATIVOS, DADOS LUMINOTÉCNICOS E NORMAS TÉCNICAS A SEREM ATENDIDAS; ITEM 8: ESTUDO LUMINOTÉCNICO PARA SUBSTITUIR AS LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LUMINÁRIAS LED, ATENDENDO OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO CREVO DE ACESSO AO MUNICÍPIO, CONTEMPLANDO MEMORIAIS DESCRITIVOS, QUANTITATIVOS, DADOS LUMINOTÉCNICOS, NORMAS TÉCNICAS A SEREM ATENDIDAS; ITEM 9: ESTUDO LUMINOTÉCNICO PARA SUBSTITUIR AS LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS DO MODELO LM-1 SUBSTITUÍDA POR LUMINÁRIAS LED, ATENDENDO OS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS BARRIOS DO MUNICÍPIO, CONTEMPLANDO MEMORIAIS DESCRITIVOS, QUANTITATIVOS, DADOS LUMINOTÉCNICOS E NORMAS TÉCNICAS A SEREM ATENDIDAS (QUANTITATIVOS DOS ITENS 5 A 9 SOMADOS: 527 LUMINÁRIAS);

Observação.....

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**GABRIEL GIONGO COLFERAI**

Carteira Profissional: PR-163591/D

Acervo Técnico Nº: **3412/2018**

Selos de autenticidade: **A 056456, A 056457**

RNP Nº.: 1716700353

Protocolo Nº.: **2018/00237359**

ARV Nº.: ..... 20182526880 0..... Registrada: 06/06/2018.....  
 Empresa Executora: KOLP ENGENHARIA LTDA -95.....  
 Contratante (R): KSL MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNDJ/CEP:  
 11.027.713/0001-65.....  
 Tipo de Contrato: PRESTACAO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....  
 Área de Competência: EFICIÊNCIA ENERGÉTICA.....  
 Tipo de Obra/Serviço: PLANEJAMENTO ENERGÉTICO.....  
 Serviço Contratado: LAUDOS TÉCNICOS.....  
 Dimensão: 1,00 SERV..... Área Existente: 0,00 SERV.....  
 Área Ampliada: 0,00 SERV..... Área de Reforma: 0,00 SERV.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local de Obra: AV SÃO JOÃO, 700 CENTRO.....  
 Município/Estado: SAO JOAO/PR.....  
 Data de início: 04/06/2018..... Data de Conclusão: 10/06/2018.....  
 Tipo de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: FUNDAMENTOS DE ESTUDOS (LAUDOS) DE EFICIÊNCIA  
 ENERGÉTICA EM SISTEMA DE GERAÇÃO FOTOVOLTAICA EM  
 CONFORMIDADE COM AS METODOLOGIAS DA ANEEL.....  
 Observação: .....





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**GABRIEL GIONGO COLFERAI**

Carteira Profissional: PR-163591/D

Acervo Técnico Nº.: **3412/2018**

Selos de autenticidade: **A 056456, A 056457**

RNP Nº.: 1716700353

Protocolo Nº.: **2018/00237359**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00237359.

Emitida via Internet em 03/07/2018 12:53:38 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



# MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

## ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins que a empresa KOLF ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.555.412/0001-37, com sede a Avenida. nº 853, Stedile II, Coronel Vivida - PR, com seu Engenheiro Eletricista responsável Gabriel Giorgio Colferai inscrito no CREA-PR 163591/0 executaram os serviços de maneira sat statória assim discriminados abaixo:

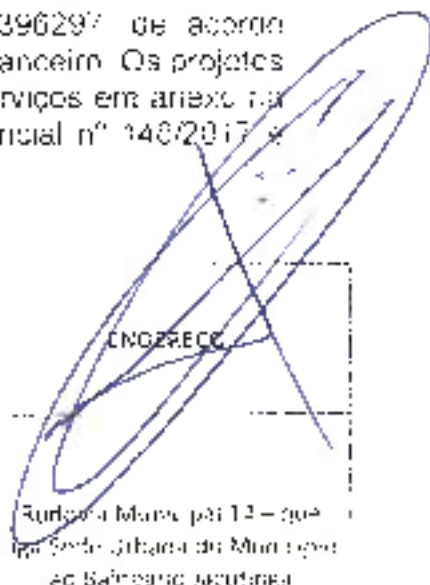
**Tipo de Obra:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de elaboração de projeto elétrico, levantamento e estudo luminotécnico com o intuito de realizar adequações das instalações elétricas em alguns prédios públicos municipais, ruas e avenidas visando melhorias e economicidade.

**Município:** Itaipulândia - PR.

**Início dos Serviços:** 18/09/2017

**Término dos Serviços:** 10/01/2018

Os Serviços foram executados conforme ART nº 20174396297 de acordo especificações memoriais descritivos e cronograma físico financeiro. Os projetos se encontram entregues e em perfeitas condições e com serviços em anexo na planilha já concluídos totalmente Referência Pregão Presencial nº 140/2017 e Contrato 327/2017

Item	Descrição do Produto	QUANTITATIVOS.	ENGENHEIRO
1	Projeto aprovado na fôrma eletrônica para atender iluminação ornamental a contemplando memoriais descritivos, quantitativos, dados orientados, detalhamento dos postes e toda documentação necessária para aprovação e concessão em sistema fechado, a serem vendidas	4700 metros lineares com 205 postes, sendo 161 com uma luminária led de 30 w e 144 com duas luminárias LED sendo uma de 30 W e outra de 100 W	 Rua da Maria, nº 12 - quebra-seda, Jardim do Município - Itaipulândia - Paraná
2	Levantamento técnico e adequações das instalações elétricas e de gases projeto de SIDA e aterramento de acordo com a NR 5412 - 2015, diagnóstico das instalações elétricas para atender as exigências de NR 10, estudo de viabilidade técnica e econômica de uma rede gerenciada com fotovoltaica e quantitativos dos serviços, na Escola Municipal Carlos Gomes.	totalizando 3668,5 metros quadrados sendo 2 parâmetros em cum 2568,5 m² pavimento superior de cum 1100 m²	

**CREA-PR**  
O SELO DE AUTENTICAÇÃO FOI APLICADO NA ULTIMA FOLHA

**Bruno Alexandre Maranhão**  
Engenheiro Eletricista

**MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA**

Estado do Paraná

1	Projeto aprovado da Concessionária para atender iluminação ornamental contemplando memoriais descritivos, quantitativos, dados luminotécnicos, detalhamento dos postes e toda documentação necessária para aprovação na concessionária e normas técnicas a serem atendidas.	3050 metros lineares com 21 postes, cada um deles com duas luminárias LED de 150 W	Perímetro urbano do município ao longo da Rua Ceará
4	Levantamento dos serviços e aquisições das instalações elétricas e de dados, projeto de SPDA e aterramento de acordo com a NBR 5419- 2015, diagnóstico das instalações elétricas para atender as exigências de NR-10, estudo de viabilidade técnico/econômica de usina de minigeração solar fotovoltaica e quantitativos dos serviços, no Centro de Artes.	Totalizando 1350,55 metros quadrados sendo 2 pavimentos um com 917,85 m <sup>2</sup> e superior com 432,7 m <sup>2</sup>	Quadra 16, Lote 01, Travessa Carlos Gomes - Centro
5	Estudo luminotécnico para substituir as luminárias convencionais por luminárias LED, atender em as pontos de iluminação pública na Avenida Trudentes e Avenida Nossa Senhora do Carmo Caramuru, além de que de estudo de aterramento na polícia militar de e a câmara municipal e de iluminação que do serviço de iluminação ao monumento da vila, iluminação pública do trevo de acesso ao município, bairros do município, contemplando memoriais descritivos quantitativos, dados luminotécnicos e normas técnicas a serem atendidas. Com a finalidade de cumprir projeto para o Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (PRONEL).	523 luminárias	diversas ruas e bairros no perímetro urbano do município

Itaipulândia, 14 de Fevereiro de 2016.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
CAMPUS DE CUIABÁ - CUIABÁ, MT

04/02/2016

**BRUNO ALEXANDRE MARAN**  
Eng.º Civil - CREA-PR 143326/D

**Bruno Alexandre Maran**  
Engenheiro Civil  
CREA-PR - 143326/D





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**  
**GABRIEL GIONGO COLFERAI**  
Carteira Profissional: PR-163591/D  
Acervo Técnico Nº.: 3186/2018  
Selos de autenticidade: A 056451, A 056452, A 056453

RNP Nº: 1716700353  
Protocolo Nº.: 2018/00223272



*f*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

### Certidão de Acervo Técnico

**GABRIEL GIONGO COLFERAI**  
Carteira Profissional: PR-163591/D  
Acervo Técnico Nº.: **3186/2018**  
Selos de autenticidade: **A 056451, A 056452, A 056453**

RNP Nº.: 1716700353  
Protocolo Nº.: **2018/00223272**

ART Nº.: 20180235500 0 ..... Registrada: 24/01/2018.....  
 Empresa Executora: KOLF ENGENHARIA LTDA - ME.....  
 Contratante(s): MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - CNPJ/CPF: 83.021.873/0001-08.....  
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....  
 Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ELETRICIDADE.....  
 Tipo de Obra/Serviço: EFICIENTIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.....  
 Serviço Contratado: PROJETO.....  
 Direção: 1,00 SERV..... Área Existente: 0,00 SERV.....  
 Área Ampliada: 0,00 SERV..... Área de Reforma: 0,00 SERV.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra: VÁRIAS RUAS. EM VÁRIOS BARRIOS.....  
 Município/Estado: SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC.....  
 Data de Início: 17/01/2018..... Data de Conclusão: 17/02/2018.....  
 Modo de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Bens. Compl. Serv.: ART EMITIDA PARA CONFERIMENTO DO CONTRATO CUIDADO OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EXISTENTE POR NOVO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - TUBERAÇÃO DO TIPO LED EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE..

Observação: .....

*f*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**GABRIEL GIONGO COLFERAI**

Carteira Profissional: PR-163591/D

Acervo Técnico Nº.: 3186/2018

Selos de autenticidade: A 056451, A 056452, A 056453

RNP Nº.: 1716700353

Protocolo Nº.: 2018/00223272

RNP Nº.: 20160410338 U..... Registrada: 29/01/2018.....  
 Empresa Executora: KOLF ENGENHARIA LTDA -ME.....  
 Contratante(s): MUNICIPIO DE CHOPINZINHO - CNPJ/CNP: 76.995.414/0001-60.....  
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....  
 Área de Competência: UTILIZAÇÃO DE ENERGIA.....  
 Tipo de Obra/Serviço: OBRAS E MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA - OBRAS DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA.....  
 Serviço Contratado: PROJETO ELÉTRICO, PROJETO TELEFÔNICO, OUTROS PROJETOS (PROJETOS ESPECÍFICOS), PROJETO.....  
 Dimensão: 256,41 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....  
 Área Atendida: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra: RUA SANTOS DUMONT, 3585 FREI VILÓ.....  
 Município/Estado: CHOPINZINHO/PR.....  
 Data de Início: 15/01/2018..... Data de Conclusão: 22/02/2018.....  
 Documento de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: ART REFERENTE AO CONTRATO 07/2018 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO E A EMPRESA KOLF ENGENHARIA LTDA - ME COM OBJETO EM PROJETO ELÉTRICO, TELEFÔNICO E DE LÓGICA PARA O ANTIGO BAÇO MUNICIPAL, INCLUINDO MEMÓRIAS DESCRITIVO, PLANILHA COM QUANTITATIVO DE MATERIAIS E ART.....  
 Observação: .....



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

### GABRIEL GIONGÓ COLFERAI

Carteira Profissional: PR-163591/D

RNP Nº.: 1716700353

Acervo Técnico Nº.: 3186/2018

Protocolo Nº.: 2018/00223272

Selos de autenticidade: A 056451, A 056452, A 056453

ART Nº.: .....: 20162440315 0..... Registrada: 29/05/2018.....  
 Empresa Executora: .....: KOLF ENGENHARIA LTDA - ME.....  
 Contratante(s): .....: COMPUTERA - PROVEDOR DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - EPP -  
 CNPJ/CPF: 15.288.253/0001-79.....  
 Tipo de Contrato: .....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....  
 Atividade Técnica: .....: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....  
 Área de Competência: .....: SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES.....  
 Tipo de Obra/Serviço: .....: SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES POR FIBRA ÓPTICA.....  
 Serviço Contratado: .....: PROJETO.....  
 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS.....  
 ANTE-PROJETO.....  
 ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA.....  
 Dimensão: .....: 4.200,00 METRO..... Área Existente: 0,00 METRO.....  
 Área Ampliada: .....: 0,00 METRO..... Área de Reforma: 0,00 METRO.....  
 Dados Complementares: 0,00.....  
 Local da Obra: .....: DIVERSAS RUAS, CN PINDRAMA.....  
 Município/Estado: .....: CIEDAS DO IGUAÇU/PR.....  
 Data de Início: .....: 29/05/2018..... Data de Conclusão: 04/06/2018.....  
 Documento de Conclusão: .....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....  
 Descr. Compl. Serv.: .....: ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA INSTALAÇÃO DE FIBRA ÓPTICA  
 PARA O BAIRRO PINDRAMA EM QUEDAS DO IGUAÇU.....  
 Observação: .....: .....

7 8 9

25



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO PARANÁ

## Certidão de Acervo Técnico

**ENGENHEIRO ELETRICISTA**

**GABRIEL GIONGO COLFERAI**

Carteira Profissional: PR-163591/D

RNP Nº.: 1716700353

Acervo Técnico Nº.: **3186/2018**

Protocolo Nº.: **2018/00223272**

Selos de autenticidade: **A 056451, A 056452, A 056453**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2018/00223272.

Emitida via Internet em 03/07/2018 12:53:50 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço nº 092/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





PAPEL TIMBRADO

PREFEITURA  
**SÃO LOURENÇO DO OESTE**

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Profissional Contratado: Gabriel Gringo Golferai  
Título: Engenheiro Eletricista  
CREA PR-163591/D  
Empresa Contratada: Ku-f Engenharia Ltda - ME  
CNPJ: 07.555.412/0001-37

Obra: Elaboração de projeto para substituição de luminárias de iluminação pública convencionais por luminárias Led

Endereço: Ruas Guilherme Mack, Duque de Caxias, João Beux Solimino, Rio de Janeiro, Coronel E. Bertasso, Ilu Barbosa, Ernesto Beuter e Av. Brasil

ART nº: 201802385011

Data de Início: 17/01/2018

Data de Conclusão: 28/02/2018

Contrato nº: 236/2017

Objeto do contrato: Elaboração de projeto elétrico para substituição da iluminação existente por novo sistema de iluminação pública (iluminação tipo LED) em diversas ruas do município de São Lourenço do Oeste - SC

Serviços Executados: Elaboração de projeto eletromecânico, orçamentos, BDI e cronograma para substituição de luminárias de iluminação pública convencionais por luminárias Led conforme normas da Cefesc (centrais elétricas Santa Catarina), referentes a construção, reformas e manutenção de redes de distribuição e prestadores de serviços de instalação e/ou manutenção de iluminação pública itens:

2.1.45 projetos de ampliação, reforço e melhorias de redes de distribuição;

2.1.46 projetos de ampliação, reforço e melhorias em redes de distribuição subterrâneas;

#### Quantitativos Totais do Projeto:

Total de luminárias com intervenção: 1246

Comprimento dos trechos com intervenções: 12,2 Km

#### Quantitativos Parciais do Projeto:

Luminárias c/ rede elétrica do tipo aérea: 610 un.

Luminárias c/ rede elétrica do tipo subterrânea: 636 un.

Postes Convencionais com altura entre 9 m e 15 m: 335 un.

Postes com Altura igual ou superior a 18 m: 25 un.

Postes Ornamentais com luminárias republicanas: 303 un.

São Lourenço do Oeste em 11 de abril de 2018.

Alexandro Mazzomo  
Engenheiro Civil  
CREA-RS 167.179/D  
Visto-SC 099.666-8

04/07/2018



**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 043/2018**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.


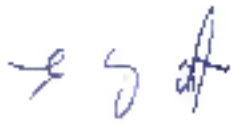

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida em 03 de julho de 2018

  
KOLF ENGENHARIA LTDA - ME

Gabriel Gango Colferai  
Engenheiro Civil  
CREA-PR 103391/0

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 HABILITAÇÃO**

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018**

**DECLARAÇÃO (\*)**

KOLF ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ/MF Nº 07.555.412/0001-37, sediada na av. generoso marques 853, cidade de Coronel Vivida - PR

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Coronel Vivida em 03 de julho de 2018

Gabriel Giorgio Colferal  
Engenheiro Eletricista  
CREA/PR 16761

  
KOLF ENGENHARIA LTDA - ME

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

*Handwritten initials/signature*

*Handwritten number 33*



## ANEXO III

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 043/2018, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 043/2018, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de execução dos serviços.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida em 03 de julho de 2018

  
Gabriel Augusto Oliveira  
Engenheiro  
CREATV 124416  
KOLF ENGENHARIA LTDA - ME

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

→ S de  
BT



250

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)  
PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2018  
DATA DE ABERTURA: 04/07/2018, às 09:00 horas  
NOME DO PROPONENTE: KOLF ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 07.555.412/0001-37  
ENDEREÇO: AV GENEKOSO MARQUES 853, CORONEL VIVIDA - PR  
FONE/FAX: (46)9 99082448

Município de Santo Antônio  
do Sulcoaste - PR

**RECEBIDO**

Em: 04.07.2018

Horário: 08h:25min  
Comissão de Licitações



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

257

## ATA DO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão Nº: 043/2018 de 15/06/2018

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL PARA LED, AMPLIAÇÃO DE REDE E VISITAS TÉCNICAS OBRIGATORIAS**

Aos quatro dias de julho de 2018 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 1431, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 19025/2018, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
Cassiano D'Agostini Annes	09.348.737/0001-74	Cassiano D'Agostini Annes	Proprietário	984.380.550-34	60	15 Dia(s)
KOLF ENGENHARIA LTDA - ME	07.555.412/0001-37	GABRIEL GIONGO COLFERAI	Proprietário	057.621.029-56	60	15 Dia(s)
A R FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME	17.559.695/0001-04	ADRIANO RAUL FASOLO	Proprietário	045.132.099-92	90	12 Meses

## REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foram rubricada(s) pela Pregoeira, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no local e prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital. Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM 1** e assim sucessivamente, conforme relatório anexo. Após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada, obteve-se o seguinte resultado:

A R FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA DE AMPLIAÇÃO DE REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Projetos de ampliação de rede com até 15 pontos, com a devida aprovação da Concessionária COPEL elaborados por empresa certificada pela mesma e que possua CRC (Certificado de Registro Cadastral)			SERV	10,00	339,00	3.390,00	
1	4	VISITA TÉCNICA DE ENGENHEIRO ELETRICO. Acompanhamento, fiscalização, medição e verificação dos projetos durante o período de vigência do contrato, mediante a solicitação do departamento competente.			SERV	20,00	169,00	3.380,00	
TOTAL									6.770,00
Cassiano D'Agostini Annes									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	2	PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Projeto segundo as normas pré estabelecidas de acordo com o projeto contemplado pelo município. ELETROBRÁS-RELUZ/2017-2018 para o retrofit da iluminação convencional em vapor de sódio para a nova tecnologia vigente em LED.			SERV	1.000,00	17,50	17.500,00	
TOTAL									17.500,00
KOLF ENGENHARIA LTDA - ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	3	PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE			SERV	300,00	17,90	5.370,00	





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná


	ILUMINAÇÃO PÚBLICA Projeção de instalação de pontos de iluminação pública em redes de baixa tensão que ainda não foram contemplados com o serviço.						
TOTAL							R\$ 370,03


Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 – Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontravam(ficaram) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

**ENCERRAMENTO**


No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(a) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(a) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(a) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

  
\_\_\_\_\_  
**MAICON CAMARGO DE SOUZA**  
Pregoeira

  
\_\_\_\_\_  
**ANA MARIA BANDEIRA**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**ELIANE BRUM**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**HELLEN MARINA PRUNZEL**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME**

  
\_\_\_\_\_  
**Cassiano D'Agostini Annes**

  
\_\_\_\_\_  
**KOLF ENGENHARIA LTDA - ME**



# Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2018

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 43/2018

259

f

Página 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA TÉCNICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor
001	001	Projeto Técnico de Engenharia de Ampliação de Rede de Iluminação Pública			10,00
		Fornecedor: 567704 - A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME			Vencedor
		Valor			
		Lance Inicial	399,00		
		1	399,00		
		Fornecedor: 551623 - Cassiano D'Agostini Arnes			Declinou
		Valor			
		Lance Inicial	501,00		
		Fornecedor: 574002 - KOLF ENGENHARIA LTDA - ME			Declinou
		Valor			
		Lance Inicial	605,00		
001	002	Projeto Técnico de Engenharia de Iluminação Pública			100,00
		Fornecedor: 551623 - Cassiano D'Agostini Arnes			Vencedor
		Valor			
		Lance Inicial	19,00		
		1	17,50		
		2	17,50		
		Fornecedor: 567704 - A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME			Declinou
		Valor			
		Lance Inicial	11,00		
		Fornecedor: 574002 - KOLF ENGENHARIA LTDA - ME			Declinou
		Valor			
		Lance Inicial	15,48		
001	003	Projeto Técnico de Instalação de Pontos de Iluminação Pública			300,00
		Fornecedor: 574002 - KOLF ENGENHARIA LTDA - ME			Vencedor
		Valor			
		Lance Inicial	22,45		
		1	17,20		
		2	17,20		
		Fornecedor: 551623 - Cassiano D'Agostini Arnes			Declinou
		Valor			
		Lance Inicial	13,00		
		Fornecedor: 567704 - A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME			Declinou
		Valor			
		Lance Inicial	18,90		
001	004	Lista Técnica de Engenheiro Elétrico			20,00
		Fornecedor: 567704 - A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME			Vencedor
		Valor			
		Lance Inicial	182,00		
		1	166,00		
			Fornecedor: 551623 - Cassiano D'Agostini Arnes		
		Valor			
		Lance Inicial	207,00		
		Fornecedor: 574002 - KOLF ENGENHARIA LTDA - ME			Declinou
		Valor			
		Lance Inicial	259,00		





Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 43/2018


260 7


Página 2

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES DE L.

  
ROSA MARIA BANDEIRA  
Membro

  
CLÁUDIO EDEM  
Membro

  
NILSON MARINA PRUNZEL  
Membro

  
MARLON CAMARGO DE SILVA  
Presidente

Cassiano Douglas Alves  
Luiseno Douglas Alves

SOLF ENGENHARIA LTDA - ME  
CARLINI GOMES COLARES

A. H. PASCO ENGENHARIA LTDA - ME  
A. MARCO RALL PASCO



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018**  
**Mapa da Licitação**  
**Pregão 43/2018**

Página 1

Data abertura: 06/07/2018      Data julgamento: 06/07/2018      Data homologação:      CNPJ 07.556.412/0001-37

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Prop.	Marca	CNPJ 09.248.770/0001-14	Prop.	Marca	CNPJ 07.556.412/0001-37
001	PROJETO TÉCNICO DE BIODIVERSIDADE	SERV	01,00	500,00			200,00 *		600,00
002	PROJETO TÉCNICO DE BIODIVERSIDADE ILLUM - SERV	SERV	1.000,00	11,90 *			9,00		25,49
003	PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO DE PC	SERV	300,00	15,00			8,00		17,00 *
004	VISITA TÉCNICA DE PONTAMENTO ELÉTRICO	SERV	20,00	20,00			100,00 *		200,00
<b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>				<b>17.600,00</b>			<b>6.700,00</b>		<b>5.270,00</b>

CNPJ 09.248.770/0001-14 - Empresa: P. Aguiar & Associados  
 CNPJ 07.556.412/0001-37 - RUA: TRINIDADE, 100 - L. A. - A. B. F. S. S. O. U. I. T. A. S. L. T. D. A. - M. E.  
 Endereço: RUA TRINIDADE, 100 - L. A. - A. B. F. S. S. O. U. I. T. A. S. L. T. D. A. - M. E.

FRU Frução QES - Unama EMP - Empre ME      06/07/2018 13:19:13      261



Código	CNPJ/CPP	Fornecedor	Status
Formeção de preço para aquisição de materiais complementares nº 123/2018			
561902-9	08.365.737/0001-75	Castano D'Ágostini Anís	C. Aceite
561714-1	17.563.695/0001-04	ALF LASKOLD ENGENHARIA, LTDA-ME	C. Aceite
574002-9	07.555.412/0001-37	KOLP ENGENHARIA, TPA - ME	C. Aceite
Ordem de lançamento: 000			
Ordem de fornecedores: 000			



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 43/2018**

Item	Descrição	UN	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Pregão Unificado	Pregão Total
<b>Fornecedor: 58704-1 A.R. FABRIL DE ENGENHARIA E LTOA ME</b> <b>Representante: 50363-2 ADRIANO RAUL FABRIL</b> <b>Local: 001 - Lote 01</b>								
001	1000 PROJETO TECNICO DE ENGENHARIA DE AMPLIÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SE	1000	Classificado			5700,00	5700,00
004	2000 VISITA TÉCNICA DE ENGENHARIA DE ELETRICIDADE	SF	2000	Classificado			180,00	180,00
<b>Fornecedor: 58423-4 GILMARIO D'AGUIAR FERREZ</b> <b>Representante: 48188-2 Cassiano D'Aguiar Santos</b> <b>Local: 001 - Lote 01</b>								
002	1000 PROJETO TECNICO DE ENGENHARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SE	1000	Classificado			17500,00	17500,00
<b>Fornecedor: 58008-9 ROLF ENGENHARIA LTOA ME</b> <b>Representante: 57000-7 GABRIEL OLIVEIRO COLPENA</b> <b>Local: 001 - Lote 01</b>								
200	2000 PROJETO TECNICO DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SE	2000	Classificado			17500,00	17500,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>28620,00</b>	

Fornecedor: HELFEN MARIJA PRUNTI - Avenida SJP/MS

6

33





Fornecedor	CHP/CNPJ	Status	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001: 4025 PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA DE AMPLIAÇÃO DE REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				
567704-1	A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME	17.562.826/0001-04	Classificado	338,00
561623-4	Caetano D'Agostini Arves	19.346.416/0001-76	Classificado	603,00
574022-9	MILF ENGENHARIA LTDA - ME	07.557.412/0001-37	Classificado	608,30
<b>Item 002: 4024 PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				
561623-4	Caetano D'Agostini Arves	19.346.416/0001-76	Classificado	17,50
567704-1	A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME	17.562.826/0001-04	Classificado	18,00
574022-9	MILF ENGENHARIA LTDA - ME	07.557.412/0001-37	Classificado	25,45
<b>Item 003: 2422 PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				
574022-9	MILF ENGENHARIA LTDA - ME	07.557.412/0001-37	Classificado	1.190
567704-1	A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME	17.562.826/0001-04	Classificado	1800
561623-4	Caetano D'Agostini Arves	19.346.416/0001-76	Classificado	1800
<b>Item 004: 3095 VISITA TÉCNICA DE ENGENHEIRO ELÉTRICO</b>				
567704-1	A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME	17.562.826/0001-04	Classificado	499,00
561623-4	Caetano D'Agostini Arves	19.346.416/0001-76	Classificado	200,00
574022-9	MILF ENGENHARIA LTDA - ME	07.557.412/0001-37	Classificado	156,00
Orço com desconto				00
Orço com desconto				100



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2018

Vencedores por lote/Item

Pregão 43/2018

265

Página 1

Produto		Marca	Preço
<b>Lote 001 - Lote 001</b>			
Fornecedor: 58923-4	Camilla D'Agostini Anna	CNPJ: 08.388.7370001-74	Item vencido: 1
Item 002	1624 - PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		17,50
Fornecedor: 80776-1	A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME	CNPJ: 17.963.8860001-84	Item vencido: 2
Item 003	1625 - PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA DE AMPLIAÇÃO DE REDE		339,00
Item 004	3505 - VISITA TÉCNICA DE ENGENHEIRO ELÉTRICO		189,00
Fornecedor: 674802-8	KOLF ENGENHARIA LTDA - ME	CNPJ: 07.833.8830001-37	Item vencido: 1
Item 005	2422 - PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO		17,00



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira HELEN MARINA PRUNZEL, designada pela Portaria nº 19925/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 - Processo nº 383/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL PARA LED, AMPLIAÇÃO DE REDE E VISITAS TÉCNICAS OBRIGATORIAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

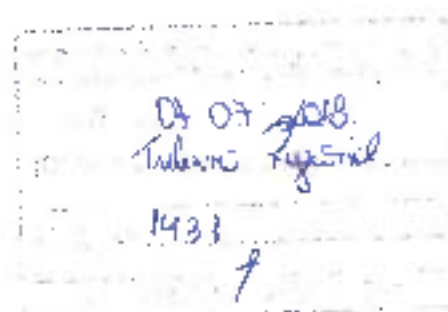
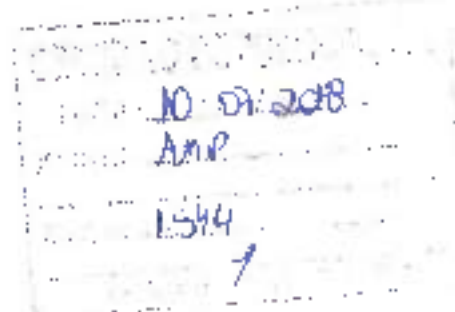
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

#### EMPRESA VENCEDORA

A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA DE AMPLIAÇÃO DE REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Projeto de ampliação de rede com até 15 pontos, com a devida aprovação da Concessionária COPEL elaborados por empresa certificada pela mesma e que possua CRC (Certificação de Registro Cadastral)			SERV	10,00	339,00	3.390,00
1	4	VISITA TÉCNICA DE ENGENHEIRO ELETRICISTA Acompanhamento, fiscalização, medição e verificação dos projetos durante o período de vigência do contrato, mediante a solicitação do departamento competente			SERV	20,00	168,00	3.382,00
TOTAL								5.772,00
Cassiano D'Agostini Artes								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA Projeto segundo as normas pré estabelecidas de acordo com o projeto contemplado pelo município ELETROBRÁS-RELUZ/2017-2018 para o retrofit da iluminação convencional em vapor no sítio para a nova tecnologia vigente em LED.			SERV	1.000,00	17,50	17.500,00
TOTAL								17.500,00
KOLF ENGENHARIA LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
	3	PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Projeto de instalação de pontos de iluminação pública em redes de baixa tensão que ainda não foram contemplados com o serviço			SERV	300,00	17,50	5.370,00
TOTAL								5.370,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/07/2018.

  
MAICON CAMARGO DE SOUZA  
Pregoeiro





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 - Processo nº 383/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELETRICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL PARA LED, AMPLIAÇÃO DE REDE E VISITAS TÉCNICAS OBRIGATORIAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

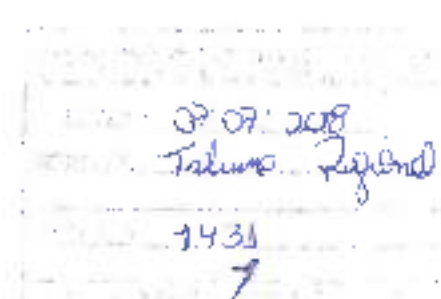
EMPRESA VENCEDORA - preço por ...

A R FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA DE AMPLIAÇÃO DE REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Projeto de ampliação de rede com até 15 pontos, com a devida aprovação da Concessionária COPEL elaborados por empresa qualificada pela mesma e que possua CRC (Certificado de Registro Cadastral);			SERV	10,00	339,00	3.390,00	
1	4	VISITA TÉCNICA DE ENGENHEIRO ELÉTRICO Acompanhamento, fiscalização, medição e verificação dos projetos durante o período de vigência do contrato, mediante a solicitação do departamento competente.			SERV	20,00	169,00	3.380,00	
TOTAL								6.770,00	
Cassiano D'Agostini Amies									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	2	PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA Projeto segundo as normas pré estabelecidas de acordo com o projeto contemplado pelo município ELETOBRÁS-RELU2/2017-2018 para o retrofit da iluminação convencional em vapor de sódio para a nova tecnologia vigente em LED			SERV	1.000,00	17,50	17.500,00	
TOTAL								17.500,00	
KOLF ENGENHARIA LTDA - ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	3	PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Projeto de instalação de pontos de iluminação pública em redes de baixa tensão que ainda não foram contempladas com o serviço			SERV	300,00	17,93	5.370,00	
TOTAL								5.370,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 04/07/2018.

**ZELÍRIO FERON FERRARI**  
Prefeito Municipal







## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 139/2018,  
que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado  
A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.553.685/0001-04, com sede na cidade de Ampére/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustaram o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL PARA LED, AMPLIAÇÃO DE REDE E VISITAS TÉCNICAS OBRIGATORIAS**, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 - Lote 001	1	1925	PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA DE AMPLIAÇÃO DE REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. Projetos de ampliação de rede com até 15 pontos, com a devida aprovação da Comissão para COPEL e aprovados por empresa certificada pela mesma e que possui CRC (Certificação de Registro Categorias)		SERV	10,00	335,00	3.350,00
LOTE 001 -B Lote 001	1	3685	VISITA TÉCNICA DE ENGENHEIRO ELÉTRICO. Acompanhamento, fiscalização, medição e verificação dos pontos durante o período de vigência do contrato, mediante a solicitação do departamento competente		SERV	20,00	159,00	3.180,00
TOTAL								6.770,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 6.770,00 (Seis Mil, Setecentos e Setenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações



## Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de em até 30 (trinta) dias contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pela CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

#### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

##### DESCRIÇÕES

Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza de despesa	Grupo de fonte Do Exercício
632	04.011.51.122.0403.2038	10	3.4.90.39.00.30	

PARÁGRAFO SETIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 15 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer a CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018**, durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem, necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infração de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes cláusulas se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **GUILHERME SCHREINER**.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARAGRAFO UNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora firmo ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenas poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de julho de 2018

**ZELINO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO RAUL FASOLO**  
ENG. ELETRICISTA  
ENG. SEG DO TRABALHO  
CREA-SC 115.946-7

**DR. FASOLO ENGENHARIA LTDA-ME**  
CNPJ Nº: 17.553.685/0001-04

**ADRIANO RAUL FASOLO**  
CPF Nº: 045.132.099-92

**17.553.685/0001-04**  
I.E. 90650658-08

**A. R. FASOLO**  
**ENGENHARIA LTDA - ME**  
Av. das Missões, 374 - Centro  
85.640-000 - AMPÈRE - PARANÁ

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68



***Município de Santo Antonio do Sudoeste***

***Estado Do Paraná***

JULIANA DE SOUZA  
CPF Nº: 072 037.549-52



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Contrato de prestação de serviços nº 140/2018,  
que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado  
Cassiano D'Agostini Annes

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **Cassiano D'Agostini Annes**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.348.737/0001-74, com sede na cidade de Pato Branco/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL PARA LED, AMPLIAÇÃO DE REDE E VISITAS TÉCNICAS OBRIGATORIAS, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Item	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE 001 - 2 Lote 001	2	1034	PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA Projeto segundo as normas pre estabelecidas de acordo com o projeto contemplado pelo município ELETROBRÁS-RELUZ/2017-2018 para o retrofit da iluminação convencional em vapor de sódio para a nova tecnologia vigente em LED		SERV	1.000,00	17,50	17.500,00
TOTAL								17.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 17.500,00(Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos incidentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias contados da data da execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em (01)uma via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
650	04.011.04.122.0408.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 15 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.

### CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018**, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertências;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) **GUILHERME SCHREINER**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018** e na proposta



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARAGRAFO UNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de julho de 2018

**ZELINO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Cassiano D'Agostini Annes**  
CNPJ Nº: 09.348.737/0001-74  
**Cassiano D'Agostini Annes**  
CPF Nº: 664.380.550-34

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**JULIANA DE SOUZA**  
CPF Nº: 072.037.549-52





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

270  
9

Contrato de prestação de serviços nº 141/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado KOLF ENGENHARIA LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **KOLF ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.555.412/0001-37, com sede na cidade de Coronel Vivida/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL PARA LED, AMPLIAÇÃO DE REDE E VISITAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS, conforme especificações, características e quantidades abaixo:**

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE. 001	3	2422	PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		SERV	300.00	17.90	5.370,00
Lote 001			Projeto de instalação de pontos de iluminação pública em redes de baixa tensão que ainda não foram contemplados com o serviço.					
TOTAL								5.370,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 5.370,00 (Cinco Mil, Trezentos e Setenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado em até 30 (trinta) dias contados da data da

Luiz Antonio Colares  
Engenheiro Eletricista  
C.R.E. 11.001





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

280

9

execução dos serviços, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **FREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

DOTAÇÕES				
Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza de despesa	Grupo da fonte
550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 15 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, de acordo com a necessidade da administração.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

Gabriel Garcia Colares  
Emp. 100.012  
16.73970



## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

251

9

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018**, durante a vigência do Contrato.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

  
Gilson Colares  
Diretor Geral  
Área PP. 14





## Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

282  
9

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As presentes cláusulas se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- O fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento,

  
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
Secretaria Municipal de Administração



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

283  
9

independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de julho de 2018

**ZELIRIO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

**KOLF ENGENHARIA LTDA - ME**

CNPJ Nº: 07.555.412/0001-37

**GABRIEL GIONGO COLFERAI**

CPF Nº: 067.621.029-56

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**

CPF Nº: 717.604.079-68

**JULIANA DE SOUZA**

CPF Nº: 072.037.549-52





# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

234  
9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: A.R. PASOLO ENGENHARIA LTDA-ME

CNPJ Nº 17.553.685/0001-04

Representante: ADRIANO RAUL PASOLO

CPF nº 045.132.099-92

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL PARA LED, AMPLIAÇÃO DE REDE E VISITAS TÉCNICAS OBRIGATORIAS.

VALOR TOTAL: R\$ 6.770,00 (Seis Mil, Setecentos e Setenta Reais)

VIGÊNCIA: 04/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

10 07 2018  
AAR  
1544

07 07 2018  
Trubiano Raposo  
1331



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

285  
9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: Cassiano D'Agostini Annes

CNPJ Nº 09.348.737/0001-74

Representante: Cassiano D'Agostini Annes

CPF nº 664.380.550-34

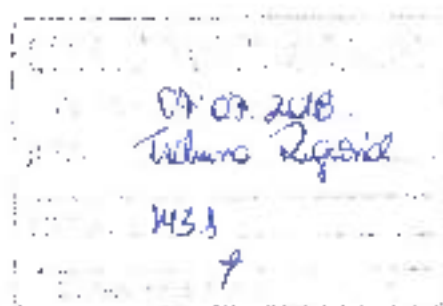
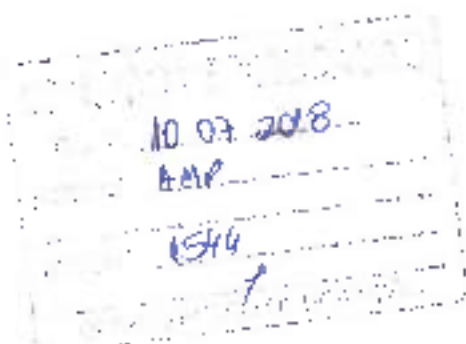
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL PARA LED, AMPLIAÇÃO DE REDE E VISITAS TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS.

VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)

VIGÊNCIA: 04/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

286  
7

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: KOLF ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ Nº 07.555.412/0001-37

Representante: GABRIEL GIONGIO COLFERAI

CPF nº 067.621.029-56

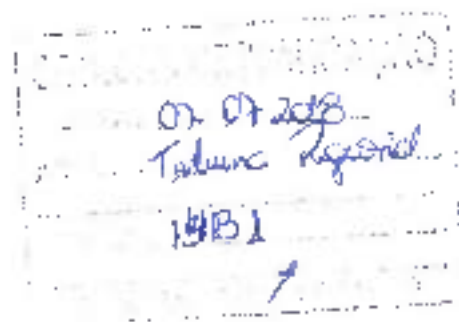
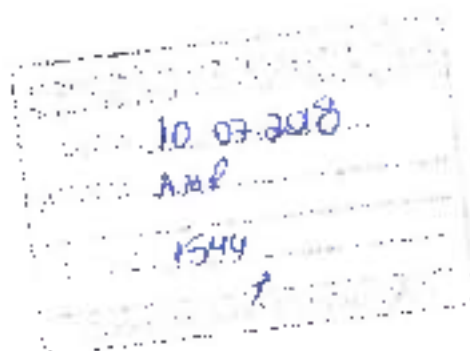
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL PARA LED, AMPLIAÇÃO DE REDE E VISITAS TÉCNICAS OBRIGATORIAS.

VALOR TOTAL: R\$ 5.370,00 (Cinco Mil, Trezentos e Setenta Reais)

VIGÊNCIA: 04/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/07/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL









Item	Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (Projeto de instalação de pontos de iluminação pública em rede de baixa tensão que atenda às características técnicas em vigor)			Serviço	1,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>								<b>0,00</b>

Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 04/07/2018.

**MAICOM CAMARGO DE SOUZA**

Prefeito

Publicado por:  
Helten Marina Franzel  
Código Identificador:2AF824F3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 - Processo nº 382/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL PARA LED, AMPLIAÇÃO DE REDE E VISITAS TÉCNICAS OBRIGATORIAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Federal nº. 147/2014 e legislação complementar

EMPRESA VENCEDORA – preço por...

Item	Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA ELÉTRICA (Projeto de substituição de pontos de iluminação pública em rede de baixa tensão que atenda às características técnicas em vigor) (Valor R\$)			Serviço	01,00	0,00	0,00
2	-	SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHARIA ELÉTRICA (acompanhamento técnico, estudos e elaboração dos projetos elétricos e registros de obra e instalação e substituição de equipamentos)			Serviço	20,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>								<b>0,00</b>
Cavaco - Projeto de Argo								
Item	Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	2	PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (Projeto de substituição de pontos de iluminação pública em rede de baixa tensão que atenda às características técnicas em vigor) (Valor R\$)			Serviço	1.000,00	17,54	17.540,00
<b>TOTAL</b>								<b>17.540,00</b>
ROL - INSPEÇÃO - L.O. - 01								
Item	Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
1	1	PROJETO TÉCNICO DE ENGENHARIA ELÉTRICA (Projeto de substituição de pontos de iluminação pública em rede de baixa tensão que atenda às características técnicas em vigor)			Serviço	01,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>								<b>0,00</b>

Homologo a presente licitação.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 04/07/2018

**KELIHO PERON FERRARI**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Helten Marina Franzel  
Código Identificador:CF190DE1

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 95/2018 - LICENÇA ESPECIAL - SERVIDORES DIVERSOS**

PORTARIA Nº 095/2018

**PEDRO SERGIO KHENFIS**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o requerimento dos Servidores abaixo relacionados;

Considerando o parecer do responsável pelo Setor em que os servidores estão lotados;

Considerando o disposto nos Artigos 101-A, 101-B e 101-C da Lei Municipal 571/2005;

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:4188108FD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: A R FASOLI ENGENHARIA LTDA-ME  
CNPJ Nº 17.555.285/0001-04  
Representante: ADRIANO RAUL FASOLI  
CPF nº 045.132.099-92  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL PARA LED, AMPLIAÇÃO DE REDE E VISITAS TÉCNICAS OBRIGATORIAS  
VALOR TOTAL: R\$ 6.770,00 (Seis Mil, Setecentas e Setenta Reais);  
VIGÊNCIA: 04/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/07/2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:AB4C4FF5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 643/2018  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: Cassiano D'Agostini Amos  
CNPJ Nº 09.548.737-0061-74  
Representante: Cassiano D'Agostini Amos  
CPF nº 664.380.550-04  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL PARA LED, AMPLIAÇÃO DE REDE E VISITAS TÉCNICAS OBRIGATORIAS  
VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais)  
VIGÊNCIA: 04/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/07/2018

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:9D51FFD7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2018**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 643/2018  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: KOLF ENGENHARIA LTDA - ME  
CNPJ Nº 07.555.472.0091-37  
Representante: GABRIEL GIOVANNI COLFERAZ  
CPF nº 067.621.929-56  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA CONVENCIONAL PARA LED, AMPLIAÇÃO DE REDE E VISITAS TÉCNICAS OBRIGATORIAS.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.170,00 (Cinco Mil, Trezentos e Setenta Reais)  
VIGÊNCIA: 04/07/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/07/2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:1B0E182A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RERATIFICAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2018

CONCORRÊNCIA 002/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: PARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.923.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, torna público que:

Onde lê-se:

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 dias contados a partir da 10ª (décima) dia da data da assinatura da Contrato de Empréstado e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

E passa-se:

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 dias contados a partir da 10ª (décima) dia da data da assinatura da Contrato de Empréstado e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

Os demais itens permanecerão inalterados.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de julho de 2018.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Hellen Marina Prunzel  
Código Identificador:6C837C1F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 350/2018

PROCESSO Nº 437/2018

**EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 25/07/2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Contratação de empresa para realização de consultas médicas com especialidade na área de Neuropediatria (ou Neurologia Pediátrica) com atendimentos no município de Santo Antonio do Sudoeste e/ou Cascavel e Francisco Beltrão - PR, para atender os alunos de educação especial.

Dados para protocolo e entrega dos envelopes (proposta e habilitação), juntamente com o credenciamento: 25/07/2018, às 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: Sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pasas.pr.gov.br](http://www.pasas.pr.gov.br)



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUJEITO - BOITAL DE REGISTRO E ADMNICACAO**

Atos Oficiais - Ed 1.431

Nome	Emprego	Salário	Classe	Tempo	Tempo
...	...	...	...	...	...

Decreto Municipal nº 001/2018

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - DECRETAR Nº 54/2018 - 05.07.2018**

Decreto Municipal nº 54/2018 - 05.07.2018

Art. 1º - Fica criada a Secretaria de Educação...

Nome	Cargo/Lotação	Nível Referência Atual	Nível Referência à Eliberz	Maturidade
...	...	...	...	...

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUJEITO - AVISO DE REATRIBUICAO EDITAL Nº 3018/2018 - PROCESSO 0142018**

Objeto: Contratação de servidores para o cargo de...

Santo Antonio do Sudoeste, de 05 de Junho de 2018. DE. MIDY PERLA FERREIRA - PREFEITO MUNICIPAL. HELEN MARIA PALACIO - PRESIDENTE DA COMISSAO DE LICITACOES

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUJEITO - TERMO DE RESPONSABILICAO**

TERMO DE RESPONSABILICAO

Nome	Emprego	Salário	Classe	Tempo	Tempo
...	...	...	...	...	...

Nome	Emprego	Salário	Classe	Tempo	Tempo
...	...	...	...	...	...

Nome	Emprego	Salário	Classe	Tempo	Tempo
...	...	...	...	...	...

Decreto Municipal nº 001/2018

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - DECRETAR Nº 54/2018 - 05.07.2018**

Decreto Municipal nº 54/2018 - 05.07.2018

**TOMO DE LICITACAO Nº 001/2018 - LICITACAO Nº 001/2018**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
...	...	...	...	...

Art. 1º - Fica criada a Secretaria de Educação...

Nome	Emprego	Salário	Classe	Tempo	Tempo
...	...	...	...	...	...

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Poluição = Qualidade do RIO

CAMPANHA SAGE LINHA

Ordem de prioridade de todos

ribuna regional

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIFÓNDI
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018

O Prefeito Municipal de Marifóndi, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e visto as razões expostas no Edital para a realização do processo de licitação nº 02/2018, resolve homologar e adjudicar a proposta oferecida na modalidade de Preço Fixo nº 02/2018 referente à aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches das escolas municipais pertencentes ao Município, ficando a execução do contrato sob a responsabilidade da Administração Municipal do Município de Marifóndi, em face das condições abaixo:

Table with columns: Item, Marca, Quantidade, Descrição, Preço, Preço Total. Lists items 1 through 53 including various food items like rice, beans, oil, and flour.

Em face da publicação anterior em conformidade com o art. 2º do inciso do Artigo 212 do Decreto de 14/12/2018, a proposta foi julgada aceita e o processo licitatório, com o nº 02/2018, encontra-se em fase de homologação e adjudicação.

Marifóndi, 07 de Julho de 2018.

Guilherme Luiz Aguiar - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO SUL
PORTARIA Nº 145/2018

SUBSTITUIÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

HELTON PEDRO PFFER, Prefeito Municipal de São Gabriel do Sul, no uso das suas atribuições legais e visto as razões expostas no Edital para a realização do processo de licitação nº 02/2018, resolve homologar e adjudicar a proposta oferecida na modalidade de Preço Fixo nº 02/2018 referente à aquisição de gêneros alimentícios para fornecimento de lanches das escolas municipais pertencentes ao Município, ficando a execução do contrato sob a responsabilidade da Administração Municipal do Município de São Gabriel do Sul, em face das condições abaixo:

Em face da publicação anterior em conformidade com o art. 2º do inciso do Artigo 212 do Decreto de 14/12/2018, a proposta foi julgada aceita e o processo licitatório, com o nº 02/2018, encontra-se em fase de homologação e adjudicação.

Marifóndi, 07 de Julho de 2018.

Guilherme Luiz Aguiar - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Foz de São Carlos

TERMO ACATIVO Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Foz de São Carlos

CONTRATADA: G&L ENFERMAGEM

OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem em unidades de saúde da rede pública municipal de Foz de São Carlos, Paraná.

Em face da publicação anterior em conformidade com o art. 2º do inciso do Artigo 212 do Decreto de 14/12/2018, a proposta foi julgada aceita e o processo licitatório, com o nº 02/2018, encontra-se em fase de homologação e adjudicação.

Foz de São Carlos, 07 de Julho de 2018.

Guilherme Luiz Aguiar - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Foz de São Carlos

TERMO ACATIVO Nº 003/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Foz de São Carlos

CONTRATADA: G&L ENFERMAGEM

OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem em unidades de saúde da rede pública municipal de Foz de São Carlos, Paraná.

Em face da publicação anterior em conformidade com o art. 2º do inciso do Artigo 212 do Decreto de 14/12/2018, a proposta foi julgada aceita e o processo licitatório, com o nº 02/2018, encontra-se em fase de homologação e adjudicação.

Foz de São Carlos, 07 de Julho de 2018.

Guilherme Luiz Aguiar - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Foz de São Carlos

TERMO ACATIVO Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Foz de São Carlos

CONTRATADA: G&L ENFERMAGEM

OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem em unidades de saúde da rede pública municipal de Foz de São Carlos, Paraná.

Em face da publicação anterior em conformidade com o art. 2º do inciso do Artigo 212 do Decreto de 14/12/2018, a proposta foi julgada aceita e o processo licitatório, com o nº 02/2018, encontra-se em fase de homologação e adjudicação.

Foz de São Carlos, 07 de Julho de 2018.

Guilherme Luiz Aguiar - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Foz de São Carlos

TERMO ACATIVO Nº 005/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Foz de São Carlos

CONTRATADA: G&L ENFERMAGEM

OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem em unidades de saúde da rede pública municipal de Foz de São Carlos, Paraná.

Em face da publicação anterior em conformidade com o art. 2º do inciso do Artigo 212 do Decreto de 14/12/2018, a proposta foi julgada aceita e o processo licitatório, com o nº 02/2018, encontra-se em fase de homologação e adjudicação.

Foz de São Carlos, 07 de Julho de 2018.

Guilherme Luiz Aguiar - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DO SUL
TERMO ACATIVO Nº 022/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flores do Sul

CONTRATADA: G&L ENFERMAGEM

OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem em unidades de saúde da rede pública municipal de Flores do Sul, Paraná.

Em face da publicação anterior em conformidade com o art. 2º do inciso do Artigo 212 do Decreto de 14/12/2018, a proposta foi julgada aceita e o processo licitatório, com o nº 02/2018, encontra-se em fase de homologação e adjudicação.

Flores do Sul, 07 de Julho de 2018.

Guilherme Luiz Aguiar - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Flores do Sul

TERMO ACATIVO Nº 023/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flores do Sul

CONTRATADA: G&L ENFERMAGEM

OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem em unidades de saúde da rede pública municipal de Flores do Sul, Paraná.

Em face da publicação anterior em conformidade com o art. 2º do inciso do Artigo 212 do Decreto de 14/12/2018, a proposta foi julgada aceita e o processo licitatório, com o nº 02/2018, encontra-se em fase de homologação e adjudicação.

Flores do Sul, 07 de Julho de 2018.

Guilherme Luiz Aguiar - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Flores do Sul

TERMO ACATIVO Nº 024/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flores do Sul

CONTRATADA: G&L ENFERMAGEM

OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem em unidades de saúde da rede pública municipal de Flores do Sul, Paraná.

Em face da publicação anterior em conformidade com o art. 2º do inciso do Artigo 212 do Decreto de 14/12/2018, a proposta foi julgada aceita e o processo licitatório, com o nº 02/2018, encontra-se em fase de homologação e adjudicação.

Flores do Sul, 07 de Julho de 2018.

Guilherme Luiz Aguiar - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Flores do Sul

TERMO ACATIVO Nº 025/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flores do Sul

CONTRATADA: G&L ENFERMAGEM

OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem em unidades de saúde da rede pública municipal de Flores do Sul, Paraná.

Em face da publicação anterior em conformidade com o art. 2º do inciso do Artigo 212 do Decreto de 14/12/2018, a proposta foi julgada aceita e o processo licitatório, com o nº 02/2018, encontra-se em fase de homologação e adjudicação.

Flores do Sul, 07 de Julho de 2018.

Guilherme Luiz Aguiar - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Flores do Sul

TERMO ACATIVO Nº 026/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flores do Sul

CONTRATADA: G&L ENFERMAGEM

OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem em unidades de saúde da rede pública municipal de Flores do Sul, Paraná.

Em face da publicação anterior em conformidade com o art. 2º do inciso do Artigo 212 do Decreto de 14/12/2018, a proposta foi julgada aceita e o processo licitatório, com o nº 02/2018, encontra-se em fase de homologação e adjudicação.

Flores do Sul, 07 de Julho de 2018.

Guilherme Luiz Aguiar - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Flores do Sul

TERMO ACATIVO Nº 027/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flores do Sul

CONTRATADA: G&L ENFERMAGEM

OBJETO: Prestação de serviços de enfermagem em unidades de saúde da rede pública municipal de Flores do Sul, Paraná.

Em face da publicação anterior em conformidade com o art. 2º do inciso do Artigo 212 do Decreto de 14/12/2018, a proposta foi julgada aceita e o processo licitatório, com o nº 02/2018, encontra-se em fase de homologação e adjudicação.

Flores do Sul, 07 de Julho de 2018.

Guilherme Luiz Aguiar - PREFEITO MUNICIPAL